Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de outubro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº199 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 17,04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.065, 18 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º A alienação de bens imóveis de domínio do Estado do Ceará será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:

I – na venda por leilão público, a publicação do edital observará as mesmas disposições legais aplicáveis à concorrência pública;

II – os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada imóvel;

III – no caso de leilão público, o arrematante pagará, no ato do pregão, sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação, complementando o preço no prazo e nas condições previstas no edital, sob pena de perder, em favor da Administração Pública, o valor correspondente ao sinal e, em favor do leiloeiro, se for o caso, a respectiva comissão;

IV – o leilão público será realizado por leiloeiro oficial ou por servidor especialmente designado;

V – quando o leilão público for realizado por leiloeiro oficial, a respectiva comissão será, na forma do respectivo edital, de até 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga pelo arrematante, juntamente com o sinal;

VI – o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, cuja validade será de 12 (doze) meses, estabelecido em avaliação de precisão feita pela Administração Pública ou por empresa contratada para esse fim.

§ 1.º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.

§ 2.º Para realização das avaliações de que trata o inciso VI, é dispensada a homologação dos serviços técnicos de engenharia realizados pela Caixa Econômica Federal.

§ 3.º Poderá adquirir o imóvel, em condições de igualdade com o vencedor da licitação, o cessionário de direito real ou pessoal, o locatário ou arrendatário que esteja em dia com suas obrigações junto à Administração Pública.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

§ 4.º Os ocupantes regulares de imóveis pertencentes ao acervo do Estado do Ceará poderão adquiri-los, com direito de preferência, excluídos aqueles considerados indispensáveis ao serviço público, em condições de igualdade com o vencedor da licitação.

§ 5.º A venda, em quaisquer das modalidades previstas neste artigo, poderá ser parcelada, mediante pagamento de sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor de aquisição, na forma a ser regulamentada em ato administrativo publicado pela autoridade máxima de cada órgão ao qual esteja afetado o imóvel respectivo.

Art. 2.º Na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado na venda de imóveis pertencentes ao acervo do Estado do Ceará, poderão tais bens ser disponibilizados para venda direta.

Parágrafo único. Fica a autoridade máxima de cada órgão ao qual esteja afetado o imóvel autorizada a conceder desconto de até 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em avaliação vigente, na hipótese de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado, por 2 (duas) vezes consecutivas, referente a imóvel cujo valor de avaliação seja de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº33.309, de 16 de outubro de 2019.

INSTITUI A DISTINÇÃO HONORÍFICA DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e XIV, do art. 88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a conveniência da instituição de uma comenda para registrar o mérito das pessoas, que por suas ações elevaram o nome da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o alto valor que estas personalidades representam para o Estado do Ceará; DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Distinção Honorífica da Casa Militar, a mais alta condecoração, outorgada a pessoas físicas ou jurídicas que tenham significativa relevância para a Instituição, conquistada por meio de atitudes extraordinárias, demonstradas por conduta que tenha colocado em condição de excelência o nome da Casa Militar.

§1º A Distinção Honorífica será concedida para 02 (duas) pessoas por ano, selecionadas por uma Comissão Especial, composta por 03 (três) Coronéis da Casa Militar e presidida pelo Chefe da Casa Militar.

§2º A Comissão Especial avaliará a ação das pessoas candidatas e, ao final, em nome daquelas selecionadas, será expedido um diploma.

§3º A outorga da Distinção Honorífica far-se-á por Portaria do Chefe da Casa Militar.

Art.2º A solenidade de entrega da Distinção Honorífica será realizada, preferencialmente, no dia 16 de outubro, aniversário da Casa Militar, obedecidas as prescrições contidas no Regulamento de Continências Honras e Sinais de Respeito das Forças Armadas (R-2).

Art.3º Não poderão receber a Distinção Honorífica as personalidades que tenham sido condenados por sentença criminal transitada em julgado e que tenham cometido faltas atentatórias ao pudor individual, da classe, à moral e aos bons costumes.

Art.4º A Distinção Honorífica será conforme imagem do Anexo Único, deste Decreto, com as seguintes especificações:

I - comenda em peças acabadas de acrílico fumê, na espessura de 8 mm, composta de 4 (quatro) partes (1 parte superior, 1 parte inferior e 2 laterais). A parte superior medindo 17,5 cm de comprimento x 15,5 cm de largura, a parte inferior medindo 16,2 cm comprimento e 14,3 cm de largura e as laterais medindo 9,7 cm x 5 cm cada. Na parte interna, na porção central, conterá uma réplica reduzida de um alamar, confeccionada em metal dourado, cujo o desenho deverá ser em alto-relevo usando-se o recorte do contorno metálico, com as ponteiras voltadas para a base inferior;

II - entre as ponteiras do alamar deverá conter o brasão da Casa Militar confeccionado em metal dourado, gravado em alto-relevo, devendo refletir com nitidez todos os detalhes contidos na descrição, medindo 4 cm comprimento x 4 cm largura;

III - abaixo do brasão da Casa Militar, entre as ponteiras do alamar, se encontra posta uma placa retangular, confeccionada em metal dourado, com medidas de 6 cm de comprimento x 1,5 cm de largura, onde está gravado em baixo-relevo a frase inspirada no lema da Casa Militar: “Somos Corajosos e Fiéis”;

IV - a comenda deverá vir acondicionado em caixa confeccionada em acrílico fumê com espessura de 3 mm e a tampa medindo 22 cm de comprimento x 19 cm de largura e na altura uma diagonal de 10,5 cm x por 3,5 cm.

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

V - a tampa da caixa deverá conter uma placa confeccionada em metal dourado, com medidas de 10 cm de comprimento x 2 cm de largura, onde será gravado o nome do agraciado.

Art. 5º A aquisição, registro e expedição de diploma da Distinção Honorífica, bem como a publicação do ato relativo a sua concessão serão de competência do Assessor Executivo da Casa Militar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO 33.309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
MODELO DE DISTINÇÃO HONORÍFICA

*** *** ***

DECRETO Nº33.310, de 18 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE O FUNDO DE ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº16.192, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos órgãos e dos instrumentos de controle da atividade administrativa, cuidando sempre para seu devido alinhamento com os princípios constitucionais, sobretudo o da legalidade e da moralidade; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei n.º 16.192, de 28 de dezembro de 2016, especificamente quanto à disciplina do Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo. DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo, criado pela Lei n.º 16.192, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º As receitas que comporão o Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo prestar-se-ão ao financiamento de ações, programas ou projetos administrativos a serem executados no âmbito do Programa Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo, instituído pela Lei n.º 16.192, de 28 de dezembro de 2016, e que se destinem às seguintes finalidades:

I – fiscalização e repressão a todo e qualquer ato ou posturas praticados por agente público ou privado, pessoa jurídica ou física, contrário a interesses, bens e serviços da Administração, bem como aos deveres de probidade e moralidade no serviço público;

II – incremento de ações judiciais e administrativas necessários à promoção do ressarcimento de danos causados ao patrimônio público em decorrência da prática de ilícito cível, administrativo ou criminal;

III – fortalecimento da atividade destinada à promoção da responsabilidade disciplinar, civil e política de envolvidos na prática de atos ilícitos em detrimento da Administração;

IV – apoio a ações administrativas que objetivem a prevenção do cometimento de irregularidade no âmbito administrativo, mediante orientação, inclusive sob a forma de consulta, direcionada aos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Estado.

V – apoio ao controle administrativo dos atos lesivos à Administração indicados no art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI - fortalecimento de ações relacionadas à Ouvidoria e Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo:

I - o valor das multas civis aplicadas com base na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

II - o valor das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará a agentes públicos estaduais;

III - o valor das multas administrativas aplicadas pelo Poder Executivo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - o valor das multas administrativas aplicadas no Estado do Ceará, com base na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

V - os auxílios, legados, contribuições e doações, de qualquer natureza, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - os recursos financeiros oriundos de convênios, contratos ou acordos, celebrados pelo Estado e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, relativos a programas, projetos e ações para prevenção e combate à corrupção;

VII - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas nacionais ou internacionais;

VIII - rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IX - os saldos de exercícios anteriores que serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do Fundo.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Art. 4° Os recursos a que se refere o art. 3º, desta Lei, serão aplicados em atividades desenvolvidas no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvado o disposto no art. 5º, deste Decreto.

Parágrafo único. Poderão os recursos do Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administração serem empregados nas seguintes despesas:

I - custeio relativo à atividade do Fundo, inclusive as relacionadas à sua gestão e funcionamento;

II – contratação de pessoal especializado;

III - aquisição e manutenção de equipamentos ou materiais;

IV - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

V - aquisição de bens móveis úteis ao desempenho das atividades relacionadas ao Fundo.

VI – outras despesas alinhadas às finalidades do Fundo.

Art. 3° O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado atuará como Conselho Gestor do Fundo de Fortalecimento ao Controle Administrativo.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Gestor, sem prejuízo do disposto neste Decreto:

I - examinar e aprovar o Plano de Aplicação do Fundo;

II - examinar e aprovar a proposta orçamentária anual do Fundo;

III - fixar prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;

IV – acompanhar a execução e operacionalização do Fundo;

V - examinar e aprovar os relatórios de apuração dos valores devidos ao Fundo pelo Tesouro Estadual;

VI - examinar e aprovar os balanços e balancetes relativos ao Fundo;

VII - examinar e aprovar os relatórios e prestação de contas relativos ao exercício anterior;

VIII - indicar servidor da Procuradoria-Geral para a execução das tarefas de apoio administrativo e para secretariar as suas reuniões;

IX - baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Art. 4º O Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo observará, na aplicação dos seus recursos, o disposto em Plano Anual de Aplicação, o qual será elaborado e aprovado, em cada exercício, pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1º O Plano a que se refere o "caput', deste artigo, definirá a aplicação anual dos recursos do Fundo, devendo ser aprovado até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

§2º A aplicação de recursos do Fundo em gastos não previstos no Plano somente será admitida mediante prévia aprovação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 5º A Ouvidoria e Controladoria-Geral do Estado poderá receber recurso do Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo para incremento de atividades alinhadas aos propósitos de que trata o art. 3º, deste Decreto.

§ 1º Para fins do disposto no "caput", deverá a Ouvidoria e Controladoria-Geral submeter ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, antes da aprovação do Plano Anual de Aplicação, projeto especificando as atividades e ações que pretende fomentar com apoio do Fundo, o valor total pretendido e as despesas a serem efetuadas com os recursos.

§ 2º Aprovado o projeto pelo Conselho Superior, a respectiva ação será incluída no Plano Anual de Aplicação e transferida à Controladoria e Ouvidoria-Geral segundo cronograma financeiro aprovado.

§ 3º O Conselho Superior definirá, quando da aprovação do Projeto, o prazo para apresentação das contas referentes ao recursos transferidos na forma deste artigo.

Art. 6º A execução e operacionalização do Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo caberá à Coordenadoria Administrativo-Financeira da Procuradoria-Geral do Estado, competindo-lhe:

I – a administração orçamentária e financeira do Fundo, procedendo ao registro contábil das receitas e despesas;

II - elaborar balancetes, balanços, prestação de contas e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como dos convênios, acordos, contratos e ajustes, na forma da legislação vigente;

III - colaborar na elaboração da proposta orçamentária anual do Fundo;

IV - emitir empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento e recibos;

V - efetuar pagamentos e adiantamentos;

VI - fazer a contabilidade do Fundo, organizar e expedir, nos padrões e prazos determinados, os balancetes, balanços e outras documentações contábeis;

VII- movimentar e aplicar os recursos do Fundo;

VIII - desenvolver outras atividades relacionadas com a administração financeira e contábil do Fundo, de acordo com as normas de administração financeira aplicáveis;

IX - encaminhar as prestações de contas do Fundo ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos que lhe repassem recursos financeiros, se for o caso.

§ 1º Os demonstrativos financeiros do Fundo obedecerão ao disposto na legislação em vigor e as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º O Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo terá orçamento próprio, integrando o orçamento geral do Estado, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

§2º A gestão das aplicações financeiras dos recursos do Fundo será encargo da Secretaria da Fazenda.

Art. 7º A contabilidade do Fundo de que trata este Decreto deverá ser executada através do Sistema de Contabilidade Estadual, com a finalidade de demonstrar a sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, subordinando-se às normas e critérios definidos na legislação específica.

§ 1º O saldo positivo do Fundo apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido a crédito do Fundo para o exercício seguinte.

§ 2º O Fundo manterá controle escritural contábil permanente.

Art. 8º Os recursos financeiros do Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo serão movimentados em conta específica aberta em seu nome junto à instituição bancária que gerencie os recursos da conta única do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão recolhidos diretamente na conta específica a que se refere o "caput", devendo, para fins de controle, os recolhimentos permitirem a identificação da receita arrecadada através de códigos individualizados.

Art. 9º A Secretaria da Fazenda do Estado transferirá, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, para a conta bancária do Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo, o valor correspondente ao somatório dos recursos proveniente das receitas de que trata o art. 3º, arrecadadas à conta do Tesouro Estadual, no período compreendido entre a publicação da Lei n.º 16.192, de 28 de dezembro de 2016 e a deste regulamento.

§ 1º Previamente ao repasse a que se refere o "caput", enviará a SEFAZ, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de aprovação, relatório discriminativo de todos os recursos a serem transferidos conforme o disposto neste artigo.

§ 2º Em caso de inconsistências no relatório de que trata o § 1º deste artigo, o Conselho Superior comunicará a SEFAZ do fato, para os devidos ajustes, observado, em todo caso, o prazo definido no "caput".

Art. 10. O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado poderá editar normas complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº33.311 , de 18 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AS DIRETRIZES PARA A ASCENSÃO FUNCIONAL E PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei nº 13.658, e no art. 29, da Lei nº 13.659, ambas datadas de 20 de setembro de 2005, consideradas suas alterações, em especial a promovida pela Lei nº 16.534, de 06 de abril de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o aprimoramento da Avaliação de Desempenho para fins de ascensão funcional e concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (GDPO) e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão (GDAG), que devem atender, prioritariamente, às iniciativas estratégicas da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) para o alcance de metas e resultados pretendidos e do desenvolvimento dos servidores nas carreiras; CONSIDERANDO que o modelo instituído tem finalidade de permitir a melhoria dos processos de gestão de pessoas da Seplag, com foco em competências, possibilitando ao administrador mensurar os resultados obtidos pelos servidores ou pelas equipes de trabalho mediante o estabelecimento de critérios objetivos decorrentes de metas institucionais, previamente pactuadas; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação de um sistema de avaliação requer, também, o comprometimento das chefias e demais servidores com as novas práticas de avaliação, a divulgação do modelo, o treinamento cuidadoso dos avaliadores e o aumento da participação dos agentes públicos, avaliadores e avaliados, em todas as fases de implantação e em todas as etapas do processo avaliativo, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios, a metodologia e a sistemática da avaliação de desempenho, assim como as diretrizes para a ascensão funcional e para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento - GDPO e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão - GDAG aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e exercentes de funções públicas integrantes das carreiras de Planejamento e Orçamento e de Gestão Pública, da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag).

Art. 2º A avaliação de desempenho será aplicada:

I - aos servidores estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo;

II - aos servidores que exercem função pública.

Art. 3º O processo de operacionalização da avaliação de desempenho será executado pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, constituída por portaria do titular da Seplag, publicada no Diário Oficial do Estado, e terá a seguinte composição:

I - Gerente da unidade de recursos humanos ou da área afim;

II - 01 (um) representante da assessoria jurídica;

III - 01 (um) representante dos servidores indicado pela entidade de classe ou pelos servidores da Seplag;

IV - 02 (dois) representantes das demais áreas funcionais da Seplag.

Parágrafo único. Poderão ainda compor a Comissão Setorial, a critério de seus membros, outros servidores que se fizerem necessários por força da demanda das atividades.

Art. 4º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Secretaria do Planejamento e Gestão:

I - orientar os servidores da Seplag quanto aos prazos e documentos pertinentes ao processo de avaliação de desempenho, conforme disposto neste Decreto e nos demais normativos pertinentes;

II - distribuir, em tempo hábil, os Formulário de Avaliação de Desempenho - FAD, para o devido preenchimento;

III - lançar em sistema informatizado os dados constantes no FAD;

IV - analisar e computar os pontos obtidos, emitindo relatório consolidado dos resultados;

V - divulgar o resultado da avaliação de desempenho, abrindo prazo para recurso;

VI - analisar e decidir os possíveis recursos interpostos à Comissão Setorial de Avaliação, a serem entregues na área de recursos humanos ou de desenvolvimento institucional, divulgando os resultados para ciência e devidas providências quanto às alterações no sistema informatizado, se for o caso;

VII - elaborar os relatórios referentes à ascensão funcional, mediante progressão e promoção;

VIII - emitir e divulgar o resultado final da avaliação de desempenho;

IX - afixar, em local visível, a relação nominal dos servidores aptos à progressão ou promoção, com indicação do cargo ou função, classe, referência e o número de pontos obtidos na avaliação;

X - remeter à Comissão Central de Avaliação de Desempenho, com funcionamento na Seplag, para análise do resultado final dos trabalhos e posterior encaminhamento ao titular da Seplag;

XI - realizar auditorias nos relatórios, visando a melhoria e credibilidade do processo de concessão da GDPO/GDAG;

XII – proceder a avaliação de desempenho, incluindo as suas três esferas, para efeitos de concessão de GDAG/GDPO e da ascensão funcional dos servidores, na ausência do contratante/avaliador;

XIII - outras que venham a ser atribuídas pelo Secretário da Seplag.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho tomadas em cada caso, por maioria simples de seus membros, serão fundamentadas, observando as prescrições legais e as normas contidas neste Decreto.

Art. 5º A unidade de recursos humanos ou área afim, responsável pela ascensão funcional, desenvolverá as atividades relativas à progressão e promoção.

Parágrafo único. Caberá, ainda, à unidade a que se refere o caput, identificar e manter atualizadas as listas de servidores habilitados à progressão e promoção, divulgar os resultados e formalizar os procedimentos de ascensão funcional.

Art. 6º A progressão, a promoção e a concessão das GDAG e GDPO serão, para todos os efeitos, direito dos servidores que concluírem o processo anual da avaliação de desempenho e que venham a se aposentar ou falecer antes da publicação do ato de concessão a que faziam jus.

Art. 7º A área de recursos humanos ou área afim manterá atualizados os assentamentos individuais dos servidores, com registro dos elementos necessários à Avaliação de Desempenho.

Art. 8º Fica a área de desenvolvimento institucional, em articulação com a área de recursos humanos ou área afim, responsável pela administração e monitoramento do processo de avaliação para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão - GDAG e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento - GDPO, devidas aos ocupantes dos cargos/funções integrantes das carreiras de Planejamento e Orçamento e de Gestão Pública, do quadro funcional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag).

Art. 9º A avaliação de desempenho institucional e individual, para fins de concessão da GDAG e GDPO, será anual, compreendendo o interstício de janeiro a dezembro, sendo que as metas institucionais e individuais contratadas referem-se ao período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro.

§ 1º O mês de janeiro fica reservado para o processamento das avaliações, atribuição das notas e pontuações, divulgação dos resultados e feedback, análise de recursos referentes à avaliação de desempenho ocorrida no exercício anterior e para contratação das novas metas para o exercício respectivo.

§ 2º A implantação dos efeitos financeiros na folha de pagamento, referentes à avaliação de desempenho ocorrida no exercício anterior, será realizada no mês de fevereiro do exercício subsequente.

§ 3º Se, por qualquer motivo, a contratação de metas institucionais e individuais não ocorrer no mês de janeiro, deverá o Secretário de Planejamento e Gestão formalizar a excepcionalidade do período por meio de portaria.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 10. A Avaliação de Desempenho é o processo sistemático e contínuo de acompanhamento de aferição do desempenho dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão, tendo como objetivos:

I - verificar a coerência, a presença, o nível de proficiência e a evolução das competências definidas pela instituição, promovendo a sua adequação;

II - identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos profissionais, visando à implementação de ações adequadas;

III - dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes;

IV - promover a comunicação e interação entre a instituição, os gestores e demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de desempenho;

V – subsidiar, com informações relevantes, outros subsistemas de Recursos Humanos, como Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Carreira;

VI - assegurar que o desempenho individual seja avaliado de forma consistente;

VII - elevar o comprometimento dos servidores; e

VIII - garantir o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação, a identificação da necessidade de treinamento e seu aperfeiçoamento profissional.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Art. 11. A Avaliação de Desempenho contempla três esferas do desenvolvimento profissional do servidor, na forma a seguir discriminada:

I - Competências, correspondendo ao percentual de 30%;

II – Metas e Resultados, correspondendo ao percentual de 40%; e

III - Critérios Administrativos, correspondendo ao percentual de 30%.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

Art. 12. A esfera de competência é o método de acompanhamento do desempenho de cada servidor, verificando sua evolução na carreira e sua capacidade de entregar os resultados esperados, por meio do aumento do seu nível de proficiência em uma competência já adquirida ou pela conquista de uma nova competência, sendo composta de três tipos:

I - Competências Gerais, comum a todos os servidores, proporcionam o alinhamento dos profissionais em torno da consecução dos objetivos estratégicos do Governo, correspondendo a 30% do percentual atribuído à esfera de Competências;

II - Competências Gerenciais avaliarão apenas os servidores que exercem cargo de liderança na Secretaria, têm como finalidade direcionar os gestores à consecução dos objetivos estratégicos e dos planos táticos do Governo, por meio da utilização dos talentos humanos e recursos disponíveis, correspondendo a 40% do percentual atribuído à esfera de Competência;

III - Competências Setoriais são intrínsecas aos princípios e às estratégias da Secretaria e têm como objetivo conduzir o profissional a ações condizentes com a cultura e seus objetivos, correspondendo a 30% do percentual atribuído à esfera de Competência.

§ 1º Os servidores que não exercem cargos de liderança, não serão avaliados pelas Competências Gerenciais, mas somente pelas Competências Gerais e Setoriais que corresponderão, cada uma, ao percentual de 50%.

§ 2º As Competências Gerais, Gerenciais e Setoriais são as constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 13. A implementação da Avaliação de Desempenho por competências tem como principais finalidades e resultados:

I - propiciar a participação dos servidores e chefias no planejamento e definição de objetivos, metas, atividades/responsabilidades da unidade de trabalho e do servidor, possibilitando reavaliação periódica das atividades realizadas;

II - fornecer indicadores que subsidiem o planejamento estratégico, visando o desenvolvimento institucional;

III - propiciar o intercâmbio contínuo de comunicação com sua equipe;

IV - subsidiar o Programa de Capacitação e do Dimensionamento das necessidades de treinamento, movimentação, entre outros;

V - aferir o mérito para ascensão funcional;

VI - identificar problemas que interfiram no desempenho setorial e individual;

VII - fomentar o estabelecimento de diálogo construtivo, de confiança, motivação e cooperação entre todos os servidores, através da valorização do trabalho em equipe.

Art. 14. Os servidores terão suas competências avaliadas por até 4 (quatro) agentes, na forma a seguir discriminada:

CARGOS DE LIDERANÇA		DEMAIS PROFISSIONAIS	
AVALIADOR	**PESO**	**AVALIADOR**	**PESO**
Chefe imediato	35%	Chefe	40%
Autoavaliação	30%	Autoavaliação	30%
Pares	20%	Pares	30%
Subordinados	15%		

Art. 15. A Avaliação de Competência será feita obedecendo a seguinte escala de níveis:

I - AbE – Abaixo da Expectativa – 25% - Nota de 0 a 2,5;

II - ApE – Atende Parcialmente às Expectativas – 50%- Nota de 2,6 a 5,0;

III - AqE – Atende Quase totalmente às Expectativas – 75% - Nota de 5,1 a 7,5;

IV - AE – Atende às Expectativas – 100% - Nota de 7,6 a 10.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO POR METAS E RESULTADOS
Seção I
Das Metas e Resultados

Art. 16. A esfera de Metas é um método de desenvolvimento e aprimoramento, em que os servidores firmam contratos de metas de atuação, composta por metas institucionais e individuais, conforme previsto no Anexo II, deste Decreto.

Art. 17. A avaliação das metas institucionais visa aferir o desempenho coletivo no alcance das metas da Coordenadoria/Assessoria e da Secretaria, e terá como limite máximo 50% (cinquenta por cento) do percentual atribuído à esfera de Metas.

Art. 18. A avaliação das metas individuais visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão, com foco no desenvolvimento profissional individual para o alcance de metas e terá como limite máximo 50% (cinquenta por cento) do percentual atribuído à esfera de Metas.

Parágrafo único. As metas de desempenho institucional e individual poderão ser revistas por ato do Secretário, quando surgirem demandas consideradas prioritárias e urgentes ou na superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução.

Art. 19. Os procedimentos específicos e os fatores de avaliação a serem observados nas avaliações das metas institucional e individual e da sistemática da ascensão funcional serão objeto de regulamentação própria, expedida pelo Secretário do Planejamento e Gestão.

Art. 20. O Secretário do Planejamento e Gestão estabelecerá, por meio de portaria, as metas institucionais, e respectivos produtos, pesos e o período avaliativo em consonância com este Decreto, após o processo de avaliação da exequibilidade das metas pelos Comitês Coordenativos das áreas.

§ 1º A coordenação do processo de elaboração das metas institucionais para avaliação de desempenho será de responsabilidade da área de Desenvolvimento Institucional, tendo como instância de avaliação da exequibilidade os Comitês Coordenativos da Seplag.

§ 2º Se, por qualquer motivo, não houver contratação de metas institucionais em determinado período, ao servidor será atribuída a nota anteriormente obtida pela unidade de exercício, para efeito de avaliação de desempenho.

§ 3º Se, por qualquer motivo, não houver contratação de metas individuais em determinado período, o servidor será avaliado, excepcionalmente, pelo chefe imediato correspondente às atividades do servidor, levando em consideração os critérios da Esfera de Competências, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 21. Nas avaliações das metas individuais são observados requisitos que consideram:

I - a capacidade de desenvolver atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultado e metas por unidade de trabalho;

II – a capacidade de desenvolver suas atividades, proativamente, no âmbito de sua atuação, buscando garantir planejamento, eficiência e eficácia, na execução dos trabalhos;

III – a capacidade de cumprir as demandas do trabalho com qualidade, eficiência e tempestividade.

Art. 22. A avaliação de desempenho das metas institucionais, processada no sistema de avaliação, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da gratificação, deverá observar os pontos fixados para cada meta, tendo como critérios:

I - conteúdo do trabalho – visa aferir a qualidade do produto entregue; e

II - tempestividade do trabalho - visa aferir a entrega do produto no prazo contratado.

Art. 23. As metas de desempenho institucional e os resultados esperados a cada período deverão ser amplamente divulgados, permanecendo acessíveis a qualquer tempo.

Seção II
Da Gratificação de Desempenho

Art. 24. Para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento – GDPO e de Atividade de Gestão – GDAG, instituída pelas Leis nº 13.658 e nº 13.659, de 20 de setembro de 2005, devida aos ocupantes de cargos efetivos ou funções integrantes das carreiras de Planejamento e Orçamento e de Gestão Pública, do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), será levado em consideração o resultado obtido na esfera de Avaliação por Metas e Resultados, aplicando-se a seguinte tabela de conversão:

RESULTADO OBTIDO	NOTA FINAL
De 0 a 50	65,00
De 50,01 a 60	75,00
De 60,01 a 70	85,00
De 70,01 a 80	95,00
De 80,01 a 100	100,00

§ 1º As Gratificações a que se refere o caput, deste artigo, conforme o caso, são concedidas de acordo com o resultado da avaliação de desempenho institucional da coordenadoria/assessoria ou da Secretaria, e individual, tendo como limite máximo o percentual de 60% (sessenta por cento) conforme o estabelecido na Lei nº16.534 de 06 de abril de 2018, incidente sobre o valor da última classe/referência da respectiva tabela de vencimento do cargo / função da respectiva carreira do servidor.

§ 2º Para fins de concessão da Gratificação de que trata o caput, deste artigo, será levada em consideração apenas a avaliação por metas e resultados se o servidor tiver permanecido no exercício de suas atribuições por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação.

Art. 25. Os servidores da Seplag, quando cedidos ou afastados, exclusivamente, para outros Órgãos ou Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual, farão jus somente ao percentual aferido na avaliação de desempenho institucional da Secretaria, exceto quando a cessão ou afastamento for para ocupar cargo em comissão de Direção Superior e Gerência Superior, Dirigente Executivo, Dirigente de Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista, assim como, para desempenhar atividades relacionadas às áreas de planejamento e execução orçamentária, de gestão de pessoas, de modernização administrativa, de material e patrimônio, de gestão previdenciária, de compras corporativas, de gestão por resultados, de tecnologia da informação, de assessoria jurídica e área-fim das vinculadas da Seplag, oportunidade em que perceberá a gratificação correspondente ao percentual aferido na avaliação de desempenho institucional da Secretaria e da avaliação individual do servidor.

§ 1º Os servidores cedidos para ocupar cargo em comissão de Secretário de Estado ou Dirigente Máximo de Órgãos ou Entidades serão dispensados da avaliação individual, sendo-lhes atribuído o percentual máximo.

§ 2º Os servidores cedidos para outros órgãos ou entidades não integrantes da Administração Pública Estadual do Poder Executivo não farão jus à percepção da GDAG ou da GDPO, exceto quando cedidos para ocupar cargo de Secretário da Prefeitura do Município de Fortaleza, cargos de provimento em comissão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, limitando-se, neste último caso, ao máximo de 03 (três) servidores.

Art. 26. O titular de cargo efetivo ou função de Analista de Gestão Pública, Analista Auxiliar de Gestão Pública, Auxiliar de Gestão Pública e Analista de Planejamento e Orçamento, Analista Assistente de Planejamento e Orçamento e Auxiliar de Planejamento e Orçamento, quando investido em cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, fará jus à GDAG ou GDPO na mesma forma estabelecida e calculada para os demais servidores.

Art. 27. Até que seja submetido à primeira avaliação de desempenho institucional e individual, o servidor que ingressar nas carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão, receberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o percentual máximo da gratificação.

Parágrafo único. Aplicam-se às disposições do caput, deste artigo, ao servidor cedido sem percepção da gratificação ou com percepção apenas da gratificação institucional da Secretaria, que retornar ao exercício de suas funções na Seplag.

Seção III
Do Efetivo Exercício

Art. 28. Consideram-se de efetivo exercício, para efeito de percepção das Gratificações de Desempenho de que trata este Decreto, os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - luto, nos termos da lei estatutária;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

III - licença para tratamento de saúde;

IV - licença gestante e licença paternidade;

V - licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI - missão ou estudo em outra parte do território nacional ou no estrangeiro até 60 (sessenta) dias, quando o afastamento for de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão, e desde que expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;

VII – afastamento durante o período como candidato a cargo eletivo;

VIII – afastamento por usufruto da Licença Especial.

Parágrafo único. No caso dos afastamentos autorizados nos termos do inciso VI, deste artigo, que ultrapassem 60 dias, o servidor fará jus ao percentual aferido na avaliação de desempenho institucional da Secretaria.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO POR CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS

Art. 29. A avaliação por critérios administrativos é o método pelo qual visa gerenciar o desempenho do servidor, em relação aos aspectos relacionados aos fatores que reflitam o seu cotidiano e comprometimento para com a instituição, conforme critérios abaixo discriminados:

I - Desenvolvimento Profissional;

II - Ocorrências funcionais.

Art. 30. Os critérios e a pontuação pelos quais os servidores serão avaliados estão previstos nas tabelas constantes do Anexo III deste Decreto.

Art. 31. A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho será responsável pela coleta, apuração e consolidação dos dados referentes à Avaliação por Critérios Administrativos, dando publicidade do seu resultado, por ocasião da Avaliação de Desempenho e deverá continuar acessível até o advento de nova avaliação.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Seção Única

Da Ascensão Funcional

Art. 32. O desenvolvimento funcional dos servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) nas carreiras ocorrerá mediante promoção e progressão e será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - elevação na carreira mediante ocupação de classes superiores considerando o grau de responsabilidades e a complexidade das tarefas para o desempenho das funções que o integram;

II - busca da identidade entre o potencial do servidor e do nível de desempenho esperado;

III - recompensa pela competência profissional considerando o desempenho das atribuições da função, o aperfeiçoamento e capacitação profissional;

IV – aperfeiçoamento organizacional.

Parágrafo único. Não ascenderá o servidor que:

I - tiver sofrido sanção disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;

II - não tiver cumprido o estágio probatório nos termos da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei nº 13.092, de 8 de janeiro de 2001;

III - não se encontrar no período da avaliação para fins de ascensão funcional, no exercício do respectivo cargo/função, no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), ressalvadas as exceções contidas no art. 25, deste Decreto.

IV - estiver em disponibilidade;

V - obtiver o resultado da Avaliação de Desempenho abaixo de 75,01%.

Art. 33. A aplicação dos instrumentos da Avaliação de Desempenho, para fins de ascensão funcional, para todos os servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão, ocorrerá, anualmente, no mês de janeiro, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, ou seja, nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês em que se realiza a avaliação.

Parágrafo único. Na hipótese em que o servidor seja avaliado, mas não tenha cumprido os requisitos para ascensão funcional, terá seus efeitos administrativos e financeiros implantados a partir da data em que os requisitos forem cumpridos.

Art. 34. O interstício para efeito de concessão da ascensão funcional será computado em períodos corridos, interrompendo-se quando o servidor afastar-se do exercício do cargo / função em decorrência de:

I – afastamento para o Trato de Interesses Particulares;

II – licença sem vencimentos;

III – punição disciplinar que importe em suspensão;

IV – falta injustificada;

V – prisão decorrente de decisão judicial;

VI – exercício em órgão ou entidade diversa da Seplag, ressalvados os casos de designação para compor Comissão ou Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual e as exceções contidas no art. 25, deste Decreto.

VII - desempenho de mandato eletivo, somente se não for possível a acumulação.

§ 1º Considerar-se-á período corrido, para os efeitos deste artigo, aquele contado data a data, sem qualquer dedução na respectiva contagem.

§ 2º Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data em que se verificar o afastamento do servidor para cumprimento de pena de suspensão ou prisão administrativa, nos casos de absolvição.

Subseção I

Da Promoção

Art. 35. A Promoção é a elevação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior dentro do mesmo cargo/função.

§ 1º Será promovido o servidor que comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e cumulativos previstos para a carreira, considerando o grau de responsabilidades e a complexidade das tarefas para o desempenho das funções que as integram.

§ 2º A promoção do servidor será determinada no momento da análise da ascensão funcional, por meio da elaboração de portaria concessiva.

§ 3º A promoção prevalecerá sobre a progressão, de forma que o servidor que for apto à promoção não terá a progressão prevista no Art.38 deste Decreto.

§ 4º A promoção por mérito de titulação ocorrerá quando o servidor obtiver o título de especialista, mestre ou doutor, considerado, para este fim, a conclusão de curso de pós-graduação em instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, atendida as condições previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 36. Para efeito do disposto neste Decreto são considerados treinamento:

I - eventos de capacitação internos promovidos pela unidade responsável pelo desenvolvimento de recursos humanos do órgão/entidade;

II - eventos de capacitação externos, desde que devidamente comprovados por documento original ou fotocópia autenticada.

Parágrafo único. Aplica-se à promoção, as observações constantes no Anexo III deste Decreto.

Art. 37. Serão promovidos os servidores que obtiverem o percentual mínimo exigido (75,01%) na avaliação de desempenho.

Subseção II

Da Progressão

Art. 38. A progressão é a evolução na carreira para uma referência imediatamente superior dentro da mesma classe.

Art. 39. A progressão ocorrerá quando o servidor for submetido à avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Aplica-se à progressão, as observações constantes no Anexo III, deste Decreto.

Art. 40. Serão progredidos os servidores que obtiverem o percentual mínimo exigido (75,01%) na avaliação de desempenho.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES
Seção I
Dos Direitos do Servidor

Art. 41. É assegurado ao servidor:
I – ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos resultados da Avaliação de Desempenho;
II – acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III – ser notificado de todos os atos relativos à sua Avaliação de Desempenho;
IV – recorrer, em via administrativa, dos resultados da Avaliação de Desempenho; e
V – consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de Avaliação de Desempenho.
Art. 42. O processo de Avaliação de Desempenho poderá ser acompanhado pelo servidor, ou, por um representante legal.
Parágrafo único. A avaliação será realizada mesmo na impossibilidade de comparecimento de representantes de que trata este artigo.

Seção II
Dos Deveres do Servidor

Art. 43. São deveres do servidor:
I – inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho;
II – manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III – acompanhar a pontuação do formulário de Avaliação de Desempenho;
IV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de Avaliação de Desempenho; e
V – disponibilizar-se a participar da Comissão Setorial de Avaliação quando indicado ou designado.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS
Seção Única

Art. 44. Os recursos interpostos pelos servidores serão recebidos e analisados pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, que deverá:
a) verificar coerência da motivação do recurso interposto;
b) atestar a regularidade e legalidade do processo, registrando ocorrências e informações levantadas, mediante verificação in loco;
c) decidir sobre a manutenção ou alteração da pontuação;
d) permitir, excepcionalmente e tempestivamente, quando devidamente justificado e aceito pela comissão setorial, que seja acostado nova documentação;
e) verificar possíveis erros ou falhas em documentos acostados;
f) verificar inconsistência de pontuação atribuída na Avaliação de Desempenho.

§ 1º As decisões da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho serão tomadas por maioria simples de seus membros, sendo estas fundamentadas, observando as prescrições legais e as normas contidas neste Decreto.

§ 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho analisará os recursos, ouvindo os contratantes quando julgar necessário, e emitirá o parecer decisivo em até 5 dias úteis, ocasião em que encaminhará à área Administrativo Financeira ou à área de Desenvolvimento Institucional para as devidas providências de alteração no SADGOV, se for o caso.

§ 3º O prazo para interposição de recurso junto à Comissão Setorial de Avaliação será de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da avaliação de desempenho.

Art. 45. Havendo discordância da decisão proferida pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, o servidor poderá recorrer, ainda, à Comissão Central de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.

Parágrafo único. O recurso de que trata este artigo deverá ser instruído com todos os formulários e documentos utilizados na avaliação de desempenho do servidor recorrente que recebido pela Comissão Central, deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, analisar, julgar e retornar à Comissão Setorial, se procedente, para uma nova divulgação dos resultados.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Avaliação de Desempenho e a Ascensão Funcional será efetivada com base na apuração de Competências, Metas e Critérios Administrativos de acordo com os Formulários de Avaliação de Desempenho – FAD, Anexos I, II e III.

Art. 47. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do exercício da Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art. 48. Os casos omissos serão discutidos e decididos pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho e encaminhados ao Secretário do Planejamento e Gestão, que baixará os atos que se fizerem necessários, inclusive nos casos de aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.067, de 03 de dezembro de 2012, e suas alterações.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.310 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

1. COMPETÊNCIAS - (30%)

1. 1 COMPETÊNCIAS GERAIS (30%)

DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÃO	PESO	Fator abaixo da expectativa (AbE - 25%)	Fator sendo aprimorado soluciona atividades mais simples - Atende parcialmente as expectativas (ApE-50%)	Fator sendo aplicado. Realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecido. (AqE-75%)	Fator sendo aplicado. Realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e tempestividade estabelecido. Atende as Expectativas (AE-100%)
TRABALHO EM EQUIPE (PESO 4)						
• Contribui e interage oferecendo soluções para a obtenção de resultados;						
• Respeita os padrões de comportamento e assume responsabilidades estabelecidas pela instituição;						
FOCO EM RESULTADOS E DESEMPENHO (PESO 3)						
• Realiza ações rotineiras, de forma sistemática, organizada e planejada, obedecendo a metas, prazos e padrões de qualidade;						
• Contribui para a obtenção de resultados da sua área.						
OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS (PESO 2)						
• Contribui para a utilização dos recursos disponíveis de forma eficiente.						
PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM					**PONTUAÇÃO ACUMULADA**	

1.2 COMPETÊNCIAS SETORIAIS (30%)

DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÃO	PESO	Fator abaixo da expectativa (AbE - 25%)	Fator sendo aprimorado soluciona atividades mais simples - Atende parcialmente as expectativas (ApE-50%)	Fator sendo aplicado. Realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecido. Atende quase totalmente às expectativas (AqE-75%)	Fator sendo aplicado. Realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e tempestividade estabelecido. Atende as Expectativas (AE-100%)

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PESO 1)
• Domina conhecimento teórico e procedimentos necessários para exercer suas atividades.
GESTÃO DO CONHECIMENTO (PESO 0,75)
• Empreende ações para multiplicar os conhecimentos adquiridos;
• Promove um ambiente de aprendizado contínuo e motivador.
FOCO NO CLIENTE/CIDADÃO (PESO 0,5)
• Atende às demandas de forma rápida e eficiente.

PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM	PONTUAÇÃO ACUMULADA

1.3 COMPETÊNCIAS GERENCIAIS (40%)

DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÃO	PESO	Fator abaixo da expectativa (AbE - 25%)	Fator sendo aprimorado soluciona atividades mais simples - Atende parcialmente as expectativas (ApE-50%)	Fator sendo aplicado. Realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecido. Atende quase totalmente às expectativas (AqE-75%)	Fator sendo aplicado. Realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e tempestividade estabelecido. Atende as Expectativas (AE-100%)

VISÃO ESTRATÉGICAS (PESO 3)
• Identifica, planeja e desenvolve, com sua equipe, ações que viabilizem o alcance dos objetivos estratégicos de sua área.
LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE (PESO 4)
• Empreende ações para o cumprimento das metas, com foco no resultado, valorizando o comprometimento e a contribuição da equipe.
GESTÃO DE RESULTADOS (PESO 4)
• Monitora indicadores de desempenho e resultados avaliando os riscos e corrigindo eventuais equívocos, conduzindo a equipe a atingir as metas do processo.
SOLUÇÃO E INOVAÇÃO (PESO 2)
• Busca formas criativas e inovadoras de realizar o seu trabalho de forma eficiente.
ARTICULAÇÃO (PESO 2)
• Estimula relações de parceria entre células, coordenadorias, órgãos, clientes/fornecedores de forma a maximizar os resultados;
• Estimula a formação de grupos de trabalho multidisciplinares e intersetoriais.

PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM	PONTUAÇÃO ACUMULADA

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.310 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

2. METAS – (40%)
2.1. INSTITUCIONAIS (50%)

METAS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	TÉRMINO	ÁREAS RESPONSÁVEIS	PRODUTOS	PESO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÉDIA
						TEMPESTIVIDADE	CONTEÚDO

2.2. INDIVIDUAIS (50%)
Matrícula/Nome:
Lotação/Gerente
Metas individuais
Início
Meta Vinculada

Ações	Início	Término

ANEXO III, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.310, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

3. CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS (30%)
3.1 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (80%) – NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.1.1 Participação em Cursos de Pós - Graduação – Especialização		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	100	
3.1.2 Participação em Cursos de Pós - Graduação – Mestrado		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	100	
3.1.3 Participação em Cursos de Pós - Graduação – Doutorado		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	100	
3.1.4 Conclusão de Curso de Especialização		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	100	
3.1.5 Conclusão de Curso de Mestrado		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	100	
3.1.6 Conclusão de Curso de Doutorado		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	100	
3.1.7 Participação em comissão e/ou grupo de trabalho técnico		
11 pontos por participação (máximo 02 participações)		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	11	
c) Participação 2 (duas)	22	
3.1.8 Participação como presidente ou coordenador de comissão, de grupo de trabalho técnico e/ou designação de gestor de contrato	22	
3.1.9 Participação em palestras, conferências, pesquisas, congressos, seminários ou outros eventos similares na área de atuação do servidor		
10 pontos por participação (máximo 02 participações)		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	10	
c) Participação 2 (duas)	20	
3.1.10 Apresentação de trabalho em palestras, conferências, pesquisas, congressos, seminários ou outros eventos similares na área de atuação do servidor		
23 pontos por participação (máximo 02 participações)		
a) Nenhuma	0	
b) Apresentação 1 (uma)	23	

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
c) Apresentação 2 (duas)	46	
3.1.11 Produção de Trabalhos Técnicos Científicos, apresentados para Instituição de Ensino Superior – IES e/ou publicados		
23 pontos por participação (máximo 02 participações)		
a) Nenhum	0	
b) 01 (uma)	23	
c) 02 (dois)	46	
3.1.12 Treinamentos e Cursos diversos vinculados ao cargo ou função – Escolha múltipla e especificar o quantitativo de cada opção - máximo de 5 cursos no total das opções	-	
a) Com duração de 8 a 30 horas	30	
b) Com duração de 31 a 80 horas	50	
c) Com duração superior a 80 horas	70	
3.1.13 Ministração/Instrutoria Presencial/Tutoria EAD		
10 pontos por participação (máximo 02 participações)		
a) Nenhuma	0	
b) 01 (uma)	10	
c) 02 (duas)	20	

Observação: Pontuação máxima total de 100 pontos.

3.2 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (80%) – NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.2.1 Treinamentos e cursos diversos vinculados ao cargo ou função. Escolha múltipla e especificar o quantitativo de cada opção - máximo de 5 cursos no total das opções		
a) Nenhum	0	
b) Com duração de até 15 horas	30	
c) Com duração de 16 a 30 horas	50	
d) Com duração a partir de 31 horas	70	
3.2.2 Participação em comissão e/ou grupo de trabalho técnico		
11 pontos por participação (máximo 02 participações)		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	11	
c) Participação 2 (duas)	22	
3.2.3 Participação como presidente ou coordenador de comissão, de grupo de trabalho técnico e/ou designação de gestor de contrato	23	
3.2.4 Participação em palestras, conferências, pesquisas, congressos, seminários ou outros eventos similares na área de atuação do servidor		
10 pontos por participação (máximo 02 participações)		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	10	
c) Participação 2 (duas)	20	
3.2.5 Ministração/Instrutoria Presencial/Tutoria EAD		
10 pontos por participação (máximo 02 participações)		
a) Nenhuma	0	
b) 01 (uma)	10	
c) 02 (duas)	20	

Observação: Pontuação máxima total de 100 pontos.

3.3 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (80%) - NÍVEL FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.3.1 Treinamento e Cursos diversos vinculados ao cargo ou função. Escolha múltipla e especificar o quantitativo de cada opção - máximo de 5 cursos no total das opções		
b) Com duração de até 15 horas	30	
c) Com duração de 16 a 30 horas	50	
d) Com duração a partir de 31 horas	70	
3.3.2 Participação em palestras, conferências, pesquisas, congressos, seminários, etc.		
40 pontos por participação (máximo 02 participações)	40	
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	40	
c) Participação 2 (duas)	80	

Observação: Pontuação máxima total de 100 pontos.

3.4. OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS (20%)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.4.1. Elogio	50	
3.4.2. Assiduidade (nenhuma falta no interstício)	50	
3.4.3. Pontualidade (nenhum atraso no interstício)	50	

Observação: Pontuação máxima total de 100 pontos. Pontuação comum ao Nível Superior, Médio e Fundamental.

Requisitos para pontuação do elogio:

• Elogio emitido pelo dirigente máximo da Seplag ou do órgão/entidade em que o servidor estiver em exercício;

• Deverá fazer referência às atividades do servidor, em caráter excepcional;

• Ser publicado no DOE.

Requisitos concernentes às comprovações:

• Para comprovação de participação em curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, o servidor deverá apresentar Declaração da Instituição de Ensino Superior evidenciando o nome do curso, a carga horária, a frequência do aluno e o número de créditos concluídos no ano avaliado pela Seplag;

• Para a conclusão de cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) serão consideradas as comprovações de no máximo 2 (dois) anos, em exercícios anteriores, caso não utilizado em outra Avaliação de Desempenho;

• Para conclusão de cursos, inclusive de Especialização, Mestrado e Doutorado, caso não seja possível apresentação de Certificado, deve comprovar por meio de Declaração;

• Aproveitamento de Certificados e Declarações de cursos de aperfeiçoamento, de participação e/ou apresentação de palestras, de participação de comissões, de grupos de trabalho, de gestor de contrato ou presidente de comissão, bem como de ministração/instrutoria presencial/tutoria EAD, será no máximo 2 (dois) anos, em exercícios anteriores, caso não utilizado em outra Avaliação de Desempenho;

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

• Participações em Comissão, Grupo de Trabalho e Gestor de Contratos que ultrapassem exercícios seguintes deverão ser comprovadas por meio de declaração expedida pela chefia imediata;
• As comprovações dos cursos e palestras poderão ser utilizadas também para validar as capacitações previstas na meta de autodesenvolvimento.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08972642/2019, RESOLVE com fundamento no art. 27, c/c art. 68, inciso XVI da Lei 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** da servidora **CÍNTIA VANESSA MONTEIRO GERMANO AQUINO**, matrícula nº 300172-1-8, ocupante do Cargo de Professor Assistente, em estágio probatório, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, para viajar à cidade de São Paulo-SP., no período de 06 a 08 de novembro de 2019, a fim de participar, com apresentação de trabalhos, do XXII SEMEAD - Seminários em Administração, bem como CONCEDER duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) no valor total de R$ 624,33 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R$ 790,82 (setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o art. 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; §2º do art. 5º, art. 6º, art. 10, classe IV, do Anexo II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 08 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **JOÃO BARBOSA PINHEIRO SOBRINHO**, matrícula 300274-18, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbolo GAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL a partir de 14 de Outubro de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Jose Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC Nº133/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, nas súmulas do Supremo Tribunal Federa nº 346 e 473, bem como no que consta no processo administrativo nº 06721820/2019, RESOLVE **revogar a Portaria CC nº 489/2019**, que designou **ALOISIO ALBERTO SIMÕES MARTINS**, policial civil do Distrito Federal como colaborador eventual, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CM Nº707/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCONDES MARTINS DE SOUZA**, ocupante do posto de 2° Tenente PM, matrícula nº 799.889-1-X, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 07 a 10/10/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois reais), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CM Nº708/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil . CASA CIVIL , em Fortaleza-CE , 02 de outubro de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº708/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juan Bastos Belfort	1° Tenente PM	799.715-1-0	III	02 a 05/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
José Elves Oliveira da Silva	Subtenente PM	799.954-1-X	V	02 a 05/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Isaac Maciel Dias	Cabo PM	799.893-1-X	V	02 a 05/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
David Rodrigues Freitas	Cabo PM	799.852-1-X	V	02 a 05/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Alan Roberto Pires da Costa	1° Sargento PM	799.726-1-4	V	02 a 05/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
José Ricardo Soares dos Santos	1° Sargento PM	799.945-1-0	V	02 a 05/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Antonio Gladson Fialho Rodrigues	2° Sargento PM	800.052-8-8	V	02 a 05/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA CM Nº709/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade , concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil . CASA CIVIL , em Fortaleza-CE , 07 de outubro de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº709/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Herdson Cunha de LIma	2° Sargento PM	800.016-2-2	V	07/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1/2	61,33	**********	30,67
Helano Dantas Vieira	2° Sargento PM	800.057-6-8	V	07/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1/2	61,33	**********	30,67

*** *** ***

PORTARIA CM Nº710/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade , concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil . CASA CIVIL , em Fortaleza-CE , 04 de outubro de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº710/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos da Silva Porto Siqueira	1° Sargento PM	800.073-6-1	V	06 a 09/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	**********	214,66
José Fabio Maciel dos Santos	1° Sargento PM	799.796-1-9	V	06 a 09/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	**********	214,66
Mailson Albuquerque de Menezes	Soldado PM	800.063-2-2	V	06 a 09/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	**********	214,66
José Roberto de Paiva Santiago	1° Sargento PM	799.994-1-5	V	06 a 09/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	3 e 1/2	61,33	**********	214,66

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA CM Nº711/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LEANDRO LIBÓRIO FREIRE**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 799.935-1-4, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 03 a 04/10/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CM Nº712/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil . CASA CIVIL , em Fortaleza-CE , 02 de outubro de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº712/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Major PM	799.910-1-5	III	02 a 05/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
Marcos Carneiro Vieira	Subtenente PM	799.867-1-2	V	02 a 05/10/2019	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** *** ***

PORTARIA CC Nº735/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAFAEL GOMES ESCOSSIO**, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matricula 300211-1-8, lotado na Casa Civil, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3175. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC Nº747/2019.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE TALENTOS MUSICAIS NO ÂMBITO DA 5ª SELEÇÃO PÚBLICA DE TALENTOS MUSICAIS DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, José Élcio Batista, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção de Talentos Musicais, composta pelos membros José Wilson Chayb Neto, Coordenador de Eventos da Casa Civil, Marília Cavalcante, Analista de Publicidade e Marketing da Casa Civil, João Wilson Lopes Damasceno, Superintendente de Artes e Economia Criativa do Instituto Dragão do Mar, Daniel Herculano Machado Barroso, representante da sociedade civil e Maria da Conceição Motta do Nascimento, representante da sociedade civil, para, sob a presidência do primeiro, realizar a audição e julgar as apresentações das bandas pré-selecionadas, tudo em conformidade com o Edital da 5ª Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL DA 5ª SELEÇÃO DE TALENTOS MUSICAIS DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, José Élcio Batista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **prorrogar o prazo** de inscrição para a 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, até o dia 1º de novembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 204/2019

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, portadora do RG nº 92002333360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **TIAGO RIBEIRO LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.848/0001-10, com sede na rua Coronel Honório Vieira, nº 605-C, Parque Manibura, CEP: 60.821-836, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Tiago Ribeiro Lima, brasileiro, portador do CPF nº 011.836.623-86. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical "CACIMBA DE ALUÁ"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado de "58º FEIRART", a ser realizado no dia 05 de outubro de 2019, no município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da "Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará", o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que alterou a estrutura administrativa estadual, o Decreto nº 32.947, de 13 de fevereiro de 2019, o qual alterou a estrutura organizacional da Casa Civil e no Processo Administrativo nº 08281828/2019 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100006.04.122.081.18600.15.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL e Tiago Ribeiro Lima, REPRESENTANTE DA EMPRESA TIAGO RIBEIRO LIMA ME.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE**, Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula 103481-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula de Finanças, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO à titular Liana Maria de Castro Bandeira, em virtude de férias, no período de 01 a 20 de outubro de 2019.PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANGELA MARIA MONTENEGRO SILVA**, Assistente da Representação Judicial, Classe B, Referência E5, matrícula nº 008350-3-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, lotado no(a) Procuradoria de Processos Administrativo-Disciplinar, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO a titular ANA PAULA ARRAES CUNHA, em virtude de férias, no período de 16 de outubro de 2019 a 15 de novembro de 2019. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº228/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERLON MOREIRA PINTO**, Procurador do Estado, Classe A, matrícula 111866.1.0, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar**, no período de 07 a 09 de outubro de 2019, à cidade de Brasília-DF, a fim de participar de audiência, com o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho - TST, de interesse da administração pública, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R$ 756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor

de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$ 1.726,60 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 2.672,84 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º anexo I e III, classe III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190012

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 8882019, no sistema Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é o **Serviço de Manutenção corretiva de Hardware**, com substituição de peças necessárias e suprimentos, para os seguintes equipamentos: 02 (dois) servidores RISC IBM 9117-570, 01 (um) servidor RISC IBM 9117-MMA, 01 (um) Storage IBM DS4700, 01 (uma) Fitoteca IBM TS3200, 02 (duas) Switch SAN IBM 2005_B5K, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20190023

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 9892019 Comprasnet , de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE SCANNER 3D,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190078

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0782019 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Material de Laboratório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº71/2019 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HUGO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 29-1-7, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Apuiarés/CE, no dia 11 de outubro de 2019 a fim de participar de Audiência Pública, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 185, SERIE3 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, que publicou a ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019. **Onde se lê**: PCTR/CDR/0251/2019 - O CONSELHO, POR UNANIMIDADE,DECIDIU PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELAÇÃO **Leia-se**: PCTR/CDR/0251/2019 - O CONSELHO, POR UNANIMIDADE,DECIDIU PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE RECONHECER A INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA PRECLUSÃO LÓGICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Fernando Alfredo Rabello Franco
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RICARDO SILVA PINHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, simbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

PORTARIA Nº554/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR RICARDO SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO,símbolo DAS-4, para ter exercício na NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA XVI, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº283/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Canindé (CE), a fim de participar de uma Inauguração de um Empreendimento, de acordo com o art 1º, art. 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º, § 1° do art. 5º, art. 7°, art. 10 e art. 16, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Carlos Edílson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº283/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL (R$)
SÁVIO AGUIAR BASTOS LIRA	Coordenador – DNS 2	300194.1-5	03 e 04 de outubro de 2019	Canindé (CE)	1,5	77,10	115,65
JOSÉ EDÍLSON GARCIA	Motorista	300261.1-X	03 e 04 de outubro de 2019	Canindé (CE)	1,5	61,33	92,00

*** *** ***

PORTARIA Nº284/2019 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO, que exerce o cargo de Coordenador DNS 2, matrícula Nº 300193.1-8 e JOSÉ EDÍLSON GARCIA, ocupante da função de Motorista, matrícula Nº 300261.1-X, a **viajarem** à cidade de Guaíuba (CE), integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, no dia 04 de outubro de 2019, para visita ao distrito de Itacíma/Guaíuba para apresentar o Programa Águas do Sertão, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº285/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDÍLSON GARCIA**, ocupante da função de Motorista, matrícula Nº 300261.1-X, lotado na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Cariré, Coreaú, Forquilha, Irauçuba, Massapé, Santana do Acaraú e Sobral (CE), no período de 07 a 11 de outubro de 2019, a fim de conduzir o técnico Rômulo Cabral, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) no total de R$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), acréscidos de R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando R$ 331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, 8º e seu § 1º e art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº286/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENAN STÊNIO XAVIER PINHEIRO**, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº 300203.1-6, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Campos Sales (CE), no dia 03 de outubro de 2019, a fim de acompanhar o Secretário das Cidades José Jácome Carneiro Albuquerque, na solenidade de entrega da requalificação do mercado público do distrito Barão de Aquiraz, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº288/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora pública **MARCELLA FACÓ SOARES**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Coordenador DNS 2, matrícula Nº 300011.1-7, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral (CE), no dia 10 de outubro de 2019, a fim de participar da apresentação de Saneamento da Bacia do Acaraú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acréscidos de 20% no valor de R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) , de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº290/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RÉGIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Orientador de Célula, matrícula Nº 300204.1-3, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Morada Nova (CE), no periodo de 21 a 25 de outubro de 2019, a fim de realizar visita domiciliar, cadastro sócio econômico e oficina de capacitação com beneficiários de projetos da CDHIS, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº293/2019 - DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO Nº 029/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO COMOL/GCA. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, IX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e Portaria nº 079/2019, DOE nº 082 de 03/05/19; considerando que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, celebrou o Contrato de nº 029/CIDADES/2016 com o Consórcio COMOL/GCA, cujo objeto consiste em serviços especializados de supervisão e assessoria técnica à Secretaria das Cidades para implantação das obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Urbano de polos Regionais – Vale do Jaguaribe/Vale do Acaraú; considerando a obrigatoriedade que tem a Administração Pública de designar especialmente um representante seu para acompanhar e fiscalizar diretamente as atividades do contratado, em obser-

vância ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e aos princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE: Art.1º. **Designar** como Gestor do Contrato nº 029/CIDADES/2016, o ocupante de cargo em comissão, **JOÃO PAULO SARAIVA CAVLACANTE**, matrícula nº 300182.1-4, lotado na Secretaria das Cidades. Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº295/2019 - DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO Nº 033/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A CONSTRUTORA CETRO LTDA. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA DAS CIDADES (SEXEC-PGI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, IX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e a Portaria nº 079/2019, publicada no DOE nº 082 de 03/05/19. Considerando que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, celebrou o Contrato de nº 033/CIDADES/2014 com a Construtora Cetro Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura compreendendo os serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário e construção de 1.080 unidades habitacionais no Reassentamento Dendê, em Fortaleza, Estado do Ceará. Considerando a obrigatoriedade que tem a Administração Pública de designar especialmente um representante seu para acompanhar diretamente as atividades do contratado, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública; RESOLVE: Art.1º. **Designar** como Gestor do Contrato nº 033/CIDADES/2014, o servidor **CARLOS DIEGO MOREIRA GADELHA**, matrícula nº 300198.1-4, CPF nº 003.557.303-16, lotado na Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF-COREV desta Secretaria. Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONVENIO Nº052/CIDADES/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições lhe conferem os artigos 74 e 83 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei nº 15.773 e o inciso III do art. 5º do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes nos processos: Viproc Nº. 04314268/2019, referente à solicitação de reconhecimento da obrigação de pagar da última parcela do convenio nº. 052/CIDADES/2014, este celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Chaval. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao retromencionado instrumento, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a dívida** de R$ 270.524,89 (Duzentos e Setenta Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) destinada ao repasse dos recursos necessários para a quitação final das obrigações do Estado decorrentes do convênio n° 052/CIDADES/2014. Art. 2º Esse Instrumento fundamenta-se no instrumento citado no artigo anterior, uma vez que os serviços encontram-se executados, restando como obrigação do Estado o repasse do valor sobredito e referente a quitação das suas obrigações concernentes ao repasse de recursos; Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do Tesouro Estadual, rubrica orçamentária 43100001.15.451.010.18322. Art. 4º A Prefeitura Municipal de Chaval deve prestar contas do recurso recebido, decorrente deste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerada inadimplente, conforme art. 32 do Decreto nº 31.621, de 07 de novembro de 2014 c/c o parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal de 1988. Art. 5º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 14 de outubro de 2019. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA NÚMERO: 0617/2019 - Emissão: 09/10/2019 SPU;09027070/2019 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3°; § 1° do art. 4°; art. 5 e seu § 1°; art. 10 do Decreto n° 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70013819 - SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	FORTALEZA	UBAJARA	09/10/2019	09/10/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO TELEFÉRICO DE UAJARA	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
												TOTAL: R$ 38,55

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0622/2019;O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do SOP, referente ao mês de OUTUBRO/2019, processo nº09052130/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000315 - FELIPE SOUZA PINHEIRO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISITAR AS OBRAS DA CE-138 - PEREIRO/DIVISA	FORTALEZA	PEREIRO	10/10/2019	10/10/2019	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R$ 38,55
													TOTAL:R$ 38,55

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quarta-Feira em 09 de outubro de 2019.

Francisco Arnoudo Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0623/2019;O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do SOP, referente ao mês de OUTUBRO/2019, processo nº09184974/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	15/10/2019	18/10/2019	3,5	61,33	0,00	20,00	42,93	R$ 257,59
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	GUARACIABA DO NORTE	22/10/2019	25/10/2019	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R$ 214,66
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	GUARAMIRANGA	28/10/2019	31/10/2019	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R$ 214,66
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	15/10/2019	18/10/2019	3,5	61,33	0,00	20,00	42,93	R$ 257,59
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	JATI	22/10/2019	25/10/2019	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R$ 214,66
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	IRACEMA	28/10/2019	31/10/2019	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R$ 214,66
00994812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	GUARAMIRANGA	15/10/2019	18/10/2019	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R$ 214,66
00994812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	GUARAMIRANGA	22/10/2019	25/10/2019	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R$ 214,66
00994812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	GUARAMIRANGA	28/10/2019	31/10/2019	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R$ 214,66
													TOTAL:R$ 2.017,80

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Segunda-Feira em 14 de outubro de 2019.

Francisco Arnoudo Alves

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0624/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLAUDIO GOMES SAMPAIO**, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Operações Aeroportuárias, matrícula nº 30001230, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília-df, dias 29 e 30/10/2019, a fim de participar do primeiro Workshop de certificação para aeroportos regionais e reunião na coordenação na secretaria de aviação civil-DF, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R$ 189,25 (Cento e Oitenta e Nove reais e Vinte e Cinco Centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R$ 454,21 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Hum Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$ 189,25 (Cento e Oitenta e Nove reais e Vinte e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$ 1.377,23 (Hum Mil,Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Três centavos), perfazendo um total de R$ 2.020,69 (Dois Mil,Vinte Reais e Sessenta e Nove Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "A" , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Francisco Arnoudo Alves

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº659/2019 – GESPE - A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 234/2019-GESPE** E **DESIGNAR**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº051/2017

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	300.018-9-3	40575-D
1º MEMBRO: ENG.º PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	10.083-1-5	5863-D
2º MEMBRO: ENG.º FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	700.241-1-X	13736-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. CE 085 (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) – ENTR. CE 348 (SIUPÉ), COM EXTENSÃO DE 9,26 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA E&J LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique–se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº660 /2019 – GESPE - A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 427/2018-GESPE** E **DESIGNAR**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº031/2018

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	300.018-9-3	40575-D
1º MEMBRO: ENGº SAULLO MARINHO CÂMARA	300.100-9-4	55285-D
2º MEMBRO: ENGº JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D

OBRA

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE (LOTE I), CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique–se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/SOP/2019

PROCESSO Nº: 08126750 / 2019 Ratificação de Dispensa OBJETO: **Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica** para a sede desta Superintendência, no valor global estimado em R$ 573.598,89 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica com concessionária, para suprir as necessidade da sede da Superintendência de Obras Publicas - SOP. VALOR GLOBAL: 573.598,89 (Quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com a seguinte classificação: 43200007.26.122.500.21844 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - SOP, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa e 70 - Recursos Jurídica; Região: 15 - Estado do Ceará: Fontes: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 24, inciso XXII, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, a declaração de dispensa CONTRATADA: EMPRESA **ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ**, CNPJ: 07.047.251/0001-70 DISPENSA: Declarada em 24 de setembro de 2019 por Felipe Souza Pinheiro - Superintendente Adjunto. RATIFICAÇÃO: Ratificada em 24 de setembro de 2019, por Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº510/2019 - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião na Empresa FA2F Administração e Serviços EIRELI EPP, para tratar sobre férias dos empregados terceirizados que prestam serviços nesta Universidade, concedendo-lhes meia diária , de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 04 de outubro de 2019.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº510/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERIODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Enésia Maria Ferreira de Azevedo	Analista da Gestão em Educação Superior - Matrícula nº 000252-1-6	IV	11/10/2019	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	64,83, acrescidos de 40%	45,38	45,38
Francisco Hélder Almeida Rodrigues	Professor - Matrícula nº 1016-1-3	IV	11/10/2019	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	64,83, acrescidos de 40%	45,38	45,38

*** *** ***

PORTARIA Nº515/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **DESIGNAR** a Professora **CLEIDIMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA** para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) em substituição ao Professor LOURIVAL GERARDO DA SILVA JUNIOR. Permanece inalterada a composição da referida comissão, conforme Portaria nº 334/2019 de 25/06/2019, publicada no D.O.E. em 08/07/2019. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 07 de outubro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº519/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KALINY KÉLVIA PESSOA SIQUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de DNS-3-Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, matrícula nº 300216-2-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 08 de outubro de 2019 a fim de participar de reunião, acompanhando o Reitor desta IES, com o Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, para pra tratar de pautas das Universidades, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 07 de outubro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº520/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KALINY KÉLVIA PESSOA SIQUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de DNS-3-Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, matrícula nº 300216-2-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 11 de outubro de 2019 a fim de participar de reunião na Empresa FA2F Administração e Serviços EIRELI EPP, para tratar sobre férias dos empregados terceirizados que prestam serviços nesta Universidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 07 de outubro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº521/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RODRIGUES FEITOSA**, ocupante do cargo de DAS3-Chefe da Unidade de Cadastro Funcional e Alterações Financeiras, matrícula nº 000417-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 08 de outubro de 2019 a fim de participar de reunião, acompanhando o Reitor desta IES, com o Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, para pra tratar de pautas das Universidades, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 07 de outubro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº522/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, com fundamento no art. 1º, parágrafo 1º e art.3º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, publicada do DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 07 de outubro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT.	VALOR TOTAL
1	000129-1-2	Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração	15,00	20	300,00
2	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	15,00	20	300,00
3	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	20	300,00
4	000138-1-1	Expedito Aragão Pontes	Arquiteto	15,00	20	300,00
5	000143-1-1	Francisco Antônio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	15,00	20	300,00
6	000144-1-9	Francisco Antônio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	20	300,00
7	000147-1-0	José Luciano Ponte Linhares	Engenheiro Eletricista	15,00	20	300,00
8	000148-1-8	José Marcos David Carneiro	Engenheiro Mecânico	15,00	20	300,00
9	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	20	300,00
10	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Sólon	Agente de Administração + DAS-2	15,00	20	300,00
11	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	20	300,00
12	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Souza	Mecânico de Maquinas e Veículos	15,00	20	300,00
13	000372-1-4	José Eduardo Guimarães Coelho	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
14	000373-1-1	Gláucia Aguiar Vidal	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
15	000389-1-1	Sílvia Maria Ferreira Gomes de Andrade	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
16	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes Braga	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
17	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
18	000400-1-0	Francisco José Bezerra da Silva	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS-2	15,00	20	300,00
19	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS-3	15,00	20	300,00
20	000407-1-1	Antônio Marcyélio Fonteles Vital	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
21	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
22	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
23	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
24	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS3	15,00	20	300,00
25	000418-1-5	Francisco Expedito Helcias Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
26	000422-1-8	Izabel Luzineide Ponte	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
27	000425-1-X	Maria Aurea Silveira Mapurunga	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
28	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 2	15,00	20	300,00
29	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
30	000438-1-8	Francisco Albertino Silva Filho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
31	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
32	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
33	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
34	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
35	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
36	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
37	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
38	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
39	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
40	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
41	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
42	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
43	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
44	000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
45	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
46	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
47	000483-1-3	Maria Liduína Vieira Madeira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
48	000484-1-0	Maria Antonieta Paiva do Nascimento	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
49	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
50	000518-1-0	Raimundo Uchoa de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
51	000550-1-8	Francisco Roberto da Silva Mesquita	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
52	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 3	15,00	20	300,00
53	000562-1-9	Germano Leôncio de Oliveira	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
54	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
55	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	20	300,00
56	000634-1-X	Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	20	300,00
57	001240-1-X	João Alberto Ribeiro Albuquerque	Geólogo	15,00	20	300,00
58	300222-1-1	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1	15,00	20	300,00
59	300223-1-9	Kaliny Kélvia Siqueira Pessoa Lima	DNS-3	15,00	20	300,00

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia,; IV - CONTRATADA: EMPRESA **K. G CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502,loteamento esplanada castelão,boa vista,Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no art 54 e segs da lei 8666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Sobral ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **revigoração ao contrato tombado sob o nº 049/2018** a fim de estabelecer um novo prazo de execução do serviço pelo lapso temporal de 06 meses e o prazo de vigência contratual pelo lapso temporal de 12 meses ambos a contarem a partir da publicação deste instrumento no DOE; IX - VALOR GLOBAL: Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: novo prazo de execução do serviço pelo lapso temporal de 06 meses e o prazo de vigência contratual pelo lapso temporal de 12 meses ambos a contarem a partir da publicação deste instrumento no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 16 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Srrª Maria Canildes Vieira Sales. Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 021/2019

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA **PLAXMETAL SA - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de **Aquisição de Material Permanente - Mobiliários Escolares (Conjunto de cadeiras universitária)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico n° 157/2018, Processo n° 23081.038697/2018-71, da Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: município de Sobral, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.071.18342.11.44905200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 09 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA CONTRATANTE e Sr. Rodrigo Marostica Procurador da empresa Plaxmetal S/A - Industria de Cadeiras Corporativas CONTRATADA

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 159, Série 3, Ano XI, de 23/08/2019, página 07, que publicou a Portaria nº 409/2019. **Onde se lê:** Convênio nº 827843/2018. **Leia-se:** Convênio nº 827843/2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 08 de outubro de 2019.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº391/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07696188/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **LUIZ MARIVANDO BARROS**, ocupante do Cargo de Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/DAS-1, matrícula nº 430474.1-8, a **viajar** a cidade MACEIÓ/AL, no período de 19 a 25 de outubro de 2019, com o objetivo de participar do 70º Congresso Nacional de BOTÂNICA, onde apresentará seu trabalho intitulado: "Caracterização Morfoanatômica do Folíolo, Mesólio e Caule da Espécie Lantana Camara Linn", concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o anexo III do Decreto 30.719, de 25/10/2011 no valor de R$ 233,08, mais uma ajuda de custo de acordo com o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R$ 982,28 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 16 de setembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº392/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07696307/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA,** ocupante do Cargo de PROFESSORA, matrícula nº 430355.1-7, a **viajar** a cidade de MACEIÓ/AL, no período de 19 a 26 de outubro de 2019, com o objetivo de participar do 70º Congresso Nacional de Botânica, onde serão apresentados nove trabalhos sobre sua orientação, os quais devidamente aprovados e aceitos, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R$ 233,08, mais uma ajuda de custo de acordo com artigo 6º do Decreto acima citado no valor de R$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R$ 982,28 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 16 de setembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº404/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07869155/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **DINIZ MACIEL DE SENA JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 430878.1-9, a **viajar** a cidade de SANTOS/SP, no período de 17 a 20 de outubro de 2019, com o objetivo de participar do XLIV Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Biofísica, no Hotel Mendes Plaza, onde apresentará científico, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 30% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R$ 174,81, mais uma ajuda de custo de acordo com o art. 6º do referido Decreto no valor de R$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R$ 924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 24 de setembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº405/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07871346/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **MARIA EDILENE ARAÚJO SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 300709.8-4, a **viajar** a cidade de NITERÓI/RJ, no período de 20 a 24 de outubro de 2019, com o objetivo de participar do da 39ª Reunião Nacional - ANPED, onde apresentará seu trabalho intitulado "A violência sofrida por Professores Homossexuais na Escola:

Apontamentos Contemporâneos" concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 30% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R$ 174,81, mais uma ajuda de custo conforme o artigo 6º do Decreto acima citado no valor de R$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R$ 924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 16 de setembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº407/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07919250/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **FERNANDO JOSÉ PINTO DA FRANCA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 430129.1-6, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 18 a 19 de setembro de 2019, com o objetivo de participar da capacitação: "CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO", concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 17 de setembro de 2019.

Francisco do O'de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº414/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 07960578/2019, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço a cidade de CAMPOS SALES/CE, com a finalidade de organizar os ensaios dos formandos dos cursos de Matemática, Biologia e Letras, para solenidade de Colação de Grau da Unidade Descentralizada de Campos Sales/CE, concedendo-lhes 03 (três) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 16 de setembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº414/2019-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS				SUB-TOTAL (R$)
					QUANTAS	VALOR(R$)	TOTAL DA DIÁRIA(R$)	ANEXO III DO DECRETO(5%)	
430287.1-5	Maria de Fátima Otávio Simão Aguiar	Agente de Administração	V	18 a 19/09/2019	1,5	61,33	91,99	-X-	91,99
430439.1-9	José Wilson Bezerra	Técnico em Agropecuária	V	18 a 19/09/2019	1,5	61,33	91,99	-X-	91,99
TOTAL GERAL				**TOTAL**					**183,98**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº423/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 08297716/2019, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço a cidade de CAMPOS SALES/CE, com a finalidade de conduzir equipe do DEG/Cerimonial para Colação de Grau, como também três servidores da Prefeitura da URCA para proceder com a manutenção do Prédio da Unidade Descentralizada de Campos Sales/CE, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 18 de setembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº423/2019-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS				SUB-TOTAL (R$)
					QUANTAS	VALOR(R$)	TOTAL DA DIÁRIA(R$)	ANEXO III DO DECRETO(5%)	
430236.1-6	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista	V	18 a 19/09/2019	1,5	61,33	91,99	-X-	91,99
430236.1-6	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista	V	20 a 22/09/2019	2,5	61,33	153,32	-X-	153,32
TOTAL GERAL				**TOTAL**					**245,31**

*** *** ***

PORTARIA Nº425/2019-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 08308785/2019, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço a cidade de FORTALEZA/CE, com a finalidade de PARTICIPAR DO EVENTO: "Curso Formação em Ouvidoria", nos seguintes Módulos: (Módulo 3 – Gestão de Processos para Ouvidoria); (Módulo EAD – Ética e Serviço Público); (Módulo 4: Sistema Público de acesso à informação); (Módulo 5: Ouvidoria como instrumento de Gestão); (Módulo 6: Processo de comunicação e sua atividade no espaço laboral) concedendo-lhes 11,5 (onze e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 16 de setembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº425/2019-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS				SUB-TOTAL (R$)
					QUANTAS	VALOR(R$)	TOTAL DA DIÁRIAR$	ANEXO III DO DECRETO(5%)	
430235.1-9	Durval Mendes Neto	Assessor de Imprensa/DAS-2	IV	06 a 08/10/2019	2,5	64,83	162,07	-X-	162,07
430235.1-9	Durval Mendes Neto	Assessor de Imprensa/DAS-2	IV	08 a 09/10/2019	1,5	64,83	97,24	-X-	97,24
430235.1-9	Durval Mendes Neto	Assessor de Imprensa/DAS-2	IV	03 a 05/11/2019	2,5	64,83	162,07	-X-	162,07
430235.1-9	Durval Mendes Neto	Assessor de Imprensa/DAS-2	IV	24 a 26/11/2019	2,5	64,83	162,07	-X-	162,07
430235.1-9	Durval Mendes Neto	Assessor de Imprensa/DAS-2	IV	08 a 10/12/2019	2,5	64,83	162,07	-X-	162,07
TOTAL GERAL									**745,52**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2594/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições RESOLVE EXCLUIR da Portaria nº 2154/2019, datada de 19/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/09/2019, que concede **auxílio alimentação** aos servidores desta Fundação durante o mês de Outubro de 2019, e da Portaria nº 2450/2019, datada de 13/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/09/2019, que concede auxílio alimentação aos servidores desta Fundação durante o mês de Novembro de 2019, o servidor **AUGUSTO JOSE DA ROCHA FLEXA SOBRAL**, matrícula 3007611-7, considerando que solicitou exoneração a partir do dia 02/10/2019, logo não faz jus ao recebimento do referido auxílio alimentação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2602/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 079545773/2019, RESOLVE conceder a servidora **MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS**, mat. nº 010655.1-3, Datilografo, lotada no Gabinete da Reitoria, 01 (um) mês de **LICENÇA ESPECIAL** no período de 04/11/2019 à 03/12/2019, correspondente ao quinquênio de Janeiro de 1992 à Dezembro de 1996, em conformidade do disposto no artigo 12, da Lei nº 11.745, de 30/10/90, que deu nova redação ao artigo 105 da Lei nº 9.826, de 14/05/74, combinado com o artigo 167, item XII, da Constituição do Estado do Ceará e ainda, de acordo com a Resolução nº 189/95-CD, com vencimentos integrais. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2642/2019 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 08904728/2019/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WAGNER VASCONCELOS DA COSTA**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 006948.1-9, a **viajar** no trecho Fortaleza / Aracoiaba / Fortaleza, no período de 29/11/2019 a 30/11/2019, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Ciências Biológicas no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2019.

Hidelbrando Dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº62/2019

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a **programação operativa 2019/2020**, serão acrescidas novas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS para execução no exercício de 2019/2020. DE: 31200001.12.122.500.22135.15.339039.27000.1 – PF3101018032016M IG: 1007746000 PARA: 31200001.12.122.500.221 35.15.339039.27000.1 – PF3101018032016M 31200001.12.122.500.22135.15.339039.10000.0 – PF3101018032016M 31200001.12.122.211.20001.15.3 39039.10000.0 – PF3101018032016M IG: 1007746000 Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2019.

Rodrigo Gondim Carneiro
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº174/2019 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR**, conforme descrição abaixo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	MÊS	VALOR DO TICKET	QDE	VALOR TOTAL
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897941-8	Outubro	15,00	15	225,00
			Novembro	15,00	20	300,00

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2018

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA replama prestação de serviços ltda - epp, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **REPLAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.191.712/0001-23; V - ENDEREÇO: Estabelecida na Rua Neuza Freitas Sá, Jabuti, nº 31, Eusébio – CE, 61760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 088/2018**, que tem por objeto o serviço de coleta, limpeza do local e transporte de resíduos sólidos de lixo comum produzidos em decorrência de atividades rotineiras e diárias desenvolvidas na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus equipamentos culturais, em conformidade com o disposto na proposta apresentada pela empresa contratada, constante à fl. 159 do processo administrativo nº 0528505/2018. O acréscimo ao prazo de vigência será de 12 (doze) meses, passando a nova vigência a corresponder ao período de 08 de outubro de 2019 a 07 de outubro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Importa a quantia de R$ 36.864,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: O acréscimo ao prazo de vigência será de 12 (doze) meses, passando a nova vigência a corresponder ao período de 08 de outubro de 2019 a 07 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 02 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e SÉRGIO VICTOR MARTINS - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA rádio táxi capital fortaleza ltda, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz), Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 63.303.267/0001-78; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Vinte e Cinco de Março,149, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujei-

tando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 093/2018**, que tem por finalidade o serviço de intermediação e administração eletrônica de despesas de gerenciamento de táxi, mediante uso de software, para transporte de pessoas a serviço da SECULT, pequenas cargas, encomendas e malotes dentro de Fortaleza e Região Metropolitana, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital respectivo e na proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte integrante do Contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2019 até o dia 07/10/2020; IX - VALOR GLOBAL: Importa a quantia de R$ 273.581,28 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2019 até o dia 07/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 07 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e LUIS CARLOS BANDEIRA DE MELLO e Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº94/2018

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E D.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz), Fortaleza/ CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **D.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.935.824/0001-65; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua São Paulo, 32, SALA: 1117, Centro, CEP: 60.030-100, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº. 94/2018**, contados a partir de 02/10/2019, que tem por objeto a aquisição de mobiliário (confecção de móveis planejados com fornecimento de materiais) para a Secretaria da Cultura e seus respectivos equipamentos culturais, conforme quantitativos e especificações discriminados a seguir, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017, HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT)- UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT) e seus anexos; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº. 94/2018, contados a partir de 02/10/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 02 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário de Cultura e DARIO TEMOTEO FERREIRA JUNIOR - D L COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - ME.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2018

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz), Fortaleza/ CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Sandra Barros Amorim, nº 195, bairro Novo Letícia, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2018,** que tem por objeto a aquisição de mobiliário conforme quantitativos e especificações discriminados a seguir, oriundos da Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 013/2017, do 11º REGIME DE CAVALARIA MECANIZADO e seus anexos; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 15 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Waldinei Lima De Oliveira e Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2018

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E HO CHAIR MÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **HO CHAIR MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dr. Álvaro Camargos, nº 1035, Bairro: São João Batista, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se as normas da lei do art. 57, II § 2º, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 101/2018,** que tem por objeto a aquisição de mobiliário conforme quantitativos e especificações discriminados a seguir, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017, do MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO - 11º REGIME DE CAVALARIA MECANIZADO e seus anexos; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 11 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2018

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz), Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.634.834/0001-72; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Germano Carlos Knapick, nº: 393, bairro Industrial, Erechim-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 102/2018**, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, conforme quantitativos e especificações abaixo discriminados, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/GAP-SJ/2017 GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e seus anexos; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2019 até o dia 24/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 08 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2018

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz), Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.634.834/0001-72; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Germano Carlos Knapick, nº 393, Bairro: Industrial, Erechim/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103/2018**, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, conforme quantitativos e especificações abaixo discriminados, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017, do MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR e seus anexos; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 15 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Waldinei Lima De Oliveira - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2018

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA D.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz), Fortaleza/ CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **D.L. COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.935.824/0001-65; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua São Paulo, 32, SALA: 1117, Centro, CEP: 60.030-100, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº. 106/2018**, contados a partir de 08/11/2019, que teve por objeto a aquisição de mobiliário conforme quantitativos e especificações discriminados a seguir, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e seus anexos; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº. 106/2018, contados a partir de 08/11/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 10 de outubro de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário de Cultura e DARIO TEMOTEO FERREIRA JUNIOR - D L COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA ME.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 035/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **ELAINE MATHIAS DA SILVA**, portadora do documento de identidade nº 95587664 SSP/SP, CPF nº 078.018.948-55, residente na Rua Pe. Machado, nº 95, Apt. 182, Bloco A, São Paulo/SP, CEP: 04.127-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de **serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia – Edição 2018, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – 2018 - Fotografia, publicado no DOE de 09/04/2019.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.811, de 16/08/06, no seu Decreto regulamentador nº 28.442, de 30/10/06; na Lei 16.026, de 01/06/16 e na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/03, bem como nas demais legislações aplicáveis à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.18219.03.33903600.1.00.00.40 – Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18219.03.33904700.1.00.00.40 – INSS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 01 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e ELAINE MATHIAS DA SILVA - Contratada

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2019

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como fundamento a Lei Estadual Nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura; Lei Nº 13.465, de 05 de maio de 2004. - que institui a proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico do Ceará; Lei Nº 13.427, de 30 de dezembro de 2003. - que institui as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou intangível que constituem Patrimônio Cultural do Ceará; a Lei Estadual Nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos "Tesouros Vivos da Cultura"no Estado do Ceará; o Decreto Estadual nº 28.442/2016 que regulamenta a Lei nº 13.811/2006; a Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018; as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e demais normas aplicáveis à matéria. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica visa a **cooperação mútua entre os partícipes para realização de ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural do município de Sobral**, no âmbito de competência da Coordenadoria do Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT) e da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. Constitui objeto específico deste Termo a cooperação com o objetivo de valorizar as ações acima descritas, seja de natureza material ou imaterial, promovendo a cidadania, respeitando as identidades culturais e valorizando a diversidade cultural dos partícipes. Vigência: O prazo de vigência deste Termo se inicia na data da sua assinatura e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2020. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 16 de setembro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura; Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL e Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 04 de outubro de 2019.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº658/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALDENOR OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 000.515-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte - São Gonçalo do Amarante - Limoeiro do Norte, nos períodos de 07 a 11/10/2019 e 21 a 25/10/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº659/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LORENE FÁTIMA BARBOSA SANTANA**, ocupante do cargo de Classificadora, matrícula nº 000.512-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte - São Gonçalo do Amarante - Limoeiro do Norte, nos períodos de 07 a 11/10/2019 e 21 a 25/10/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº660/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SÔNIA MARIA MARTINS BEZERRA**, ocupante do cargo de Classificadora, matrícula nº 001.524-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crateús - São Gonçalo do Amarante - Crateús, nos períodos de 07 a 11/10/2019 e 21 a 25/10/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº661/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **KLEBER DE BORBA E VELOSO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 001.524-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crateús - São Gonçalo do Amarante - Crateús, nos períodos de 01 a 04/10/2019; 14 a 18/10/2019 e 28 a 31/10/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 11,5 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 705,29 (setecentos e cinco reais e vinte nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº662/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO COSTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 000.513-1-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral - São Gonçalo do Amarante - Sobral, nos períodos de 01 a 04/10/2019; 14 a 18/10/2019 e 28 a 31/10/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 11,5 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 705,29 (setecentos e cinco reais e vinte nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº663/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EMIVAL ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 001.505-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral - São Gonçalo do Amarante - Sobral, nos períodos de 01 a 04/10/2019; 14 a 18/10/2019 e 28 a 31/10/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 11,5 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 705,29 (setecentos e cinco reais e vinte nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº664/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO VIANA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 700.159-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte - São Gonçalo do Amarante - Limoeiro do Norte, no período de 14 a 18/10/2019 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal importados para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº665/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AGRIPINO BISPO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 700.168-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Iguatu - Fortaleza - Iguatu, no período de 07 a 11/10/2019 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal importados para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº666/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NILVANDRO FERRER DE LIMA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 102.027-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte - Fortaleza - Limoeiro do Norte, no período de 21 a 25/10/2019 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal importados para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº667/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 700.163-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Fortaleza - Iguatu - Fortaleza, nos períodos de 08 a 11/10/2019 e 22 a 25/10/2019 a fim de coletar e transportar amostras de produtos de origem vegetal da região de Iguatu para classificação, concedendo-lhe 7 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 450,77 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº668/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALMIR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 700.154-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Iguatu - Fortaleza - Iguatu, no período de 14 a 18/10/2019 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal importados para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº676/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLEYDSON RIBEIRO DOS**

SANTOS, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300260-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Massapê, no período de 08 a 11/10/2019 a fim de acompanhar as etapas de construção do abatedouro municipal de Massapê, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº677/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300084-1-3, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Aracati e Beberibe - CE, no período de 09 a 11/10/2019 a fim de avaliar os viveiros dos produtores de mudas de cajueiro, essências vegetais e fruteiras, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº678/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE XIMENES FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300259-1-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Itapipoca, Bela Cruz e Juazeiro do Norte - CE, nos períodos de 14 a 18/10/2019 e 23 a 25/10/2019 a fim de ministrar capacitação do Projeto Mandalla, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 578,25 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 20% a viagem a Juazeiro do Norte, no período de 23 a 25/10/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº679/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300090-1-0, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Itapiúna e Choró - CE, no período de 16 a 18/10/2019 a fim de acompanhar obras do sistema de abastecimento, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº681/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAMUEL PEIXOTO BACURAU**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300253-1-8, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Crateús, Quixeramobim, Barbalha e Milagres - CE, no período de 07 a 11/10/2019 a fim de coletar amostras de sementes para o Programa Hora de Plantar, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 354,66 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), acrescido de 5% a viagem a Crateús, nos dias 07 e 08/10/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº682/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WAGNER DAS GRAÇAS MONTEIRO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 102.001.1-3, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** à cidade de Acaraú, no período de 07/10 à 11/10/2019 a fim de Acompanhar projetos produtivos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 291,73 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº684/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO LUAN HERCULANO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300233-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itapipoca, Banabuiú, Arneiroz, Reriutaba, Itaiçaba e Jaguaribe-CE., no período de 11 a 18/10/2019, a fim de participar de entregas de Títulos de Propriedade Rural, em Itapipoca, Itaiçaba e Reriutaba e de Sistemas de Abastecimento DÁgua, em Banabuiú e Jaguaribe, e do Lançamento do Projeto de Peixamento, em Arneiroz, assessorando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 7,5(sete) diárias e meia, no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 1.182,90 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº685/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WAGNER GUERINO**, que exerce a função de Veterinário, matrícula nº 118.798-1-0, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Ibicuitinga e Quixeramobim, no período de 01/10 à 04/10/2019 a fim de Acompanhar projetos produtivos, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 226,90 (Duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº687/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OSVALDO DE ARAÚJO MADUREIRA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 545.1.8, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Parambu, Crateús, Ipueiras e Tabuleiro do Norte, nos períodos de 14/10 à 18/10/2019; 21/10 à 25/10/2019; 28/10 à 31/10/2019 a fim de Acompanhar projetos produtivos, concedendo-lhe 12,5 (doze) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

(Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 816,85 (Oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), com acréscimo de 5% por estar em Crateús nos dias 22 e 23/10/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº688/2019 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30264-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tamboril, no período de 14 a 18/10/2019 a fim de realizar levantamento de efetivos caprinos no projeto de desenvolvimento da caprinocultura leiteira – Projeto INCRA, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº083/2017

ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO IMÓVEL TIMBAÚBA**, PARA O FIM NELE INDICADO.FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº31.621/2014; Decreto nº32.810/2018; Lei nº15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem como nas Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº02378161/2019e no Parecer Jurídico nº1705/2019.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do plano de trabalho e alteração de clausulas do Termo de Fomento nº083/2017**, cujo objetivo é investimento produtivo em equipamento, matéria-prima e serviço para fortalecer a produção e beneficiamento da mandioca conforme o plano de trabalho, conforme descrito a seguir: 2.1 –O presente aditivo tem por objeto a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado, o valor global sofreu alteração, passando de R$ 228.049,00 (duzentos e vinte e oito mil e quarenta e nove reais), para R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos reais), o que caracteriza uma redução de R$ 8.449,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), equivalente a 3,70% do total do projeto.O valor do Repasse sofreu alteração, passando de R$ 182.440,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), para R$ 193.328,80 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), o que caracteriza um acréscimo de R$ 10.888,80 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Assim, o repasse corresponde a 88,00% do valor global.O valor da Contrapartida sofreu alteração, passando de R$ 45.609,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais), para R$ 26.271,20 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), o que caracteriza uma redução de R$ 19.337,80 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Assim, a contrapartida corresponde a 11,96% do valor global. 2.2 – A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento Acrescenta-se à fundamentação do Termo de Fomento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal n° 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento Altera-se a alínea "a" do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: "a) Depositar em conta específica o valor de R$ 193.328,80 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)" Acrescenta-se a alínea "j" ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: "j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;" Acrescenta-se a alínea "m" ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: "m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; "n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento". 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014". 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do Termo de Fomento é deR$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos reais). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R$ 26.271,20 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), sendo R$ 4.311,20 (quatro mil, trezentos e onze reais e vinte centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Termo de Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº083/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA: 03 de outubro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretario do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, MARIA ALINE ALVES DO NASCIMENTO, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO IMÓVEL TIMBAÚBA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº017/2016

ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE AIUABA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº31.621/2014; Decreto nº32.810/2018; Lei nº15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem como nas Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº03297408/2019e no Parecer Jurídico nº1554/2019. OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do plano de trabalho e alteração de clausulas do Termo de Fomento nº017/2016**, cujo objetivo é construção de uma unidade produtiva de extração de mel e aquisição de equipamentos conforme o plano de trabalho, conforme descrito a seguir: 2.1 –O presente aditivo tem por objeto a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho para viabilizar a execução do objeto firmado, o valor global sofreu alteração, passando de R$ 286.151,41 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), para R$ 283.938,52 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), o que caracteriza uma redução de R$ 2.212,89 (dois mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 0,77% do total do projeto.O valor do Repasse sofreu alteração, passando de R$ 254.335,88 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para R$ 249.865,90 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), o que caracteriza uma redução de R$ 4.469,98 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Assim, o repasse corresponde a 88,00% do valor global.O valor da Contrapartida sofreu alteração, passando de R$ 31.815,53 (trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), para R$ 34.072,62 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), o que caracteriza um acréscimo de R$ 2.257,09 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). Assim, a contrapartida corresponde a 12,00% do valor global. 2.2 – A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento Acrescenta-se à fundamentação do Termo de Fomento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal n° 8.726/2016. 2.2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento Altera-se a alínea "a" do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: "a) Depositar em conta específica o valor de R$ 249.865,90 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)" Acrescenta-se a alínea "j" ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: "j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo;" Acrescenta-se a alínea "m" ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: "m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; "n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento". 2.2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014". 2.2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento: Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do Termo de Fomento é de R$ 283.938,52 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R$ 34.072,62 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 5.678,77 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R$ 28.393,85 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento Acrescenta-se à Cláusula Décima do Termo de Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº017/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA: 20 de setembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretario do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, CÍCERO ROBERIO FERREIRA LIMA a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE AIUABA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº112/2017

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA CONQUISTA TIRATEIMA**, PARA O FIM NELE INDICADO.FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº31.621/2014; Decreto nº32.810/2018; Lei nº15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07608718/2019 e no Parecer Jurídico nº1615/2019.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento nº112/2017**, que tem por objetivo Investimento em Obra, Equipamentos e Serviços para fortalecer a atividade da Apicultura conforme Plano de Trabalho., por mais 04 (quatro), que serão contados a partir do dia 31 de agosto de 2019.RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº112/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.DATA E ASSINATURA:28 de agosto de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretario do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ANTONIO DE SOUZA DA LUZ,ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA CONQUISTA TIRATEIMA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº080/2017

ESPÉCIE:3ºTERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JAGUARETAMA**, PARA O FIM NELE INDICADO. FUNDAMENTAÇÃO:O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº31.621/2014; Decreto nº32.810/2018; Lei nº15.661, de 31 de julho de 2014; Lei nº15.997, de 02 de maio de 2016, Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº04771316/2019 e no Parecer Jurídico nº1429/2019.OBJETO:O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **utilização dos rendimentos de aplicações financeiras** no valor de R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) referente ao Instrumento n° 080/2017, que tem como objetivo o investimento em construção da casa de mel, aquisição de máquinas e equipamentos modernos, plano de manejo e assistência técnica para fortalecimento da cadeira produtiva de apicultura, passando o valor global do Instrumento para o importe de R$ 414.381,60 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº080/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.Data da Assinatura:21 de agosto de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretario do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JOSE VINICIUS BEZERRA LIMA,ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JAGUARETAMA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 021/2019

PROCESSO Nº06449675/2019 OBJETO: **Contratação de serviços técnicos** para continuidade das ações do observatório da Agricultura Familiar do Ceará, de forma a subsidiar em tempo eficaz a gestão, os conselhos e os atores sociais, com informações, análises e propostas de ação de relação ao desenvolvimento, trabalho, renda e às políticas públicas no campo da agricultura familiar e do desenvolvimento rural, sustentável e solidário do estado. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Dispensa de Licitação por tratar-se instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do inciso XIII, art. 24 da Lei n°8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.32328.03.33903900.1.00.00.0.40 PROJETO FINALÍSTICO: 2100010682019I MAPP: 575 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, incisos XIII da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como, processo administrativo n° 06449675 e Parecer Jurídico nº1577/2019. CONTRATADA: **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS**, CNPJ N° 60.964.996/0001-87 DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA, com os fundamentos lançados no processo em referência. FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO Coordenador da Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário.

Antonio Glauberto Moreira Batista
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº010/2019

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP n° 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP n° 60.822-275. PERMISSIONÁRIA:: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPIPOCA**, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, com endereço na Rua Antônio José de Oliveira Guimarães, n° 1415, Fazendinha, Itapipoca/CE, CEP n° 62.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº11.789.354/0001-83, representada por seu Presidente, EDUARDO MELLO BARROSO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº3943ID e do CPF Nº. 399.086.583-87, residente e domiciliado na Avenida Sargento Hermínio Sampaio, n° 1405, 1501A, Violetas, São Gerardo, Fortaleza/CE. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPIPOCA, **de 1 (um) Botoijão Criogênico (conservação de sêmen)** – Tombamento 3336, em virtude da necessidade de se realizar um trabalho contínuo na melhoria no padrão genético do rebanho bovino do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: necessidade de se realizar um trabalho contínuo na melhoria no padrão genético do rebanho bovino do Estado do Ceará. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e EDUARDO MELLO BARROSO Associação para o Desenvolvimento dos Produtores de Itapipoca. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº012/2019
PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745.741 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº 49, Cambeba, CEP: 60.822-275, Fortaleza-CE PERMISSIONÁRIA:: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOQUIRÃO E ADJACÊNCIAS**, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, com sede no ST BOQUEIRÃO, CEP 63.670-000, Arneiroz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº01.009.948/0001-70 representada por seu Presidente, FRANCISCO LEITE DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº. 35.605.654-5 SSP/SP e do CPF Nº. 697.086.223-20, residente a Rua Bernardino Viana nº 05, Arneiroz,/CE CEP: 63.670-000 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Permissão de Uso, a título gratuito, 01 (hum), Tanque de resfriamento de leite de Série MI, Nº0408736**, Tombamento Nº32556, o equipamento tem como objetivo o desenvolvimento da pecuária leiteira na Região, favorecendo o melhoramento da qualidade do leite no município através da conservação e armazenamento JUSTIFICATIVA: desenvolvimento da pecuária leiteira na Região, favorecendo o melhoramento da qualidade do leite no município FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO LEITE DIAS Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº015/2019
CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP n° 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, Bacharel em Direito/ Historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº.413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº745.741 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua J. de Figueiredo Filho, nº 049, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP n° 60.822-275. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, doravante denominada CESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº07.655.277/0001-00, com endereço na Rua Presidente Vargas, n° 200, Centro, Milagres/CE representada neste ato pelo seu Prefeito, LIELSON MACÊDO LANDIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº2591754 e do CPF Nº567.097.903-63, residente e domiciliado na Rua Sandoval Lins, n° 135, Eucaliptos, Milagres/CE, CEP 63.250-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem**: 01 (um) Veículo Fiesta – Fiesta Hacth 1.6 8V; Ano 2013; Prata; PLACA ORV – 7782; CHASSI 9BFZF55P4D8482879; 4 portas; Gasolina, Álcool. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº04144753/2019, bem como no Parecer Jurídico nº1568/2019 da ASJUR/ SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO terá vigência a partir da assinatura, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, até a data de 31/12/2022, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2019. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e LIELSON MACÊDO LANDIM Prefeito de Milagres. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA
No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO XI Nº053, FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2019, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2019. **Onde se lê**: OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos seguintes bens: 01 (um) veículo tipo Caminhão modelo Bongo Frontier, Tombamento nº 32719, 01 (uma) balança de piso móvel, Tombamento nº 32917, 01 (um) freezer horizontal Tombamento nº3247, 10 (dez) caixas plásticas vazadas e 20 (vinte) pallets de polietileno. **Leia-se**: OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos seguintes bens: 01 (um) veículo tipo Caminhão modelo Bongo Frontier, Placa PMD-5135, Tombamento nº 32719, 01 (uma) balança de piso móvel, Tombamento nº 32917, 01 (um) freezer horizontal Tombamento nº32847, 10 (dez) caixas plásticas vazadas e 20 (vinte) pallets de polietileno. Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 024/2019
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, com sede na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1900 – São Gerardo – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: empresa **KF COMERCIAL KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA-ME**, com sede na Rua José Batista dos Santos, Nº 320 – QD C LOTES 34,35 e 36 - Pajuçara - Maracanaú-CE, CEP: 61.932625, Fone: (85) 989577173/32931912, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.140.118/0001-01,. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** necessários ao CETREX e FAZNOR para atendimento das demandas de Capacitação da EMATERCE, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e suas vinculadas e de outras Instituições Governamentais, ONGs, Anexo - I - Grupo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20190003 - EMATERCE/CETREX/DAF e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE-Ce. VALOR GLOBAL: R$ 18.610,2 (Dezoito Mil, Seiscentos e Dez Reais, e Vinte Quatro Centavos). pagos em de acordo com a ordem de fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • MANUTENÇÃO: 21200001.20.122.500.22021.15.3 3903000.1.00.00.0.20 - 4445 • FINALÍSTICO (TESOURO): 21200001.20.606.029.22945.01.33903000.1.00.00.0.30 – 4468 21200001.20.606.029.22945.02.33903000.1.00.00.0.30 – 4478 21200001.20.606.029.22945.03.33903000.1.00.00.0.30 – 4488 21200001.20.606.029.22945.04.33903000.1.00.00.0.30 – 4510 21200001.20.606.029.22945.05.33903000.1.00.00.0.30 – 4520 21200001.20.606.029.22945.06.33903000.1.00.00.0.30 – 4530 21200001.20.606.029.22945.07.33903000.1.00.00.0.30 – 4540 21200001.20.606.029.22945.08.33903000.1.00.00.0.30 - 4550 21200001.20.606.029.22945.09.33903000.1.00.00.0.30 – 4560 21200001.20.606.029.22945.10.33903000.1.00.00.0.30 – 4570 21200001.20.606.029.22945.11.33903000.1.00.00.0.30 – 4580 21200001.20.606.029.22945.12.33903000.1.00.00.0.30 – 4590 21200001.20.606.029.22945.13.33903000.1.00.00.0.30 – 4600 21200001.20.606.029.22945.14.33903000.1.00.00.0.30 – 4610 • FINALÍSTICO (OUTRAS FONTES): 21200001.20.606.029.22945.01.33903000.2.70.00.1.30 – 4469 21200001.20.606.029.22945.02.33903000.2.70.00.1.30 – 4479 21200001.20.606.029.22945.03.33903000.2.70.00.1.30 – 4489 21200001.20.606.029.22945.04.33903000.2.70.00.1.30 – 4511 21200001.20.606.029.22945.05.33903000.2.70.00.1.30 – 4521 21200001.20.606.029.22945.06.33903000.2.70.00.1.30 – 4531 21200001.20.606.029.22945.07.33903000.2.70.00.1.30 – 4541 21200001.20.606.029.22945.08.33903000.2.70.00.1.30 – 4551 21200001.20.606.029.22945.09.33903000.2.70.00.1.30 – 4561 21200001.20.606.029.22945.10.33903000.2.70.00.1.30 – 4571 21200001.20.606.029.22945.11.33903000.2.70.00.1.30 – 4581 21200001.20.606.029.22945.12.33903000.2.70.00.1.30 – 4591 21200001.20.606.029.22945.13.33903000.2.70.00.1.30 – 4601 21200001.20.606.029.22945.14.33903000.2.70.00.1.30 – 4611 • INVESTIMENTO (FECOP): 21200001.20.606.029.32316.03.33903000.1.10.00.0.40 – 4627 • INVESTIMENTO (ÓRGÃOS PRIVADOS – PROJETO DOM HÉLDER C.): 21200001.20.606.031.32315.01.33903000.2.88.89.1.40 – 4694 21200001.20.606.031.32315.02.33903000.2.88.89.1.40 – 4698 21200001.20.606.031.32315.03.33903000.1.10.00.0.40 – 4702 21200001.20.606.031.32315.04.33903000.2.88.89.1.40 – 4709 21200001.20.606.031.32315.06.33903000.2.88.89.1.40 – 4713 21200001.20.606.031.32315.09.33903000.2.88.89.1.40 – 4717 21200001.20.606.031.32315.10.33903000.2.88.89.1.40 – 4721 21200001.20.606.031.32315.11.33903000.2.88.89.1.40 – 4725 21200001.20.606.031.32315.12.33903000.2.88.89.1.40 – 4729 21200001.20.606.031.32315.13.33903000.2.88.89.1.40 – 4733 21200001.20.606.031.32315.14.33903000.2.88.89.1.40 – 4737 DADOS FINANCEIROS: Mapp: 211804 e 211901, 05 e 68 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE - CONTRATANTE e KÉCIA NAYARA BARBOSA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - CONTRATADA.

Francisco José de Souza Palácio
PROCURADOR JURIDICO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2019

CONTRATANTE: Estado do Ceará, por intermédio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, com sede na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1900 – São Gerardo – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: empresa **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Joaquim Magalhães, Nº 272 – Benfica - Fortaleza-CE, CEP: 60040-160 – Fortaleza-CE , Fone: (85) 32535559/ Celular (85) 999826787, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00289070/0001-01. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** necessários ao CETREX e FAZNOR para atendimento das demandas de Capacitação da EMATERCE, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e suas vinculadas e de outras Instituições Governamentais, ONGs, ANEXO I - GRUPO 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20190003 - EMATERCE/CETREX/DAF e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE-Ce. VALOR GLOBAL: R$ 54.413,91 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Noventa e Um Centavos) pagos em de acordo com a ordem de fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.500.22021.15.33903000.1.00.00.0.20 - 4445 21200001.20.606.029.22945.01.33903000.1.00.00.0.30 – 4468 21200001.20.606.029.22945.02.33903000.1.00.00.0.30 – 4478 21200001.20.606.029.22945.03.33903000.1.00.00.0.30 – 4488 21200001.20.606.029.22945.04.33903000.1.00.00.0.30 – 4510 21200001.20.606.029.22945.05.33903000.1.00.00.0.30 – 4520 21200001.20.606.029.22945.06.33903000.1.00.00.0.30 – 4530 21200001.20.606.029.22945.07.33903000.1.00.00.0.30 – 4540 21200001.20.606.029.22945.08.33903000.1.00.00.0.30 - 4550 21200001.20.606.029.22945.09.33903000.1.00.00.0.30 – 4560 21200001.20.606.029.22945.10.33903000.1.00.00.0.30 – 4570 21200001.20.606.029.22945.11.33903000.1.00.00.0.30 – 4580 21200001.20.606.029.22945.12.33903000.1.00.00.0.30 – 4590 21200001.20.606.029.22945.13.33903000.1.00.00.0.30 – 4600 21200001.20.606.029.22945.14.33903000.1.00.00.0.30 – 4610 21200001.20.606.029.22945.10.33903000.1.00.00.0.30 – 4570 21200001.20.606.029.22945.11.33903000.1.00.00.0.30 – 4580 21200001.20.606.029.22945.12.33903000.1.00.00.0.30 – 4590 21200001.20.606.029.22945.13.33903000.1.00.00.0.30 – 4600 21200001.20.606.029.22945.14.33903000.1.00.00.0.30 – 4610 21200001.20.606.029.22945.01.33903000.2.70.00.1.30 – 4469 21200001.20.606.029.22945.02.33903000.2.70.00.1.30 – 4479 21200001.20.606.029.22945.03.33903000.2.70.00.1.30 – 4489 21200001.20.606.029.22945.04.33903000.2.70.00.1.30 – 4511 21200001.20.606.029.22945.05.33903000.2.70.00.1.30 – 4521 21200001.20.606.029.22945.06.33903000.2.70.00.1.30 – 4531 21200001.20.606.029.22945.07.33903000.2.70.00.1.30 – 4541 21200001.20.606.029.22945.08.33903000.2.70.00.1.30 – 4551 21200001.20.606.029.22945.09.33903000.2.70.00.1.30 – 4561 21200001.20.606.029.22945.10.33903000.2.70.00.1.30 – 4571 21200001.20.606.029.22945.11.33903000.2.70.00.1.30 – 4581 21200001.20.606.029.22945.12.33903000.2.70.00.1.30 – 4591 21200001.20.606.029.22945.13.33903000.2.70.00.1.30 – 4601 21200001.20.606.029.22945.14.33903000.2.70.00.1.30 – 4611 21200001.20.606.029.32316.03.33903000.1.10.00.0.40 – 4627 21200001.20.606.031.32315.01.33903000.2.88.89.1.40 – 4694 21200001.20.606.031.32315.02.33903000.2.88.89.1.40 – 4698 21200001.20.606.031.32315.03.33903000.1.10.00.0.40 – 4702 21200001.20.606.031.32315.04.33903000.2.88.89.1.40 – 4709 21200001.20.606.031.32315.06.33903000.2.88.89.1.40 – 4713 21200001.20.606.031.32315.09.33903000.2.88.89.1.40 – 4717 21200001.20.606.031.32315.10.33903000.2.88.89.1.40 – 4721 21200001.20.606.031.32315.11.33903000.2.88.89.1.40 – 4725 21200001.20.606.031.32315.12.33903000.2.88.89.1.40 – 4729 21200001.20.606.031.32315.13.33903000.2.88.89.1.40 – 4733 21200001.20.606.031.32315.14.33903000.2.88.89.1.40 – 4737. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATER - CONTRATANTE e AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - CONTRATADO.

Francisco José de Souza Palácio
PROCURADOR JURIDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2019

PROCESSO Nº05618350/2019 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: **Locação de um imóvel com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões**, com finalidade de instalar o Centro de Atendimento da EMATERCE/CEATE no Município de Quixadá- Ce JUSTIFICATIVA: Imóvel compatível com as necessidades da EMATERCE, de alocar os seus empregados VALOR GLOBAL: 24.504,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Quatro Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.029.22945.09.33903600.1.00.00.0.30 - 4564 21200001.20.606.029.22945.09.33903600.2.70.00.1.30 - 4565 21200001.20.122.500.22021.15.33903600.1.00.00.0.20 - 4447 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso V da Lei Federal N° 13.303, de 30 de junho de 2016 CONTRATADA: Sr. **LUCIANO BIZERRA DE ALENCAR**- Locador, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 309.113.893-34, Carteira de identidade n° 122483086 SSP-CE DISPENSA: Antônio Rodrigues de Amorim- Presidente da EMATERCE RATIFICAÇÃO: Francisco de Assis Diniz - Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADORIA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA 105/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de NOVEMBRO/2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza 15 de outubro de 2019.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105 /2019, 15 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INGRID DE SALES RABELO	COORDENADOR	300084.1-3	15	20	300
ISAC VIEIRA LIMA	ARTICULADOR	300085.1-0	15	20	300
ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA	ARTICULADOR	300086.1-8	15	20	300

*** *** ***

PORTARIA Nº106/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, conceder **Auxílio Alimentação** ao servidor: **INCRID DE SALES RABELO** mat. 300084.1-3, **ISAC VIEIRA LIMA** mat. 300085.1-0, **ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA** mat. 300086.1-8, Referente ao mes de outubro/2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza de outubro de 2019.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2019

PROCESSO Nº06727381/2019 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INTERNET E USO DO CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ – CDC**, incluindo o acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; acesso a internet à internet; fornecimento de endereços IP(Internet Protocolo) JUSTIFICATIVA: A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDET, no desenvolvimento de suas novas atribuições e diante das necessidades de construir várias soluções de TI, urge

a necessidade de ampliar seu recursos de acesso a internet. Conforme preconiza a Lei do Hub de nº 16.727 de 26/12/2018, que atribui a ETICE o papel de provedor de soluções de TIC, neste caso, o serviços de banda de 200 MB na malha de fibra ótica do cinturão digital do Ceará VALOR GLOBAL: R$ 38.820,00 ((trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais)por banda de 200MBPS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.04.126.500.22329.15.339140 00.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DO CEARÁ** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo que, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto a RATIFICAÇÃO do Titular desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET. Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante Secretário de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: RATIFICO NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, A DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA AUTORIZADA, PELO QUE ENCAMINHO PARA PUBLICAÇÃO NO DOE, COMO CONDIÇÃO DE EFICÁCIA.Francisco de Queiroz Maia Júnior Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº664/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199810-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de ARACATI/ ACARAÚ/ ARACATI, no período de 21 a 25/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Fiscalização do Uso de Agrotóxicos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.04.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº665/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODOLFO MORICONI FREIRE**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199863-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de ITAPIPOCA/ ACARAÚ/ ITAPIPOCA, no período de 21 a 25/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Fiscalização do Uso de Agrotóxicos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.06.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº666/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169407-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de BATURITÉ/ ACARAÚ/ BATURITÉ, no período de 21 a 25/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Fiscalização do Uso de Agrotóxicos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.07.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº667/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199834-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de SÃO BENEDITO/ ACARAÚ/ SÃO BENEDITO, no período de 21 a 25/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Fiscalização do Uso de Agrotóxicos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.08.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº669/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL VICTOR SARAIVA,** ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169390-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI, no dia 19/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.04.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº680/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169383-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de BATURITÉ/ CAPISTRANO/ BATURITÉ, no dia 05/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Cadastro Agropecuário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 562000 06.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N° 818880/2015. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº681/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199853-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de INDEPENDÊNCIA/ PARAMBU/ INDEPENDÊNCIA, no período de 25/09/2019 a 26/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.12.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº687/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.01.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO , em Fortaleza , 12 de setembro de 2019 .

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº687/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169386-1-0	V	25/09/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169386-1-0	V	26/09/2019	BREJO SANTO/ ABAIARA/ BREJO SANTO	0,5	61,33	0%	30,67
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	25/09/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	26/09/2019	BREJO SANTO/ ABAIARA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	26/09/2019	MAURITI/ BARRO/ MAURITI	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300061-1-9	IV	14 a 19/10/2019	CRATO/ CEDRO/ CRATO	5,5	64,83	0%	356,57
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199808-1-2	IV	14 a 19/10/2019	CRATO/ CEDRO/ CRATO	5,5	64,83	0%	356,57

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº688/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 (meia) diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.6 09.052.18917.04.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO , em Fortaleza , 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº688/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	17/09/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	24/09/2019	ARACATI/ FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169444-1-6	IV	25/09/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº689/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.05.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO , em Fortaleza , 02 de setembro de 2019 .

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº689/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	14 a 15/09/2019	MARCO/ MORRINHOS/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	21 a 22/09/2019	MARCO/ ACARAÚ/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	23/09/2019	MARCO/ MUCAMBO/ MARCO	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº690/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169417-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de BATURITÉ/ QUIXADÁ/ BATURITÉ, no dia 25/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 10%(por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.2 0.609.052.18917.07.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº691/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.08.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO , em Fortaleza , 02 de setembro de 2019 .

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº691/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	13/09/2019	IPÚ/ RERIUTABA/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	21 a 22/09/2019	IPÚ/ RERIUTABA/ IPÚ	1,5	64,83	0%	97,25
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	23/09/2019	IPÚ/ TIANGUÁ/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	25/09/2019	IPÚ/ ARARENDÁ/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199874-1-8	IV	26/09/2019	IPÚ/ TAMBORIL/ IPÚ	0,5	64,83	0%	32,42
SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS DA MOITA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199828-1-5	IV	21 a 22/09/2019	SÃO BENEDITO/ RERIUTABA/ SÃO BENEDITO	1,5	64,83	0%	97,25
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300100-8-6	IV	25 a 26/09/2019	TIANGUÁ/ SANTA QUITÉRIA/ TIANGUÁ	1,5	64,83	0%	97,25
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	25 a 26/09/2019	TIANGUÁ/ SANTA QUITÉRIA/ TIANGUÁ	1,5	64,83	0%	97,25

*** *** ***

PORTARIA Nº692/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO PAULO LIMA ALVES,** ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169438-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de QUIXADÁ/ CANINDÉ/ QUIXADÁ, no dia 18/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400. 1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº693/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199855-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de SOBRAL/ SANTA QUITÉRIA/ SOBRAL, no período de 25/09/2019 A 26/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.2 0.609.052.18917.11.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº694/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.14.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO , em Fortaleza , 09 de agosto de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº694/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	20 a 22/08/2019	RUSSAS/ FORTALEZA/ RUSSAS	2,5	61,33	0%	153,33
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	17/09/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	18/09/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848-1-8	IV	19 a 20/09/2019	MORADA NOVA/ POTIRETAMA/ JAGUARETAMA/ MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199838-1-1	V	23/09/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	0,5	61,33	0%	30,67

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº695/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO , em Fortaleza , 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº695/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	19/09/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199838-1-1	V	24 a 25/09/2019	MORADA NOVA/ JAGUARETAMA/ JAGUARIBARA/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199838-1-1	V	26 a 27/09/2019	MORADA NOVA/ ALTO SANTO/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00

*** *** ***

PORTARIA Nº696/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199804-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de BOA VIAGEM/ QUIXADÁ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ BOA VIAGEM, no período de 23/09/2019 a 26/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 239,87 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), acrescidos de 10% (por cento) referente ao município de Quixadá de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.10.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº697/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO , em Fortaleza , 12 de setembro de 2019 .

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº697/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199818-1-9	IV	23 a 27/09/2019	MILHÃ/ QUIXADÁ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ BANABUIÚ/ MILHÃ	4,5	64,83	10%	304,70
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169419-1-3	IV	23/09/2019	QUIXERAMOBIM/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM	0,5	64,83	10%	35,66
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169419-1-3	IV	24/09/2019	QUIXERAMOBIM/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM	0,5	64,83	10%	35,66

*** *** ***

PORTARIA Nº698/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169444-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI, no dia 19/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.04.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº699/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199824-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de MARCO/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ MARCO, no dia 27/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.05.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº700/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa , concedendo-lhes 0,5 (meia) diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.07.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO , em Fortaleza , 02 de setembro de 2019 .

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº700/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	06/09/2019	BATURITÉ/ CAPISTRANO/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	24/09/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº701/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.08.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº701/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300100-8-6	IV	24/09/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	24/09/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº702/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção, Controle e Erradicação do Cancro Cítrico, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº702/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FEIJÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199809-1-X	IV	19 a 20/09/2019	PACAJÚS/ OCARA/ PAVAJÚS	1,5	64,83	0%	97,25
FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FEIJÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199809-1-X	IV	23/09/2019	PACAJÚS/ OCARA/ PACAJÚS	0,5	64,83	0%	32,42
JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169448-1-5	IV	19 a 20/09/2019	PACAJÚS/ OCARA/ PACAJÚS	1,5	64,83	0%	97,25
JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169448-1-5	IV	23/09/2019	PACAJÚS/ OCARA/ PACAJÚS	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº703/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199853-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de INDEPENDÊNCIA/ CRATEÚS/ INDEPENDÊNCIA, no dia 17/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 34,04 (trinta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 5% (por cento) referente ao município de Crateús - CE de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.12.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº704/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELINO MOTA TELES**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199859-1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA, no dia 24/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Combate à Clandestinidade de Produtos de Origem Animal, Convocado pelo Ministério Público através do Programa de Inspeção Estadual, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº705/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169431-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA, no dia 27/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006 .20.609.052.18917.03.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº707/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.05.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº707/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	24 a 26/09/2019	MARCO/ ITAREMA/ ACARAÚ/ CRUZ/ MARCO	2,5	64,83	0%	162,08
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	28 a 29/09/2019	MARCO/ ITAREMA/ MARCO	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	30/09/2019	MARCO/ CRUZ/ MARCO	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº709/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.03.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº709/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTÔNIO DA COSTA ALBUQUERQUE FILHO	GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO	300095-1-7	III	29 a 31/07/2019	FORTALEZA/ ACARAÚ/ TRAIRÍ/ FORTALEZA	2,5	77,10	0%	192,75
DJANIRA SOARES GADÊLHA GOUVEIA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199842-1-4	IV	27/09/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169437-1-1	IV	27/09/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº710/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO DA SILVA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199848-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA, no dia 23/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº711/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199831-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de CRATO/ GRANJEIRO/ CRATO, no dia 26/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.0 52.18917.01.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ****

PORTARIA Nº712/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.02.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº712/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	28 a 29/09/2019	IGUATU/ QUIXELÔ/ IGUATU	1,5	61,33	0%	92,00
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169394-1-2	V	02 a 06/10/2019	IPAUMIRIM/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	4,5	61,33	0%	275,99
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199862-1-7	IV	15 a 17/10/2019	ACOPIARA/ CATARINA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA	2,5	64,83	0%	162,08

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199862-1-7	IV	22 a 24/10/2019	ACOPIARA/ CATARINA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA	2,5	64,83	0%	162,08
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199862-1-7	IV	29 a 31/10/2019	ACOPIARA/ CATARINA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA	2,5	64,83	0%	162,08

*** *** ***

PORTARIA Nº713/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.11.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº713/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	23/09/2019	SOBRAL/ GROAÍRAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199855-1-2	IV	27/09/2019	SOBRAL/ ALCÂNTARAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº714/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº714/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199811-1-8	IV	17/09/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848-1-8	IV	24 a 25/09/2019	MORADA NOVA/ JAGUARETAMA/ JAGUARIBARA/ MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848-1-6	IV	26 a 27/09/2019	MORADA NOVA/ ALTO SANTO/ MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº715/2019 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169411-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza-CE/ Mossoró/RN / Fortaleza-CE, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, a fim de participar de reunião referente ao Programa Estadual de Manutenção da Área Livre de Mosca Sul – Americana das Cucurbitáceas, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 189,25 (cento oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R$ 1.107,11 (um mil cento e sete reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.1 8915.04.33901400.2.70.00.1.40/mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº716/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.02.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº716/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385-1-3	V	28 a 29/09/2019	ACOPIARA/ QUIXELÔ/ ACOPIARA	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385-1-3	V	30/09/2019 a 01/10/2019	ACOPIARA/ PIQUET CARNEIRO/ CATARINA/ ACOPIARA	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169385-1-3	V	02 a 06/10/2019	ACOPIARA/ LAVRASA DA MANGABEIRA/ ACOPIARA	4,5	61,33	0%	275,99

*** *** ***

PORTARIA Nº717/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20. 609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº717/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822-1-1	IV	08/10/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUACAI	0,5	64,83	0%	32,42
MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822-1-1	IV	23/10/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822-1-1	IV	24/10/2019	CAUACAI/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822-1-1	IV	30/10/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199819-1-6	IV	08/10/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199819-1-6	IV	23/10/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199819-1-6	IV	30/10/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº718/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 915.08.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº718/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS DA MOITA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199828-1-5	IV	23 a 25/10/2019	SÃO BENEDITO/ GRANJA/ SÃO BENEDITO	2,5	64,83	0%	162,08
SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS DA MOITA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199828-1-5	IV	31/10/2019	SÃO BENEDITO/ UBAJARA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº719/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, Subprodutos e Insumos, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº719/2019, DE 28 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	02/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	09/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	02/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	09/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	02/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	09/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº720/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, Subprodutos e Insumos, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº720/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	11/10/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	18/10/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TINAGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº721/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 915.07.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº721/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	01/10/2019	BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	03/10/2019	BATURITÉ/ REDENÇÃO/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	10/10/2019	BATURITÉ/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	14 a 18/10/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ SENADOR POMPEU/ BATURITÉ	4,5	64,83	10%	304,70
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	01/10/2019	BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	03/10/2019	BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	10/10/2019	BATURITÉ/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	14 a 18/102019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ SENADOR POMPEU/ BATURITÉ	4,5	64,83	0%	304,70
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	01/10/2019	BATURITÉ/ GUARAMIRANGA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	03/10/2019	BATURITÉ/ REDENÇÃO/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	10/10/2019	BATURITÉ/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	14 a 18/10/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ SENADOR POMPEU/ BATURITÉ	4,5	64,83	0%	304,70

*** *** ***

PORTARIA Nº722/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 915.08.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº722/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	02 a 03/10/2019	TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ CROATÁ/ TIANGUÁ	1,5	64,83	0%	97,25
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	09/10/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	10/10/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	15/10/2019	TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	16 a 17/10/12019	TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ IBIAPINA/ TIANGUÁ	1,5	64,83	0%	97,25

*** *** ***

PORTARIA Nº723/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199807-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA/ ACARAÚ/ MORADA NOVA, no período de 21 a 25/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Fiscalização do Uso de Agrotóxicos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº724/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, ocupante do cargo de GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO, matrícula nº 169406-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA, no período de 21 a 25/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Fiscalização do Uso de Agrotóxicos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº725/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO JORGE MATTOS CORRÊA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199826-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de ITAPIPOCA/ ACARAÚ/ ITAPIPOCA, no período de 21 a 25/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Fiscalização de Agrotóxicos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.06.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº728/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº728/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199808-1-2	IV	02 a 03/10/2019	CRATO/ CAMPOS SALES/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300061-1-9	IV	02 a 03/10/2019	CRATO/ CAMPOS SALES/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25

*** *** ***

PORTARIA Nº730/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.06.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº730/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	25/09/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	16/10/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	29/10/2019	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	30/10/2019	ITAPIPOCA/ TRAIRÍ/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	31/10/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº731/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.07.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº731/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	01/10/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ BATURITÉ	0,5	61,33	10%	33,73
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	02/10/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ BATURITÉ	0,5	61,33	10%	33,73
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	03/10/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ BATURITÉ	0,5	61,33	10%	33,73
MÔNICA mARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	02/10/2019	BATURITÉ/ QUIXADÁ/ BATURITÉ	0,5	64,83	10%	35,66

*** *** ***

PORTARIA Nº732/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº732/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	23 a 25/09/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ QUIXADÁ	2,5	61,33	0%	153,33
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300068-1-X	V	01 a 03/10/2019	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ QUIXADÁ	2,5	61,33	0%	153,33
FERNANDO CLEISON ANTONIO CRISTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169419-1-3	IV	02/10/2019	QUIXERAMOBIM/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM	0,5	64,83	10%	35,66

*** *** ***

PORTARIA Nº733/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199855-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de SOBRAL/ MASSAPÊ/ SOBRAL, no dia 24/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.11.33 901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº734/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20. 609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº734/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199819-1-6	IV	10/09/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42
MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199822-1-1	IV	17/09/2019	CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº735/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 915.04.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº735/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	01 a 04/10/2019	ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE/ ARACATI	3,5	64,83	0%	226,91
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	15/10/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	17/10/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	24/10/2019	ARACATI/ FORTIM/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº736/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Sanitário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20 .609.052.18915.07.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de Outubro de 2019 .

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº736/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	22/10/2019	BATURITÉ/ ARATUBA/ MULUNGU/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	24/10/2019	BATURITÉ/ ARATUBA/ GUARAMIRANGA/ MULUNGU/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	29/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ CAPISTRANO/ ITAPIÚNA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	29/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ CAPISTRANO/ ITAPIÚNA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	22/10/2019	BATURITÉ/ ARATUBA/ MULUNGU/ PACOTI/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	24/10/2019	BATURITÉ/ ARATUBA/ GUARAMIRANGA/ MULUNGU/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	29/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ CAPISTRANO/ ITAPIÚNA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº737/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 915.08.33901400.2.70.00.1.40/mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº737/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	02/10/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	03/10/2019	SÃO BENEDITO/ CROATÁ/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	07/10/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	09 A 10/10/2019	SÃO BENEDITO/ VIÇOSA DO CEARÁ/ UBAJARA/ SÃO BENEDITO	1,5	64,83	0%	97,25
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	14/10/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	15/10/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	16/10/2019	SÃO BENEDITO/ GUARACIABA DO NORTE/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	17/10/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	29/10/2019	SÃO BENEDITO/ IBIAPINA/ SÃO BENEDITO/	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412-1-2	IV	02 a 03/10/2019	TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ CROATÁ/ TIANGUÁ	1,5	64,83	0%	97,25
ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412-1-2	IV	23 a 25/10/2019	TIANGUÁ/ GRANJA/ TIANGUÁ	2,5	64,83	0%	162,08
ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412-1-2	IV	29/10/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412-1-2	IV	31/10/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	23 a 25/10/2019	TIANGUÁ/ GRANJA/ TIANGUÁ	2,5	64,83	0%	162,08
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	29/10/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº738/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019 .

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº738/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LEVI GONÇAVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	09/10/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
LEVI GONÇALVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	11/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
LEVI GONÇALVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	16/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
LEVI GONÇALVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	18/10/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	23/10/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
LEVI GONÇAVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	30/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	08/10/2019	LIMOEIRO OD NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	15/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	16/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	22/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERAMOBIM/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199838-1-1	V	07 a 08/10/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	92,00
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	07 A 08/10/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	17/10/2019	MORADA NOVA/ RUSSAS/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384-1-6	V	17/10/2019	MORADA NOVA/ RUSSAS/ MORADA NOVA	0,5	61,33	0%	30,67

*** *** ***

PORTARIA Nº739/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.06.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº739/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	02/10/2019	ITAPIPOCA/ MIRAÍMA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42
DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169427-1-5	IV	09/10/2019	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº740/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº740/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169419-1-3	IV	27/09/2019	QUIXERAMOBIM/ BANABUIÚ/ QUIXERAMOBIM	0,5	64,83	0%	32,42
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169419-1-3	IV	30/09/2019 a 01/10/2019	QUIXERAMOBIM/ JAGUARETAMA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM	1,5	64,83	10%	106,97
JOÃO PAULO LIMA ALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169438-1-9	IV	01/10/2019	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº741/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199804-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de BOA VIAGEM/ JAGUARETAMA/ QUIXADÁ/ BOA VIAGEM, no período de 30/09/2019 a 01/10/2019 a fim de realizar Atividades Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 106,97 (cento e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidos de 10% (por cento), referente ao município de Quixadá - Ce no período 30/09/2019 a 01/10/2019 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.10.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº742/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA 2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº742/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	24/09/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	26/09/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848-1-8	IV	30/09/2019 a 01/10/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	1,5	64,83	0%	97,25
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199838-1-1	V	30/09/2019 a 01/10/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384-1-6	V	30/09/2019 a 01/10/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	1,5	61,33	0%	92,00

*** *** ***

PORTARIA Nº743/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 915.01.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº743/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	22/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
MARCOS ANTONIO BARBOZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169449-1-2	IV	29/05/2019	MAURITI/ MILAGRES/ MAURITI	0,5	64,83	0%	32,42
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	02 a 03/10/2019	NOVA OLINDA/ POTENGI/ NOVA OLINDA	1,5	61,33	0%	92,00

*** *** ***

PORTARIA Nº745/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20 .609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº745/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	08/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	15/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	16/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	22/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº746/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa de Vigilância de Áreas Consideradas de Maior Risco Fitossanitário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº746/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	22/10/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412-1-2	IV	22/10/2019	TIANGUÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº747/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, Subprodutos e Insumos, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº747/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	11/10/2019	SÃO BENEDITO/ UBAJARA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199834-1-2	IV	18/10/2019	SÃO BENEDITO/ UBAJARA/ SÃO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº748/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Cadastro Agropecuário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº748/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169401-1-9	IV	31/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	31/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	31/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº749/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, Subprodutos e Insumos, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº749/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169407-1-2	IV	30/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199829-1-2	IV	30/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº750/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169410-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO, no dia 22/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Cadastro Agropecuário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº751/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, Subprodutos e insumos, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº751/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169410-1-8	IV	23/10/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169410-1-8	iv	30/10/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº752/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa de Vigilância de Áreas Consideradas de Maior Risco Fitossanitário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº752/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	31/10/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	31/10/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº753/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção, Controle e Erradicação do Cancro Cítrico, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº753/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	01 a 04/10/2019	ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE/ ARACATI	3,5	64,83	0%	226,91
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	14/10/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº754/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Manutenção da Área Livre de Mosca Sul - Americanas das Curcubitáceas, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº754/2019, DE 27 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	01/10/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	02/10/2019	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	03/10/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	09/10/2019	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	16/10/2019	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	22/10/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	23/10/2019	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169411-1-5	IV	30/10/2019	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	08/10/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	10/10/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	17/10/2019	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199810-1-0	IV	28/10/2019	ARACATI/ ITAIÇABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº755/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, Subprodutos e Insumos, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº755/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	09/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	23/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	09/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	23/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	16/10/2019	MORADA NOVA/ RUSSAS/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384-1-6	V	16/10/2019	RUSSAS/ MORADA NOVA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67

*** *** ***

PORTARIA Nº756/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Cadastro Agropecuário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº756/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	18/10/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169384-1-6	V	18/10/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	0,5	61,33	0%	30,67
LEVI GONÇALVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	25/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº757/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção, Controle e Erradicação do Cancro Cítrico, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº757/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LEVI GONÇAVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	01 a 04/10/2019	RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS	3,5	64,83	0%	226,91
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199807-1-5	IV	30/09/2019 a 04/10/2019	MORADA NOVA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA	4,5	64,83	0%	291,74

*** *** ***

PORTARIA Nº758/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Manutenção da Área Livre de Mosca Sul - Americana das Curcubitáceas, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº758/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	03/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	04/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	10/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	11/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	18/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	24/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	25/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	30/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RENATA DAMASCENO MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169408-1-X	IV	31/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	03/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	04/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	10/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	11/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	14/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	18/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	24/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	25/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	30/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300082-4-3	IV	31/10/2019	LIMOEIRO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	0,5	64,83	0%	32,42
LEVI GONÇALVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	22/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ PALHANO/ RUSSAS/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
LEVI GONÇAVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199851-1-3	IV	29/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ NOVA RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº759/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Cadastro Agropecuário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº759/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169403-1-3	IV	30/10/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169412-1-2	IV	30/10/2019	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº763/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917 .03.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº763/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199801-1-1	IV	07 a 12/10/2019	FORTALEZA/ CRATO/ FORTALEZA	5,5	64,83	0%	356,57
GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169443-1-9	IV	08 a 11/10/2019	FORTALEZA/ FORTALEZA/ JAGUARUANA/ FORTALEZA/ FORTALEZA	3,5	64,83	0%	226,91

*** *** ***

PORTARIA Nº764/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.14.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	08/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	10/10/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	15/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	22/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	08/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	10/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169425-1-0	IV	15/10/2019	RUSSAS/ JAGURUANA/ RUSSAS	0,5	64,83	0%	32,42
HENDEL PAULA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199814-1-X	IV	08 a 11/10/2019	JAGUARIBE/ CRATO/ JAGUARIBE	3,5	64,83	0%	226,91
HENDEL PAULA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199814-1-X	IV	15/10/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
HENDEL PAULA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199814-1-X	IV	16/10/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
HENDEL PAULA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199814-1-X	IV	22/10/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
HENDEL PAULA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199814-1-X	IV	23/10/2019	JAGUARIBE/ ERERE/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199848-1-8	IV	09 a 11/10/2019	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	2,5	64,83	0%	162,08

*** *** ***

PORTARIA Nº765/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MATOS BATISTA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199818-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de MILHÃ/ QUIXADÁ/ MILHÃ, no dia 02/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 10% (por cento) referente ao Município de Quixadá - CE de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.09.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº766/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199802-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de SOBRAL/ MASSAPÊ/ SOBRAL, no dia 02/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.11.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº767/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20. 609.052.18917.10.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº767/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	02/10/2019	CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	03/10/2019	CANINDÉ/ ITATIRA/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	08/10/2019	CANINDÉ/ BOA VIAGEM/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	09/10/2019	CANINDÉ/ ITATIRA/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199813-1-2	IV	10/10/2019	CANINDÉ/ CARIDADE/ CANINDÉ	0,5	64,83	0%	32,42
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	03/10/2019	BOA VIAGEM/ SENADOR POMPEU/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199804-1-3	IV	15/10/2019	BOA VIAGEM/ CANINDÉ/ BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº768/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.12.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº768/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199849-1-5	IV	02/10/2019	CRATEÚS/ IPAPORANGA/ CRATEÚS	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199849-1-5	IV	03/10/2019	CRATEÚS/ PORANGA/ CRATEÚS	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199849-1-5	IV	08 a 11/10/2019	CRATEÚS/ CRATO/ CRATEÚS	3,5	64,83	0%	226,91

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº769/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.05.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº769/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	01/10/2019	GRANJA/ VARJOTA/ GRANJA	0,5	61,33	0%	30,67
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	016945-2-9	V	02 a 03/10/2019	GRANJA/ TAMBORIL/ GRANJA	1,5	61,33	0%	92,00
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	01/10/2019	MARCO/ BELA CRUZ/ MARCO	0,5	64,83	0%	32,42
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199824-1-6	IV	04/10/2019	MARCO/ ACARAÚ/ MARCO	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº770/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20 .609.052.18917.07.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº770/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169383-1-9	V	04/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ CAPISTRANO/ BATURITÉ	0,5	61,33	0%	30,67
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169417-1-9	IV	04/10/2019	BATURITÉ/ ARACOIABA/ CAPISTRANO/ BATURITÉ	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº771/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.2 0.609.052.18917.08.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº771/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA LIDUINA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199820-1-7	IV	02 a 03/10/2019	TIANGUÁ/ TAMBORIL/ TIANGUÁ	1,5	64,83	0%	97,25
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	300100-8-6	IV	02 a 03/10/2019	TIANGUÁ/ TAMBORIL/ TIANGUÁ	1,5	64,83	0%	97,25
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169387-1-8	V	03 a 04/10/2019	SÃO BENEDITO/ TAMBORIL/ SÃO BENEDITO	1,5	61,33	0%	92,00

*** *** ***

PORTARIA Nº772/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.02.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº772/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	166945-1-0	V	17 a 19/09/2019	ICÓ/ ORÓS/ CEDRO/ ICÓ	2,5	61,33	0%	153,33
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	03/10/2019	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	04/10/2019	IGUATU/ SABOEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	08 a 11/10/2019	IGUATU/ CRATO/ IGUATU	3,5	61,33	0%	214,66
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	15/10/2019	IGUATU/ JUCÁ/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	22/10/2019	IGUATU/ SABOEIRO/ IGAUTU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	24 a 27/10/2019	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	3,5	61,33	0%	214,66
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169379-1-6	V	29/10/2019	IGUATU/ QUIXELÔ/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199858-1-4	IV	08 a 11/10/2019	IGUATU/ CRATO/ IGUATU	3,5	64,83	0%	226,91

*** *** ***

PORTARIA Nº773/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 917.01.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº773/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199866-1-6	IV	03 a 06/10/2019	MAURITI/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ MAURITI	3,5	64,83	0%	226,91
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169380-1-7	V	03 a 06/10/2019	MAURITI/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ MAURITI	3,5	61,33	0%	214,66
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169410-1-8	IV	08 a 11/10/2019	BREJO SANTO/ CRATO/ BREJO SANTO	3,5	64,83	0%	226,91
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169439-1-6	IV	08 a 11/10/2019	BREJO SANTO/ CRATO/ BREJO SANTO	3,5	64,83	0%	226,91
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169386-1-0	V	08 a 11/10/2019	BREJO SANTO/ CRATO/ BREJO SANTO	3,5	61,33	0%	214,66
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	23/10/2019	NOVA OLINDA/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	28/10/2019	NOVA OLINDA/ ANTONINA DO NORTE/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	29/10/2019	NOVA OLINDA/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	0,5	61,33	0%	30,67
CÍCERO WANDERLO CASEMIRO BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199854-1-5	IV	14/10/2019	NOVA OLINDA/ ALTANEIRA/ NOVA OLINDA	0,5	64,83	0%	32,42
CÍCERO WANDERLÔ CASIMIRO BEZERRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199854-1-5	IV	23/10/2019	NOVA OLINDA/ TARRAFAS/ NOVA OLINDA	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº775/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MILTON DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199821-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de BATURITÉ/ CRATO/ BATURITÉ, no período de 07/10/2019 A 12/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 356,57 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.07.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº776/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO EUDES LOPES MAMEDES**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169380-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de MAURITI/ CRATO/ MAURITI, no período de 08/10/2019 A 11/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18917.01.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº777/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, Subprodutos e Insumos, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº777/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	09/10/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	23/10/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	30/10/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº778/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Cadastro Agropecuário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº778/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	24/10/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	31/10/2019	BREJO SANTO/ ABAIARA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº779/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OSCARITO RAMOS**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199857-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de IGUATU/ JUCÁS/ QUIXELÔ/ IGUATU, no período de 29/10/2019 a 31/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.02.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº780/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169379-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de IGUATU/ CARIÚS/ IGUATU, no dia 16/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Cadastro Agropecuário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.02.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº781/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DINARA AIRES DANTAS**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199803-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE, no dia 15/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, Partes de Vegetais seus Produtos, Subprodutos e Insumos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº782/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DINARA AIRES DANTAS**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199803-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de JAGUARIBE/ ERERE/ JAGUARIBE, no dia 31/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa de Vigilância de Áreas Consideradas de Maior Risco Fitossanitário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2019/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº783/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Cadastro Agropecuário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº783/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	25/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
DINARA AIRES DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803-1-6	IV	23/10/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
DINARA AIRES DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803-1-6	IV	30/10/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº784/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199807-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA/ IGUATU/ MORADA NOVA, no período de 28/10/2019 a 01/11/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 306,32 (trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº785/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 169389-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS, no dia 02/10/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Manutenção da Área Livre de Mosca Sul-Americana das Cucurbitáceas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO N°818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº787/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18 915.01.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº787/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	01/10/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	02/10/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	03/10/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	08/10/2019	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	10/10/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	15/10/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	17/10/2019	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	22/10/2019	BREJO SANTO/ MISSÃO VELHA/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AILTON PESSOA LINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199832-1-8	IV	29/10/2019	BREJO SANTO/ JATI/ BREJO SANTO	0,5	64,83	0%	32,42
CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169405-1-8	IV	04/10/2019	CRATO/ ASSARÉ/ CRATO	0,5	64,83	0%	32,42
JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169393-1-5	V	04/10/2019	CRATO/ ASSARÉ/ CRATO	0,5	61,33	0%	30,67
GABRIEL GUIMARÃES COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199812-1-5	IV	15 a 16/10/2019	CRATO/ ASSARÉ/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25
GABRIEL GUIMARÃES COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199812-1-5	IV	29 a 30/10/2019	CRATO/ VÁRZEA ALEGRE/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25
ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169398-1-1	IV	15 a 16/10/2019	CRATO/ ASSARÉ/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25
ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169398-1-1	IV	29 a 30/10/2019	CRATO/ VÁRZEA ALEGRE/ CRATO	1,5	64,83	0%	97,25
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169395-1-X	V	24 a 25/10/2019	NOVA OLINDA/ POTENGI/ NOVA OLINDA	1,5	61,33	0%	92,00

*** *** ***

PORTARIA Nº788/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MOACIR ANDRADE RABELO FILHO**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199822-1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de CAUCAIA/ PENTECOSTE/ CAUCAIA, no dia 10/09/2019 a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção e Controle de Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº789/2019 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção e Controle de Sigatoka Negra, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.052.18915.14.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº789/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	09/10/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	11/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	16/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	18/10/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	23/10/2019	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	169389-1-2	V	30/10/2019	RUSSAS/ JAGUARUANA/ RUSSAS	0,5	61,33	0%	30,67
DINARA AIRES DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803-1-6	IV	16/10/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42
DINARA AIRES DANTAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199803-1-6	IV	22/10/2019	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	0,5	64,83	0%	32,42

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA Nº135/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: **DESIGNAR** os **MEMBROS** da Comissão Setorial de Avaliação a Medalha do Mérito, de acordo com o que determina a IN 01/2009 que trata da Lei 14.460/2009 e decreto 29.936/2009, com a finalidade de analisar de documentos referentes ao Prêmio do Mérito Servidor, com a seguinte composição: Mario Jorge de Freitas Alves – Coordenador de Controladoria, na qualidade de representante dos gestores; José Alcântara Neto – Coordenadora de Operações Portuárias; Ieda Passos Theophilo Gaspar De Oliveira – Coordenadora de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, na qualidade de representante dos empregados; e, Ernesto de Oliveira Aderaldo Neto – Assistente de Desenvolvimento Logístico, representando a Área de Recursos Humanos. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, 25 de setembro de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº137/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE: **Constituir,** a partir de 01 de outubro de 2019, o **Comitê Gestor Estratégico CIPP** e **ZPE**, com o objetivo de discutir e gerenciar as ações estratégicas das duas companhias, garantindo seu alinhamento e convergência, e que terá a seguinte composição: Danilo Gurgel Serpa, presidente, Cornelis Antonius Hulst, Jose Alberto Alves de Albuquerque Junior, Duna Gondim Uribe, Fabio Abreu Freitas de Souza e Débora de Borba Pontes Memória, membros. Presidência da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, Pecém, 01 de outubro de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,RESPONDENDO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, CONSIDERANDO que o procedimento

Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE **EXONERAR** DE OFICIO, o servidor **CARLOS DONATO BARBOSA ALVES**, matrícula 06688810, do Cargo em comissão de Diretor de Material, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de julho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COADM N°349/2019 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de defender dissertação do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação, na Universidade Federal de Juiz de Fora/MG, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº 349/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO					PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRESCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
CLEOMAR MACIEL DE ARAÚJO VIEIRA 303155-1-0	DIRETOR ESCOLAR	III	10 A 12/07	FORTALEZA/ JUIZ DE FORA/ FORTALEZA	2,5	R$189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 1.469,44	R$ 2.273,75
FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA - 301566-1-7	COORDENADOR PEDAGÓGICO	III	11 A 13/07		2,5	R$ 189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 1.289,12	R$ 2.093,43
FRANCOIS MARTINZ ACÁCIO 47995019	DIRETOR ESCOLAR	III	11 A 13/07		2,5	R$ 189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 2.268,92	R$ 3.073,23
CLAIRTON LOURENÇO SANTOS 159649-1- x	PROFESSOR	IV	11 A 13/07		2,5	R$ 166,49	30%	R$ 541,09	R$ 166,49	R$ 1.289,12	R$ 1.996,70
FERNANDA RAMALHO DE OLIVEIRA 479415-1-2	COORDENADORA ESCOLAR	III	11 A 13/07		2,5	R$ 189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 1.289,12	R$ 2.093,43
FRANCINEUDO DUARTE PINHEIRO JÚNIOR 303065-1-1	PROFESSOR	IV	11 A 13/07		2,5	R$ 166,49	30%	R$ 541,09	R$ 166,49	R$ 1.289,12	R$ 1.996,70
CRISTIANE PRACIANO LAURIANO DE LIMA 48103111	DIRETORA ESCOLAR	III	11 A 13/07		2,5	R$ 189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 2.881,64	R$ 3.685,95
LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES 30168119	DIRETOR ESCOLAR	III	14 A 16/07		2,5	R$ 189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 2.729,84	R$ 3.534,15
GUILHERME DE LIMA CASTRO 30263510	PROFESSOR	IV	16 A 18/07		2,5	R$ 166,49	30%	R$ 541,09	R$ 166,49	R$ 1.506,24	R$ 2.213,82
KÁTIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 48121411	ASSESSORA TÉCNICA	III	22 A 24/07		2,5	R$ 189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 1.481,40	R$ 2.285,71
LÚCIA KELLY SOUZA MENEZES 16122319	PROFESSOR	IV	23 A 25/07		2,5	R$ 166,49	30%	R$ 541,09	R$ 166,49	R$ 1.175,96	R$ 1.883,54
FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES 481422-1-4	DIRETOR ESCOLAR	III	29 A 31/07		2,5	R$ 189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 1.039,79	R$ 1.844,10
EDCARLOS GONÇALVES GOMES 479995-1-0	PROFESSOR	IV	30/07 A 01/08		2,5	R$ 166,49	30%	R$ 541,09	R$ 166,49	R$ 1.874,84	R$ 2.582,42
NEUSA SETUBAL MONTEIRO 478474-1-9	DIRETOR ESCOLAR	III	30/07 A 01/08		2,5	R$ 189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 2.412,44	R$ 3.216,75
SOPHIA BASTOS E TÚLIO 16003018	PROFESSOR	IV	24 A 26/07		2,5	R$ 166,49	30%	R$ 541,09	R$ 166,49	R$ 1.624,93	R$ 2.332,51
NAYANE JUVÊNCIO DE SOUSA 48107117	COORDENADORA ESCOLAR	III	24 A 26/07		2,5	R$ 189,25	30%	R$ 615,06	R$ 189,25	R$ 1.289,12	R$ 2.093,4

TOTAL DA PORTARIA : R$ 39.199,62

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº546/2019 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE CANAFÍSTULA LIMA SOARES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 478531-1-7, desta Secretaria, lotada na EEMTI Irmão Urbano Gonzalez Rodriguez, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 09 a 11 de outubro do corrente ano, a fim de de participar de defesa da dissertação do mestrado na Universidade Federal de Juiz de Fora -UFJF, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30%(trinta por cento), no valor total de R$ 541,09 (quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R$ 2.535,11 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), perfazendo um total de R$ 3.242.69 (três mil,duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COADM N°554/2019 O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participar da 23ª Jornada de Foguetes - MOBFOG, concedendo-lhes auxílio financeiro, ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza de acordo com o art. 1º ; § 3º do art. 2º; art. 3º e art 6º, anexo I e III , do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº554/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO					PASSAGEM	TOTAL
				QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
LETÍCIA ARCANJO DA SILVA	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	15 A 18/10/2019	FORTALEZA/ BARRA DO PIRAÍ/ FORTALEZA	3,5	R$ 141,95	0	R$ 496,82	R$ 141,95	R$ 2.016,97	R$ 2.655,74
VITÓRIA VIEIRA VIDAL				3,5	R$ 141,95	0	R$ 496,82	R$ 141,95	R$ 2.016,97	R$ 2.655,74
										TOTAL DA PORTARIA: R$ 5.311,48

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº555/2019 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO MARCULINO MARQUES DA SILVA** , ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 76485917, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Barra do Piraí/RJ, no período de 15 a 18 de outubro do corrente ano, a fim de participar da 23ª Jornada de Foguetes - MOBFOG, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R$ 2.016,97 (dois mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R$ 2.766,17 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº559/2019 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRANIR RODRIGUES LOIOLA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 122.934-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 08 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar da Caravana da Infância no Congresso Federal, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$ 1.930,71 (hum mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos), perfazendo um total de R$ 2.574,16 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº1290/2019 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 08226223/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ERICO VERISSIMO SILVA RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 48052711, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FISICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 07 de Outubro de 2019 a 05 de Dezembro de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1291/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07993271/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do EXERCÍCIO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **FRANCISCO OTACILIO SILVA ASSIS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 3048651X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMATICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01 de Outubro de 2019 a 28 de Janeiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1375/2019 - GAB O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MAURILIO DA SILVA SOUSA**, a partir de 01 de Outubro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa FORTALEZA - R6 - EEFM JOSÉ DE ALENCAR (NÍVEL A), exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão COORDENADOR ESCOLAR,símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1376/2019 - GAB O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 04383344/2016 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0875/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de Julho de 2016, o(a) servidor(a) **HUGO GARBENIO DE CARVALHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47973619, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1377/2019-GAB O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 05077454/2014 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria Nº1160/2014-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2014, o(a) servidor(a) **VERÔNICA MARIA ROLIM DE MOURA**, que exerce a função de Agente Administrativo integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula(s) nº 02576511, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,15 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1378/2019-GAB O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no auto do processo nº 010293038/2018-VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR** SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº 22/2019, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **JOSÉ ALEXANDRE LEITE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 12187114, a Comissão que seja declarada sanada a irregularidade, tendo em vista que o(a) servidor(a) já pediu Exoneração do cargo de Supervisor Escolar, junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,15 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº1379/2019-GAB O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no auto do processo nº 01334330/2018-VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR** SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº 155/2018, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO SOARES GOMES**, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 07965419, a Comissão que seja declarada sanada a irregularidade, tendo em vista que o(a) servidor(a) já pediu Exoneração do cargo de Professor PPII, junto a Prefeitura Municipal de Cariré/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07163171/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO No 07/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0623-17- CREDE 18 - Crato/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Montinny Linard Tomaz; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob no 97.490.023/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Ednaldo Teófilo de Oliveira; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 01/2019 publicado no DOE de 20 de maio de 2019 e de acordo com o contrato no 03272758/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea ''c'' da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o valor e a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros da Alimentação, da EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 07/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R$ 3.407,58 (TRÊS QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), que representa 16,031 % (Dezesseis virgula zero trinta e um por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com a ordem de compra emitido pela escola; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as pp artes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Montinny Linard Tomaz - CONTRATANTE, Ednaldo Teófilo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RAIMUNDA AURINETE OLIVEIRA SILVA, 02- ISABEL CRISTINA SILVA. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08008862/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0160-48- CREDE 2 - Paraipaba/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Hildeberto Xavier de Lima Neto; III - ENDEREÇO: Paraipaba/CE; IV - CONTRATADA: **WLLIVANIA GOMES ARAUJO – ME** , inscrita no CNPJ sob no. 13.119.925/001-06, neste ato representada pela WLLIVANIA GOMES ARAUJO DA SILVA; V - ENDEREÇO: Paraipaba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 06/2018 publicado no DOE de 04/10/2018 e de acordo com o processo no 5477119/2018 e regulamentado no artigo 57, § 1o inciso III, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Paraipaba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DA ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 04 de Outubro de 2019 até 31 de Janeiro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 17 de Agosto de 2019 até 14 de Novembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - CONTRATANTE, WLLIVANIA GOMES ARAUJO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- REJIANE DOS SANTOS S. CAITANO, 02- MARIA OZILENE DOS SANTOS. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08054430/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARA, através da SECRETARIA DA EDUCAÇAO E A ESCOLA E.E.F.M. LIDIA BEZERRA inscrita no CNPJ sob o n° 07.954.514/0680-05- CREDE 18 -Saboeiro/CE, neste ate representada pelo seu Diretor (a) Senhor (a) Antonio Humberto Plácido; III - ENDEREÇO: Saboeiro/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob n ° 17.302.916/0001-07, neste ate representado pelo Sr. Claudio Alves Palácio; V - ENDEREÇO: Saboeiro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de n° 02/2018, publicado no DOE de 11/10/2018 e de acordo com o processo n° 59954202018 e regulamentado nos Art. 57, §1o, inciso II da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Saboeiro/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar 0 prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE SALAS DE AULA, CIRCULAÇÕES, PÁTIO E NÚCLEO GESTOR, na EEFM LÍDIA BEZERRA; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 9 0 (Nove nta) dias, a partir de 11 de Outubro de 2019 até 08 de Janeiro de 2020 .PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 1 4 de Julho de 2019 a te 11 de Outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Humberto Plácido - CONTRATANTE, Claudio Alves Palácio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA RAIMUNDA FERNANDES BASTOS MACIEL, 02- FLORALINA FERNANDES V. DE SOUSA. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08482084/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0604-54- CREDE 19 Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado pela Sra. Diretora Geral, Sra. NÁGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL; III - ENDE-

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

REÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **H.F.J. - ELETROCLAUSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob no 09.143.572/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Helder Machado Lima; V - ENDEREÇO: Mangabeira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1o Termo Aditivo ao Contrato de No 03/2019, publicado no D.O.E de 16/07/2019 – Pág. 27, e de acordo com o Processo No 01805546/2019, regulamentado pela Lei no 8.666/93, art. 57, §1o, inciso I e suas alterações posteriores e fundamentado na modalidade Carta Convite No 03/2019; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o PRAZO DE EXECUÇÃO referente ao contrato**, que tem por objeto a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO, na E.E.E.P. PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de Setembro de 2019 a 27 de Novembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: NÁGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL - CONTRATANTE, Helder Machado Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSÉ NIELYSON DE SOUZA GUALBERTO, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08365002/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0514-63 Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rogério Silva Cardoso; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS – COOPERFAM**, inscrita no CNPJ sob n.o 11.842.467/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr. Antônio Maximino Pires; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de no 001/2019, publicado no DOE de 17/04/2019 e de acordo com o processo no 00979133/2019 e regulamentado no art. 65, Inciso l, alínea "b" e §1° da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR pela portaria 002/2019 da EEFM PROFa ADALGISA BONFIM SOARES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R$ 3.132,28 (três mil cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), que representa 14,81% (quatorze inteiros e oitenta e um centésimos por cento) e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Silva Cardoso - CONTRATANTE, Antônio Maximino Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- THALLES WENDELL FARIAS DUARTE, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08127888/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0754-86, CREDE 6 - Varjota/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sra (a) Airles Maria Melo Sales; III - ENDEREÇO: Varjota/CE; IV - CONTRATADA: **DEIGIANE MARIA MARTINS PONTES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.794.205/0001-47, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Deigiane Maria Martins Pontes; V - ENDEREÇO: Varjota/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 03 de maio de 2019 e de acordo com o processo nº 01060591/2019 e regulamentado no artigo 65, Inciso l, alínea "b" e §1,° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Varjota/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor ao contrato n° 01/2019**, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da EEM Waldir Leopércio, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R$ 5.828,50 (Cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), que representa 24,93 % (Vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Airles Maria Melo Sales - Contratante, Deigiane Maria Martins Pontes - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Alex Feitosa de Sousa 02- Gleice Alexandra Sousa Xavier. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08682059/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O Estado de Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO - CREDE 3 - Cruz/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0781-59, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Marinete Mouta Mesquita; III - ENDEREÇO: Cruz/CE; IV - CONTRATADA: **NASC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.197.844/0001-03, Cruz/CE, representada neste ato pelo Sr. Fernando Rodrigues Nascimento; V - ENDEREÇO: Cruz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente 1º Termo Aditivo de acordo com o processo Nº 04185417/2019, e regulamentado nos Art. 65, inciso l, aliena "b" e inciso ll, alínea "c" da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Cruz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato e alterar forma de pagamento**, que tem por objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Nº 02/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R$ 806,94 (oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), que representa 15% (quinze por cento), e será pago em uma só parcela, SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO DOE DO EXTRATO(ADITIVO) DO CONTRATO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Marinete Mouta Mesquita - Contratante,Fernando Rodrigues Nascimento - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Marlene do Nascimento 02- Francisca Martins de Vasconcelos Louzada. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07999571/2019

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0458-11, SEFOR 2 - Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Srª GERMANA PACELLI BESSA BRAZ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RAIO - X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.301/0001-74, Fortaleza, neste ato representada pelo Sr. EDINALDO CAMPOS DA COSTA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº 001/2018, regido pelo Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a execução dos SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO PARA CLIMATIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA, na EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 05 de outubro de 2019 até 21 de abril de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 de setembro de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: GERMANA PACELLI BESSA BRAZ - Contratante, EDINALDO CAMPOS DA COSTA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Ilegível. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08450174/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0041-12, CREDE 2 - Itapipoca/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sr.(a) Maria da Paz Carneiro de Souza; III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 11.737.334/0001-69, representado deste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 20/03/2019 e de acordo com o processo Nº /01131553/2019, datado de 01 de outubro de 2019 e regulamentado nos artigos 65, Inciso l, alínea "b", e §1° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carta Convite, da ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R$ 1.074,34 (Um mil e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), que representa 7,18% (Sete vírgula dezoito por cento), será pago conforme o contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria da Paz Carneiro de Souza - Contratante, Francisco Silva Fernandes Uchoa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Julivan Verríssimo Rosa 02- Pedro Antônio da Silva. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07894222/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESCOLA E.E. M FRANCISCO PORCIANO FERREIRA, CREDE 3 - Marco/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0253-81 , neste ato representada por sua diretora, Sra. Carleia Sampaio Meneses da Costa; III - ENDEREÇO: Marco/CE; IV - CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA - ME**,inscrita no CNPJ, sob nº 13.316.163/0001-20, Bela Cruz-CE , representado neste ato pelo Sr. João Vianei Pereira; V - ENDEREÇO: Bela Cruz-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente 1º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2019, publicado no DOE de 11/06/2019 e de acordo com o processo nº 03674449/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Marco/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor do contrato e dotação orçamentária, que tem por objeto deste Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.362.023.2 2583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 02/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R$ 257,44 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que representa 1,55 % (hum inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 26 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Meneses da Costa - Contratante, João Vianei Pereira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Fabiula Maria Sampaio de Abreu 02- Erisvaldo Fernandes dos Santos . Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07904449/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019,; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0108-64, Sobral/CE, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio Tomaz; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 publicado no DOE de 05/04/2019 e de acordo com o processo nº 01478200/2019 e regulamentado no artigo 65, Inciso l, alínea "b", paragrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato nº 01/2019**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R$ 2.474,28 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que representa aproximadamente 16,68% (dezesseis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de setembro de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Jackson Monteiro de Vasconcelos - Contratante, Paulo Sérgio Tomaz - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Lourenço do Nascimento 02- Ilegível. Fortaleza, 15 de outubro de 2019..

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08398849/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CREDE 7 - CANINDÉ/Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0111-60, neste ato representada por seu(sua) COORDENADOR Geral, Sr.(a) PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/Ce; IV - CONTRATADA: **KM MOREIRA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.928.454/0001-31, Fortaleza - CE, representada neste ato pela Sra. Klecia Maria Moreira Luz; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 20190010 publicada no DOE de 01/08/2019 e de acordo com o processo nº 04339325/2019, regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,; VII- FORO: CANINDÉ/Ce; VIII - OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Contratação de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** PARA ATENDER LOGÍSTICA DE FORMAÇÃO/ EVENTOS EM FAVOR DA CREDE 07.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R$ 7.068,50 (Sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que representa aproximadamente 22,81% (vinte e dois vírgula oitenta e um por cento), do valor do contrato, que será pago conforme o contrato inicial. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ - Contratante, Klecia Maria Moreira Luz - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- MARIA VALDIANA FERREIRA OLIVEIRA 02- FABIANA DA SILVA GOMES. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05769110/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI LIONS CLUB - CNPJ/MF 07.954.514/0154-08 - 13ªCREDE - CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ADRIANE MACEDO DE SOUSA CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA**,, inscrita no CNPJ sob nº 04.601.397/0001-28, Representado neste atopelo(a) Sr.(a) JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET** 10MBPS EM FAVOR DA EEMTI LIONS CLUB, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa afazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoanteas disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº. 2019/19084 e Termo de Participação 2019/0006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses,contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R$ 6.036,00 (Seis mil e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2 2631.12.33904000.10000.0.30.00 – 14514. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: ADRIANE MACEDO DE SOUSA - CONTRATANTE -ADRIANE MACEDO DE SOUSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de outubro de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06055464/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL LUIZ FELIPE - CNPJ/MF 07.954.514/0306-28 - 4ªCREDE - GRANJA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elinei Vasconcelos de Almada CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIXO DO ACARAÚ – SEMENTE DA TERRA**, CNPJ 11.016.960/0001-66, representado pelo o Sr. José Odecio de Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições do art. 23,Inciso II, alinea "a", da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2019 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias), contados a partir da sua Assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 12.250,80 (doze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05 .33903000.27301.1.30.00 - 5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Elinei Vasconcelos de Almada - CONTRATANTE -José Odecio de Freitas, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Antonia Maria Guilherme dos Santos, 02-Maria Onélia de Oliveira Coutinho. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08198149/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA - CNPJ/MF 07.954.514/0556-12,- 9ªCREDE - PACAJUS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) GILDEMÁRIO LIMA FREIRE CONTRATADA: **COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 32.001.740/0001-39, representado neste ato pelo Sr. CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item (s): 01, 02, 03, 04, 05 e06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei no 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD no 26/2013 eno 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20190003 FORO: PACAJÚS/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Ofícial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (NOVENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 3.991,20 (três mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903 000.27301.1.30.00 - 5246. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: GILDEMÁRIO LIMA FREIRE - CONTRATANTE -CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03094396/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - CNPJ/MF 07.954.514/0640-18,- 17ªCREDE - ICÓ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES CONTRATADA: **HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES** 07091426339, inscrita no CNPJ sob nº28.975.658/0001-38, representado neste ato pelo(a)Sr.(a) HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço Contratação de empresa** especializada em apoio logístico (Serviço de Alimentação) para viabilizar as atividades de Estágio Curricular Obrigatório durante o exercício de 2018, na cidade Iguatu/ CE, conforme descrições na proposta de preço, em para atender aos estágios da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro –Icó -Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e Termo de referência deste instrumento, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexole termo de referência,que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0005/2017 FORO: ICÓ/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviçode-Manutenção. VALOR GLOBAL: R$ 11.324,00 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620201881502339039001100004000-15191. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES - CONTRATANTE -HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-MURILO DE SOUSA PAIVA, 02-GISÉLIA FERREIRA DE MOURA SOARES. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08375539/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA,inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0588-08, CREDE 19 - JARDIM/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a)DELIDIA ROMÃO PINTO CONTRATADA: **DAIANE FRANCELINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº24.201.800\0001-39, representado neste ato pelo(a)Sr.(a) DAIANE FRANCELINO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993,Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 3.012,34 (três mil e doze reais e trinta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022123620232258301339030002730 1130005244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: DELIDIA ROMÃO PINTO - CONTRATANTE,DAIANE FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - JOSEFA NOGUEIRA DE BRITO 2 - MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS, Fortaleza 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08657602/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10, inscrita no CNPJ 07.954.514/0224-47,CREDE 10 - RUSSAS/CE, neste ato representada pela Sra. Coordenadoria Maria Jucineide da Costa Fernandes CONTRATADA: **A. F. DE LIMA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.520/0001-02, neste ato representada pelo Sr.Antônio Ferreira de Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: **Execução dos Serviços Gráficos** para atender as necessidades das Ações Programa MAIS PAIC, Projetos Escola Espaço de Reflexão e do Projeto Ceará Científico –Feira Regional de Ciências das Escolas Estaduais da CREDE 10 – Russas,cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados ConviteNº 022/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade Convite nº 22/2019,regido pelo disposto o art. 23, Inciso II, alínea "a"da Lei Federal nº 8.666,de21dejunhode1.993 e suas alterações FORO: RUSSAS/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 300(trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O PRAZO DE EXECUÇÃO Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

de 200(duzentos) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços a ser expedida pela CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.122.500.22051.15.33903900.10000.0.20.00 -4974-MAPP 220803 22100022.12.361.008.18681.14.33903900.11000.0.40.00–15100 –MAPP 180522100022.12.362.023.18064.14.33903900.10000.0.40.00 –16239 –MAPP 198222100022.12.362.023.18064.14.33903900.20700.1.40.00 –16260-MAPP 1349. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - CONTRATANTE, Antônio Ferreira de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO 2 - ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, Fortaleza 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09131331/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0208-27, CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pela coordenadora da CREDE 10,Francisca Neurideny Nogueira CONTRATADA: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DELICIAS DO TRIGO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.388.203/0001-60,representado neste ato pela Sra. Marlúcia Brito Chaves. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2019 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias,contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 2.875,35 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.3390300 0.27301.1.30.00 - 5257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisca Neurideny Nogueira - CONTRATANTE, Marlúcia Brito Chaves - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA SOCORRO MACHADO DE FRANÇA BESSA 2 - MACILENE AMORIM DA SILVA, Fortaleza 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09132249/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA - CNPJ/MF 07.954.514/0208-27 - 10ªCREDE -LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisca Neurideny Nogueira CONTRATADA: **ANDRÉ MÁRIO MAIA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.057.654/0001-09, representado neste ato pelo Sr. André Mário Maia Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,04,05,07,08,10,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,27,28,29,30,31,32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993,Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2019 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO:. VALOR GLOBAL: R$ 11.046,64 (Onze mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 - 5257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisca Neurideny Nogueira - CONTRATANTE -André Mário Maia Costa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de outubro de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08785680/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, - CNPJ/MF 07.954.514/0496-47- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DA PAZ MARTINS DE SOUSA ALMEIDA CONTRATADA: **COOBRAF - COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº. 31.862.884/0001-17, representada neste ato pela sr. FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência, deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 1.950,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA DA PAZ MARTINS DE SOUSA ALMEIDA - CONTRATANTE, FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SUELI FERNANDES CARNEIRO MARINHO FERREIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04716625/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, - CNPJ/MF 07.954.514/0496-47- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DA PAZ MARTINS DE SOUSA ALMEIDA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob Nº. 11.842.467/0001-03, representada neste ato pela sra. AIRTON ALOÍSIO KERN. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência, deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 2.185,99 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.3 0.00 - 14350 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA DA PAZ MARTINS DE SOUSA ALMEIDA - CONTRATANTE, AIRTON ALOÍSIO KERN - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SUELI FERNANDES CARNEIRO MARINHO FERREIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 12/2019 / 08504207/2019

PROCESSO Nº: 08504207 / 2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **aquisição de ValesTransportes eletrônicos (VTE) urbano**, recarga em carteiras de estudantes e cartões avulsos, para utilização no serviço de transportes coletivos para estudantes da rede pública estadual de ensino, conforme especificações constantes no Projeto Básico JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS, CNPJ 07.341.423/0001-14, com endereço na Av. Borges de Melo, 60, Aerolândia--Fortaleza-Ceará, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações justifica-se, conforme às fls. 4/12 dos autos, para garantir o transporte dos alunos em atividades educativas através da aquisição de vales-transporte e/ ou recarga nas carteiras de estudantes para utilização no serviço de transporte coletivo. A escolha do fornecedor prende-se ao fato de que o SINDIÔNIBUS detém a exclusividade na emissão e comercialização do vale-transporte no Estado do Ceará, conforme disposto no Decreto Municipal nº 9.142, de 08 de julho de 1993 e a Declaração de Exclusividade inclusa nos autos, às fls. 13 Quanto ao preço, esse é considerado vantajoso à Administração, sendo identificado como de mercado por ser preço tabelado no uso de coletivos. VALOR GLOBAL: R$ 72.005,60 (Setenta e dois mil, cinco reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18064.03.3 39039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo da execução: 5 (cinco) meses, a partir

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

da emissão da ordem de serviço. Prazo de vigência: 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Antônio Caio de Abreu Timbó - Coordenador Administrativo-SEDUC RATIFICAÇÃO: Rogers Vasconcelos Mendes - Secretário da Educação, respondendo

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº08747460/2019 - LOTE 467/2019
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236507 - EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GEOVA FERREIRA DA SILVA - CPF: 01845060342 - MATRÍCULA: 22200178524014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 14,40885 - PERÍODO: 22/08/2019 a 10/01/2020 - VALOR MENSAL: R$ 1512,93; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.027,80 (SETE MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236507 - EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº039/2019 - PROCESSO Nº09158221/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, s/n – Bairro Cambeba, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF n° 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, e a concedente, a **ECAP ESPAÇO COMERCIAL DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, franqueada ADCOS no Ceará, inscrita no CNPJ nº 03166526/0001-34, localizada na Rua José Vilar, 1874 – Aldeota - Fortaleza/Ceará, CEP: 60125.025, neste ato representada por seu titular, o Sr. JOSÉ GENTIL ZUNIGA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.093.973-91 e RG nº 20077503028 SSP/CE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escolas Estaduais de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto n° 32.075, de 31 de outubro de 2016. CONSIDERANDO que o objetivo é dar ênfase ao projeto de vida, empreendedorismo e à relação com o mundo do trabalho, a Secretaria da Educação do Estado oferta 52 cursos técnicos nas mais variadas áreas de atuação, quais sejam: Informática, Redes de Computadores, Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias, Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras, Instruções de Libras, Guia de Turismo, Eventos, Hospedagem, Agricultura (Floricultura), Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura, Mineração, Agrimensura, Desenho de Construção Civil, Edificações, Portos, Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Agroindústria, Biotecnologia, Fabricação Mecânica, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário, Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Paisagismo, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Enfermagem, Estética, Massoterapia, Nutrição e Dietética, e Saúde Bucal. CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado. CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto à necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiência agregadoras para estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. RESOLVEM **celebrar o presente termo de cooperação técnica,** fundamentado na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que confere o Art. 88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano dos Cursos Técnicos das Escolas Estaduais de Educação Profissional. Subcláusula Primeira – O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução Nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, o Decreto Estadual Nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016. Subcláusula Segunda – A forma da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do art.11 da Lei 11.788/2012, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. Subcláusula Terceira - Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ESTÁGIO O estágio dar-se-á nos órgãos e/ ou instituições da concedente, nas áreas de seu interesse, ofertando instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da SEDUC Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Selecionar e encaminhar o estagiário, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, à empresa concedente; b. Orientar e supervisionar, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, a execução das atividades práticas, discriminado no plano de atividades; c. Acompanhar as atividades dos estagiários, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, avaliando aproveitamentos; d. Contratar professor – orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; e. Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; f. Custear bolsas de estágio, auxílio transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; g. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do termo de compromisso o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; h. Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; i. Envio do Plano de Ensino do Curso e lista dos estagiários antes das atividades tendo como responsável a escola celebrando o termo de compromisso de estágio com o educando e com a parte concedente. II - Atribuições da CONCEDENTE Caberá a Concedente, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu responsável legal e a Unidade de Ensino. b. Responsabilizar-se, juntamente com a Secretaria de Educação - SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; c. Assegurar ao estagiário, carga horária que não exceda 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar; d. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente; e. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático; f. Facilitar as visitas do Orientador de estágio, com agendamento de comum acordo; g. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; h. Oferecer, quando possível, palestras de capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes à sua área de formação técnica; i. Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos e ementas dos cursos mencionados; j. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário. Parágrafo Único – O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art. 37, inciso II da Constituição Federal. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de cooperação técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, JOSÉ GENTIL ZUNIGA SILVA - ECAP Espaço Comercial de Atualização Profissional LTDA, TESTEMUNHAS: 1. Antonio Cláudio N. Calixto 2. Ilegível, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06035013/2019

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAILA SAMPAIO DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 22200175407416, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/07/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2019, página 154, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06035013/2019. Monsenhor Tabosa, 01 julho de 2019. CREDE 13 - CRATEUS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº279/2018 - PROCESSO Nº06681534/2018 - ANEXO - 02932894-2019

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 279/2018, cujo objeto deste contrato a aquisição de brinquedos para equipar os Centros de Educação Infantil – CEI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 06, 07 e 11 previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE e a empresa **ALLPER COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, com endereço na Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Laranjeiras – Taquaritinga/SP – CEP: 15.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. OLEGE EDSON PEREIRA , portador do CPF nº 079.786.478-46, RG nº 18.080.379-7, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando o descumprimento contratual, sem que haja justificativa da empresa para tal inexecução no cumprimento do cronograma de execução contratual; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa não tenha apresentado manifestação para a inexecução contratual; Considerando a conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, item 15.1 do Contrato n° 279/2018. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido, a partir desta data, o Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa ALLPER COMERCIAL EIRELI. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2019 ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROC. Nº04527350/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO No 15/2019, MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA No 2019/12166, PUBLICADO NO D.O.E DE 27/06/2019. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA, estabelecida a Rua Cel. João Batista, no 397, Bairro Centro, Município de Itaiçaba - CE, Telefone: (88) 3410-1255, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0330-58, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva, inscrito no RG no 1938190-91 - SSP/CE, CPF no 519.758.903-53, residente à Rua 07 de Outubro, no 388, Bairro São Francisco, Município de Itaiçaba - CE, CEP: 62.820-000, e a Empresa **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 07.026.794/0003-73, com sede à Rua Sabino Roberto, no 3810, Bairro Luís Alves de Freitas, Município de Limoeiro do Norte - CE, CEP: 62.930-000, representada neste ato pelo Sr. José Cláudio Leite Arrais, RG no 92015151320 - SSP/CE, CPF no 210.134.383-53, residente à Av. Coronel Antônio Cordeiro, no 4980, Bairro Tabuleiro do Catavento, Município de Russas - CE, CEP: 62.900-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato no 15/2019, modalidade cotação eletrônica no 2019/12166, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima, no uso de suas atribuições legais, resolve **rescindir o contrato em epígrafe de acordo** com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato no 15/2019, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA e a empresa COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA: - A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Sétima, do contrato no 15/2019, que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que o fornecimento dos materiais contratados, junto à citada, não foi concretizado. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Itaiçaba - CE, 02 de outubro de 2019. CONTRATANTE - Regilberto José Silva e TESTEMUNHAS: 01 - MÁRCIO HENRIQUE SILVA VIEIRA, 02 - RAFAEL LIMA FALCÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROC. Nº08877275/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, MODALIDADE CARTA CONVITE No 06/2019 PUBLICADO NO DOE No série 3 anos XI n°093 EM 25 DE MAIO 2019.O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Escola E.E.M.T.I. PROFA. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, situada na avenida Contorno Sul, 960 – Conjunto Esperança, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 07.954.514/0710-65 CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) seu(sua) diretor(a) Amsterdan Ferreira Rebouças, portador do CPF no 614.519.753-68 e RG no 94020001108, residente e domiciliado na Rua Vinte e três de junho, 1096 – casa B, e a empresa EMPRESA **MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 11.891.774/0001-76, com sede à Rodovia Estruturante CE 085, no450, Curicaca, Caucaia-CE – CEP.: 61.601-605, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Antônio Magalhães, RG 98012006336 no (SSP – CE), CPF no 260.395.163-72, residente e domiciliado Rua Rotary, no391, Bairro Amadeu Furtado, Município Fortaleza/CE , CEP 60.455-490, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato 010/2019, modalidade carta convite no 06/2019, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da Escola EEMTI Profa Maria Margarida de Castro Almeida, no uso de suas atribuições legais, resolve **rescindir o contrato em epígrafe de acordo** com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato 010/2019 referente a carta convite 06/2019, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAS DE FORTALEZA 3 – Telefone 85.3296.9829 – CNPJ: 07.954.514/0710-65 – Avenida Contorno Sul 960 Conjunto Esperança – Fortaleza, Ceará - Cep: 60.763-430SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR DE FORTALEZA – SEFOR – 3 E.E.M.T.I. PROFA. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA – MMCA INEP: 23073713 REGIÃO/SEFOR3/Escola EEMTI Profa Maria Margarida de Castro Almeida e a empresa MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula décima primeira item 11.2, do contrato 010/2019 referente a carta convite no 06/2019 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2019. CONTRATANTE - Amsterdan Ferreira Rebouças e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS, 02 - CLEYCIANE PEREIRA LIMA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº581/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 08779230/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **EDMILSON MOREIRA DA FRANCA** , cargo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, CPF 195.574.183-20,RG 1360814, 4a. Classe, Ref. E , matrícula nº 106046-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Crato, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Daniel Pereira da Cunha, em virtude de férias no período de 18.11.2019 a 02.12.2019 e de 09.12.2019 a 23.12.2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Fernanda Mara Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/SEINFRA/2018 SEINFRA/SEINF

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, representada neste ato por seu Secretário, LUCIO FERREIRA GOMES, e a **PREFEITURA DE FORTALEZA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, neste ato representada por sua Secretária, ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, RESOLVEM assinar este Termo de **Rerratificação mediante as Cláusulas e condições a seguir**: CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo de Rerratificação tem por finalidade a correção do 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/SEINFRA/2018 da seguinte forma: Na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, onde se lê: 2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, sem repercussão financeira, contados a partir de 30 de junho de 2019, passando a data de vencimento do mesmo para 25 de janeiro de 2020, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado, parte integrante deste termo, independente de transcrição. Leia-se: 2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, sem repercussão financeira, contados a partir de 27 de junho de 2019, passando a data de vencimento do mesmo para 22 de janeiro de 2020, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado, parte integrante deste termo, independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais condições contratuais inicialmente ajustadas. Após lido e achado conforme, vai o presente termo assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas que também o firmaram para que o mesmo possa gerar seus jurídicos e fáticos efeitos. Signatários: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Ana Manuela Marinho Nogueira, Secretária Municipal de Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORIA JURÍDICA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº154/2019 - DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2019-DPR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
José Vangladson Cavalcante Ferreira	Assistente Condutor	10026	V	20.10.2019 a 17.11.2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	91,80	2.189,29
José Helyjohnson da Silva	Assistente Condutor	10494	V	20.10.2019 a 17.11.2019	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	91,80	2.189,29

*** *** ***

PORTARIA Nº155/2019 - DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2019-DPR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
José Gilson Sabóia de Souza	Assistente Operacional	10170	V	19.10.2019 a 17.11.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,09	289,85	2.460,94
José Mauro Bezerra Aranha	Assistente Operacional	10272	V	19.10.2019 a 16.11.2019	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	284,05	2.381,54

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº56/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** nos meses de janeiro a março, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alíneas "a" e "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de abril de 2019.

Artur José Vieira Júnior
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registra-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº56/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	PASSAGEM AÉREA/ ÔNIBUS	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	VALOR TOTAL
HERMÓGENES HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO	GESTOR AMBIENTAL	0599-19	IV	02 A 05/04	GRANJA/ VIÇOSA	3,5	R$ 64,83				R$ 226,90
PATRÍCIA JACAÚNA BARBOSA	ASSESSORA ESPECIAL IV	3001241-0	III	02 A 03/04	FORTALEZA	1,5	R$ 77,10				R$ 115,65
FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL	0542-16	IV	15/04/19	FORTIM	0,5	R$ 64,81				R$ 32,40
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001021-3	III	15 A 16/04	PACUJÁ	1,5	R$ 77,10				R$ 115,65
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3001201-1	III	18 A 19/04	BATURITÉ	1,5	R$ 77,10				R$ 115,65
NELCI GADELHA DE ALMEIDA	COORDENADOR	3001061-2	III	23 A 24/04	BARBALHA	1,5	R$ 77,10				R$ 115,65
DORIS DAY SANTOS DA SILVA	COORDENADORA	3001041-8	II	23 A 24/04	JUAZEIRO DO NORTE	1,5	R$ 77,10		R$ 23,13		R$ 138,78
ANDRÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	3001221-6	II	24 A 25/04	MORADA NOVA/ LIMOEIRO DO NORTE	1,5	R$ 77,10				R$ 115,65
FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL	0542-16	IV	25 A 26/04	MARCO	1,5	R$ 64,83				R$ 97,24
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30011414	III	24/04/19	QUIXADÁ	0,5	R$ 77,10		R$ 3,85		R$ 42,40

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº224/2019 - O SUPERINTENDE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Sr. Carlos Alberto Mendes Júnior, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Estado do Ceará para o exercício de 2019, e o Decreto nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários, resolve: Art. 1º **Descentralizar o crédito orçamentário** na forma que especifica: DE: 57200001 – Superintendência Estadual do Meio Ambiente UG 490101 - Superintendência Estadual do Meio Ambiente PARA: 57000000 – Secretaria de Meio Ambiente UG 570001 - Secretaria de Meio Ambiente OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a execução do desenvolvimento de projetos de implementação das coletas seletivas múltiplas de resíduos sólidos em 103 municípios do Estado do Ceará, através do Contrato nº 044/2018 firmado entre SEMA e a empresa I&T Informações e Técnicas em Construção Civil Ltda, com interveniência da SEMACE. VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019 PROGRAMA DE GOVERNO: Resíduos Sólidos SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental AÇÃO DE GOVERNO: Resíduos Sólidos NATUREZA DA DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: Fonte 70 – Recursos Diretamente Arrecadados VALOR: R$ 1.000.366,67 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete reais) Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SEMACE, para aprovação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº225/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 08706918/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **RODRIGO PAIVA DE LUCENA** , cargo ocupante do cargo de Fiscal Ambiental , matrícula nº 000590-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assesso-

ramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, lotado na Diretoria de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LILIANA MARIA MOTA DE OLIVEIRA, em virtude de férias no período de 31.10.2019 a 24.12.2019. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

Virginia Adélia Rodrigues Samapaio
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº226/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da etapa presencial do Curso CTF/APP, na Cidade de BRASÍLIA - D.F., concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Sampajo
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Ana Paula Lima dos Reis/000667-1-0	Gerente da Gerência Financeira, símbolo DNS-3	III	22 a 24.10.2019	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	2.5	189,25	60%	757,01	189,25	2.013,43	2.959,69
Bárbara Fernandes Higgins/000613-1-X	Gestor Ambiental	IV	20 a 25.10.2019	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	5.5	166,49	60%	1.465,12	166,49	1.792,68	3.424,29
Antônio Marcos Aires de Lima/300162-1-1	Assssor Técnico, símbolo DAS-1	III	20 a 25.10.2019	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	5.5	189,25	60%	1.665,41	189,25	2.119,34	3.974,00
Flávia Bezerra Lima Verde/000576-1-4	Fiscal Ambiental	IV	20 a 25.10.2019	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	5.5	166,49	60%	1.465,12	166,49	1.792,68	3.424,29

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 11/2019

PROCESSO Nº: 08367692 / 2019 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE OBJETO: **Inscrição no X CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL**, organizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais e Saneamento – IBEAS, no período de 04/11/2019 a 07/11/2019, na cidade de Fortaleza – CE, em nome dos servidores: 1- Abraão Lima Verde Maia; 2- Alan Fábio Freitas Mendes; 3- Carlos Alberto Mendes Jr.; 4- Caroline Bastos de Alencar Viana; 5- Edilson Holanda Costa Filho; 6- Eliê Regina Fedei Marques; 7- Janelane Coelho da Rocha; 8- Liliane Farias Guedes Lira; 9- Maria Rovênia Bezerra Maia; 10- Priscila Soares Mendonça; 11- Rodrigo Paiva de Lucena; 12 - Francisco Frank Soares; 13 - Cleverton Caçula de Albuquerque; 14 – Virgínia Adélia Rodrigues de Carvalho; 15 - Sângela Ramos de Souza; 16 – José Wilker de Freitas Sales. JUSTIFICATIVA: O X Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental – IBEAS, com o tema "Gestão e Riscos Ambientais" é um evento que promoverá o debate e a reflexão acerca dos princípios e desafios da Gestão Ambiental no Brasil. Dentre as competências da SEMACE, conforme o Art.9° da Lei Nº 11.411, de 28 de Dezembro de 1987 (DOE – 04.10.88), destaca-se o licenciamento de atividades poluidoras do Estado do Ceará, que requerem análise do corpo técnico, gerente, diretoria e superintendente desta Autarquia. Dentro do escopo dos cargos da Carreira de Gestão Ambiental da Semace está a Contribuição para a formulação de políticas de meio ambiente afetas à regulação, gestão ambiental e ordenamento do uso e aceso aos recursos naturais, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Desse modo, há necessidade de aprimoramos os nossos conhecimentos nessa área com vistas ao pleno domínio desse assunto, que requer conhecimento técnico, embasamento legal e uma percepção ampla dos processos envolvidos, para a emissão de relatórios e pareceres técnicos. Nesse sentido é de extrema importância e pertinência a participação da SEMACE nesse evento, tendo em vista que será um meio que contribuirá para a afirmação de valores éticos na atuação profissional nas ações de Gestão Ambiental, que incluem tanto a fiscalização como o licenciamento e monitoramento ambiental, orientados para a promoção de processos de tomada de decisão efetivamente transparentes e inclusivos a todos os envolvidos. É importante ressaltar que o referido Congresso é o único que ocorrerá no período de 04/11/2019 a 07/11/2019. Portanto, conforme Comunicação Interna nº 3113/2019, acostada à fl. 02, e as informações descritas acima, constata-se que a inscrição dos servidores no referido congresso é pertinente e necessária ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos nesta Instituição. VALOR GLOBAL: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.122.500.17975.03.33903900.2.70.00.1.40 e CLASSIFICAÇÃO: 13624 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO - IBEAS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: NATÁLIA PINHEIRO XAVIER - Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI RATIFICAÇÃO: VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO - Superintendente Adjunta.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 9042920/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE MARCELINO DE FREITAS, CPF. nº 033.599.723-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Tratorista IV, nível ATA 8, atualmente Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula nº 031458-1-6, com óbito em 23/09/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 544,72 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir do óbito em 23/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Fátima Maria Ferreira de Freitas	Filha inválida	461.118.753-53	544,72	art.6º,§5º,III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8443425/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARTA MARIA CAVALCANTE DE QUEIROZ FÉLIX, CPF nº 10162933304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 24, na data do óbito, Professor, nível/referência I, matrícula nº 065574-1-4, com óbito em 12/08/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 2.517,86 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 28/11/2017, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 13/03/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisco Félix dos Santos	Cônjuge	26746328368	2.517,86	art. 6º §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8382193/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDUARDO NOBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 059.307.663-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania, onde percebia a remuneração do(a) cargo/ função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 004583-17, com óbito em 04/12/2014, **pensão** mensal no valor de R$ 552,47 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 04/12/2014, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 12/06/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Francisca Maria da Conceição de Oliveira	Cônjuge	723.454.203-59	552,47

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5735352/2017- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Diana Magalhães Catunda, CPF nº 13598465300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 17, matrícula nº 085094-1-7, com óbito em 06.07.2017, **pensão** mensal no valor de R$ 671,49(Seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06.07.2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 05.12.2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOÃO BOSCO GUERRA CATUNDA	CÔNJUGE	0528967038	671,49	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8060113/2015 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, com a redação dada pela Lei complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JUVENAL MACIEL MENDONÇA, CPF nº 016.653.083-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Comissário de Polícia, GSP-14,atual Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 010.483-2-5, com óbito em 28/11/2015, **pensão** mensal no valor de R$ 5.049,44 (cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a ser concedida conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/11/2015, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) do DOE publicado em 23/03/3017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
TEREZA MENDONÇA	Cônjuge	155.159.403-00	5.049,44

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 1090893/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ MACAMBIRA BRANDÃO, CPF: 048.696.643-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 017562-1-4, com óbito em 25/01/2016, **pensão** mensal no valor de R$ 3.292,98 (três mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 149, de 08/08/2016, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/01/2016: NOME: RAIMUNDA SAMPAIO BRANDÃO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 546 017 703 - 00 VALOR: R$ 3.292,98. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 6620320/2017- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada, SEVERINO PEREIRA DA PENHA, CPF: 058.130.263-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º SARGENTO, matrícula nº 018.929-1-5, com óbito em 17/08/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 3.570,61 (três mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos), correspondendo à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 039, de 27 de fevereiro de 2018 que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/08/2017: NOME: MARIA ODETE LIMA DA PENHA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 073.333.583-72 VALOR: R$ 3.570,61. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04652481/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ALEXANDRE GENESIO DA SILVA, CPF: 039.140.963-81, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 307.881-1-7, com óbito em 30/04/2019, **pensão** mensal no valor de R$ 2.620,59 (dois mil seiscentos e vinte reais e cinqüenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/04/2019: NOME: FRANCISCA CARLA CUSTODIO TEIXEIRA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 022.448.473 - 73 VALOR: R$ 1.310,30. NOME: CARLOS GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 02/05/2006) CPF: 095.030.693 - 27 VALOR: R$ 655,15. NOME: MIGUEL CUSTODIO TEIXEIRA DA SILVA PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 14/04/2016) CPF: 095.030.983 - 43 VALOR: R$ 655,15. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no DOE de 15/02/1997, tendo em vista o que consta nos processos nº 7354770/2013; nº 8473986/2013; nº 1693494/2008; nº 0557498/1995 - VIPROC, RESOLVE **REVER**, com fundamento no art. 331, da Constituição do Estado, **o ato** datado de 23/02/1994, julgado legal mediante Resolução nº 636/94, expedida em 11/04/1994, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que concedeu pensão mensal a Sra. Maria Magna da Silveira Toscano, viúva e aos Srs. Toscana Cecilia da Silveira Toscano, Danielle da Silveira Toscano, Francisco Toscano Campos Filho e Suyanne da Silveira Toscano, filhos do ex-servidor Francisco Toscano Campos, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, exercendo o cargo/função de Oficial de Justiça de Entrância Especial, matrícula nº 93360-1-X, falecido em 18/01/1994, com vigência a partir da data do óbito, para INCLUIR, no rateio da pensão, como beneficiária do referido instituidor, na condição de companheira, a Sra. Vanir Maria de Sousa Nunes, na forma abaixo especificada: 1. A partir de 18/01/1994 – Data do óbito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR CR$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjuge	26134764353	41.665,17
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (nascida em 16/01/1986)		41.665,17
Francisco Toscano Campos Filho	Filha (nascida em 07/04/1984)		41.665,17
Danielle da Silveira Toscano	Filha (nascida em 25/09/1974)		41.665,17
Suyanne da Silveira Toscanos	Filha (nascida em 16/06/1973)	76152111315	41.665,17

2. A partir de 30/06/1994 – Data da maioridade da Sra. Suyanne da Silveira Toscano:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR CR$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjuge	26134764353	52.081,46
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (nascida em 16/01/1986)		52.081,46
Francisco Toscano Campos Filho	Filha (nascida em 07/04/1984)		52.081,46
Danielle da Silveira Toscano	Filha (nascida em 25/09/1974)		52.081,46

3. A partir de 27/04/1995 – Data do requerimento da Sra. Pryscila Nunes Toscano:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjuge	26134764353	334,56
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (nascida em 16/01/1986)		334,56
Francisco Toscano Campos Filho	Filha (nascida em 07/04/1984)		334,56
Danielle da Silveira Toscano	Filha (nascida em 25/09/1974)		334,56
Pryscila Nunes Toscano	Filha (nascida em 11/01/1990)	02914048394	334,56

4. A partir de 03/09/1995 – Data da maioridade da Sra. Danielle da Silveira Toscano:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjuge	26134764353	418,20
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (nascida em 16/01/1986)		418,20
Francisco Toscano Campos Filho	Filha (nascida em 07/04/1984)		418,20
Pryscila Nunes Toscano	Filha (nascida em 11/01/1990)	02914048394	418,20

5. A partir de 01/06/1999 – Data que a Sra. Suyanne da Silveira Toscano retornou na qualidade de filha inválida:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjuge	26134764353	350,45
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (nascida em 16/01/1986)		350,45
Francisco Toscano Campos Filho	Filha (nascida em 07/04/1984)		350,45
Suyanne da Silveira Toscanos	Filha Inválida	76152111315	350,45
Pryscila Nunes Toscano	Filha (nascida em 11/01/1990)	02914048394	350,45

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

6. A partir de 30/04/2005 – Data da maioridade do Sr. Francisco Toscano Campos Filho:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjuge	26134764353	1.473,94
Toscana Cecilia da Silveira Toscano	Filha (nascida em 16/01/1986)		1.473,94
Suyanne da Silveira Toscanos	Filha Inválida)	76152111315	1.473,94
Pryscila Nunes Toscano	Filha (nascida em 11/01/1990)	02914048394	1.473,94

7. A partir de 31/01/2007 – Data da maioridade da Sra. Toscana Cecilia da Silveira Toscano:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjuge	26134764353	2.187,40
Suyanne da Silveira Toscanos	Filha Inválida	76152111315	2.187,40
Pryscila Nunes Toscano	Filha (nascida em 11/01/1990)	02914048394	2.187,40

8. A partir de 11/01/2011 – Data da maioridade da Sra. Pryscila Nunes Toscano:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjuge	26134764353	4.996,64
Suyanne da Silveira Toscanos	Filha Inválida	76152111315	4.996,64

9. A partir de 26/12/2013 – Data do requerimento da Sra. Vanir Maria Sousa:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Magna da Silveira Toscano	Cônjuge	26134764353	3.874,85
Suyanne da Silveira Toscanos	Filha Inválida	76152111315	3.874,85
Vanir Maria Sousa Nunes	Companheira	23394773368	3.874,85

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2019.
Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº690/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 07069990/2019 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, **da cessão** formalizada através da Portaria nº 268/2015, datada de 27/05/15, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/05/15, do servidor **MANOEL EVANGELISTA DE SOUZA NETO**, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 123377-1-X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviços na Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2523/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01089271/2019, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "a" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **ANA VIRGINIA DE MELO FIALHO**, Professor Adjunto, mat. nº 6750.1-6, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para realizar estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará - UFC, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº057/2019 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e conforme o § 1º do art. 5º do Decreto nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 058/2018**, publicada no Diário Oficial datado de 30/08/2018 e RESOLVE DESIGNAR o empregado desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice, José Clerton Evelmo Farias Junior, Analista Assistente de TI, CPF nº 203.154.223-00, as servidoras, Lilian Oliveira de Castro, Diretora Administrativo-Financeira, CPF nº 765.156.053-15, Kelly Gonçalves Meira Arruda, Diretora de Gestão de Pessoas, CPF nº 001.127.053-59, Fernanda Barreiros Rocha, Procuradora Jurídica, em substituição a titular, CPF nº 023.102.307-31 e o servidor Chagas Romão Cavalcante Souza, Gerente Financeiro, CPF nº 212.375.733-00, para comporem a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades, com as seguintes atribuições: I - elaborar, monitorar e acompanhar a implementação do Plano; II propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do Plano; III- Indicar os servidores responsáveis pela execução das atividades decorrentes das ações previstas no Plano; IV- elaborar relatórios mensais para acompanhamento e avaliação, pela gestão superior da Entidade, do nível de cumprimento das ações indicadas no plano, com encaminhamento ao órgão central de controle interno. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - Etice, em Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº058/2019 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legas e tendo em vista o art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, que dispõe sobre as alterações do Estatuto e dispõe sobre a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, RESOLVE **DESIGNAR** o empregado **FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA**, matrícula 915.1.0, ocupante do cargo Analista Assistente de TI, como gestor do Contrato nº 14/2019, firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em 23 de setembro de 2019. Os efeitos da citada Portaria deverão ser retroativos a 23 de setembro de 2019, data de início da vigência do contrato. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2019

PROCESSO Nº: 06780991 / 2019 Companhia de Habitação do Ceará – COHAB OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção do sistema de administração de carteiras imobiliárias "WinGM – Gestão de Mutuários"** da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE Em Liquidação. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação tendo em vista a impossibilidade desta Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ Em Liquidação prorrogar o atual contrato com a empresa de processamento de dados e por ser a única habilitada a fornecer e prestar os serviços indispensáveis às atividades desenvolvidas pela COHAB-CEARÁ Em Liquidação. VALOR GLOBAL: 201.373,92 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.126.500.22263.03.339040.10000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA **SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade Declarada por Antônio Eldair da Cunha, Assessor da Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará – COHAB RATIFICAÇÃO: Vilani Pinheiro Falcão - Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará – COHAB

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2018 IG°1036266
PROCESSO Nº07784672/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, ANTERIORMENTE, DENOMINADA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, n° 502, Esplanada Castelão - Bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, neste ato representada por Maria Canildes Vieira Sales, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual criada mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e do Departamento Estadual de Rodovias - DER, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominado SOP e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Neto, RESOLVEM **firmar o Termo Aditivo**, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 07784672/2019. OBJETO: O Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato n° 131/2018, o qual tem como objeto os serviços Comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizados no interior do Estado, nas cidades de Catunda, Cariré, Cratéus (Monte Nebo), Crateús (Ibiapaba), Granja, Hidrolândia, Irauçuba (Juá), Senador Sá e Uruoca, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180001 – DAE e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 23 de outubro de 2019 e término em 22 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de outubro de 2019; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Maria Canildes Vieira Sales - KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas – SOP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

2° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2019 - IG N°1035630
PROCESSO N°08192817/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Av. Dom Luís, nº 685, salas 08 e 09, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n° 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, da Lei Estadual n° 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo Administrativo n.º 08192817/2019. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor e de Plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 02/2019**, o qual tem como objeto a execução do Projeto "Apoio à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS na execução das ações finalísticas e continuadas na área da Proteção Social Básica", credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R$ 124.312,85 (cento e vinte quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.080.22859.03.335041.29200.1. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração

de valor das Metas 1, 2, 3, 4, 6 e 7; b) Inclusão da Meta 8; c) Alteração de valor das Etapas 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 6.1 e 7.1; d) Inclusão da Etapa 8.1; d) Alteração de valor dos Itens 1.1.1, 2.1.3, 3.1.2, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7, 4.1.1, 6.1.3, 6.1.4, 7.1.3 e 7.1.4; e) Alteração de quantidade e valor dos Itens 3.1.3, 3.1.6, 7.1.8 e 7.1.9; f) Inclusão dos Itens 3.1.13, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 8.1.1 e 8.1.2. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de outubro de 2019; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/Ce, 16 de outubro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 155, SÉRIE 3, ANO XI, fls. 65, de 19 de agosto de 2019, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida - Despesa de Exercício Anterior - Processe nº03208820/2018. **Onde se lê**: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar R$ 257,58 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito reais centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente as Despesas de Exercício Anterior aos policiais militares Alexandre Neves da Penha, Geisiel Pontes Albuquerque e Marcos Roberto Miranda Marques **Leia-se**: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar R$ 772,74 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), aos policiais militares Alexandre Neves da Penha, Geisiel Pontes Albuquerque e Marcos Roberto Miranda Marques, sendo o valor devido de R$ 257,58 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito reais centavos) para cada um, referentes a quitação das obrigações do Estado referente as Despesas de Exercício Anterior. Fortaleza - Ce, 09 de outubro de 2019.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1674/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água e considerando o pedido de prorrogação de prazo impetrado pela Empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CSP, inscrita no CPF/CNPJ 09.509.535/0001-97, nos Autos do Processo Administrativo nº 0773581/2019, RESOLVE com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do Processo Administrativo nº7548469/2016, que concedeu, OUTORGA DE USO Nº272/2017, para LANÇAMENTO DE EFLUENTES, **prorrogar o prazo** de vigência da referida outorga de uso até o dia 31 de março de 2020, mantendo-se os demais termos do documento. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

TERMO DE COMPROMISSSO

PROCESSO Nº08510568/2019 OBJETO: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a **destinação de materiais recicláveis descartados classificados como não perigosos (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc)**, para fins de reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 32.891, de 21 de fevereiro de 2019, e legislação correlata. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COMPROMISSO vigorará por 02 (dois) anos, no período de 30 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de setembro de 2019. RATIFICAÇÃO: Yuri Castro de Oliveira, Superintendente/SOHIDRA; Cícero Glaudiano Nascimento de Sousa, Presidente/**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RAIO DE SOL**; Artur José Vieira Bruno, Interveniente/SEMA; Osmarina Sales de Almeida, Membro da Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária E Jose Ivan Carvalho Junior, Membro da Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2019.

Camila Guimarães Maia
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2019/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº 61; BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY; CEP.: 60.355-640; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Processo Administrativo nº 08687824/2019, na justificativa apresentada pela CONTRATADA às fls. 02 e pela concordância da Assessoria da Presidência - ASPRE às fls. 32, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 046/2019/COGERH** por mais 40 (quarenta) dias a fim de dar continuidade a execução do objeto contratual "Aquisição de materiais para distribuição de água do distrito de Santa Cruz do Banabuiú no município de Pedra Branca"; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não acarreta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Passará de 03/10/2019 à 12/11/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 046/2019/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 03/10/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Maria Bastos Ramos / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 066/2019/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**; RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº 61; BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY; CEP.: 60.355-640; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Termo o **fornecimento, instalação e montagem de duas Estações de Bombeamento** para Aproveitamento Hídrico do Rio Pirangi para Contribuição dos Canais do Trabalhador e do Eixão Das Águas para Abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF, devidamente especificados no ANEXO A – e quantificado nos ANEXOS B e B.1 – PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS, assim entendido como o orçamento para a plena execução dos serviços, todos eles partes integrantes do Edital, em regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 13.303/2016, a LICITAÇÃO Nº 20180001/COGERH, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor- Presidente da COGERH, a proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 6787421/2018, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual. O prazo de execução será 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato do contrato em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 4.411.496,29 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) pagos em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para fins de conferência e atestação pelo gestor do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019 SIGNATÁRIOS: Elano Lamartine Leão Joca, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Edilberto de Souza Rodrigues / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 069/2019/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **J R ALACRINO ROCHA MENEZES - ME**; AVENIDA JOSÉ LEON, Nº 2426; BAIRRO: PQ. MANIBURA; CEP.: 60.821-743; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de apoio logístico** aos representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará durante o XXI Encontro Nacional de Comitês de Bacias (ENCOB) em Foz de Iguaçu/PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20190029-COGERH e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e tudo mais que consta no Processo Administrativo nº 06204010/2019/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: 06 (seis meses), contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R$ 91.796,00 (noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A., conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e José Rodrigo Alacrino Rocha Menezes / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031